

Cota: 574

Cota Antiga: B/1/19 (01)

“Residência Universitária do Porto”

U. PORTO
“Beco do Paço”

ac
arquivo
central

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção - Geral das Construções Escolares

Direcção das Instalações Universitárias

PROCESSO N.º RVP/01/04

ÍNDICE

Cidade do Porto
Beco do Paço
Residência Universitária
do Beco do Paço

Demolição do Edifício

Cooperativa de Produção dos
Operários Pedreiros Portugueses

proposta 1961/CEM 598.000,00

arquivo
central



MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

Para o conteúdo mant.
J. G. de Carvalho
3/9/81

Exmº Snr.
Director de Serviços do Gabinete
para as Instalações do Ensino Superi-
or

LISBOA

Sua referência
800/ Grés
ASSUNTO:

Sua comunicação de
4/8/81

Nossa referência
Ofício n.º
5130

Rua Júlio Dinis, 826, 4.º - Telef. 69.15/691838
4000-PORTO - Portugal

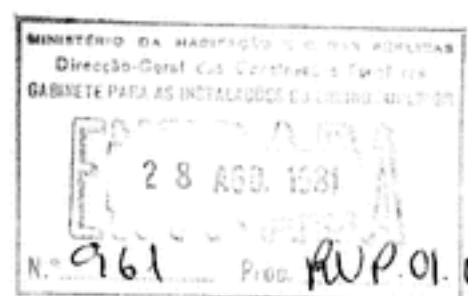
24 AGO 1981

Com referência ao ofício acima mencionado informo V.Exª de que a Sociedade Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses está isenta do imposto de selo nos termos do Decreto - Lei nº 456/80 de 9 de Outubro findo, pelo que os selos solicitados não são enviados.

Com os melhores cumprimentos,

Engº Director

Júlio Amarel de Carvalho
(Júlio Amarel de Carvalho)



REGISTADO
4.9.81
JA.

IB
[Handwritten mark]

U. PORTO

arquivo central

GABINETE PARA AS INSTALAÇÕES
DO ENSINO SUPERIOR
RECEBIDO
25 AGO. 1981
RECEBIDO



S. R.
 MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 Direcção-Geral das Construções Escolares
 Gabinete para as Instalações do Ensino Superior

Exm^o Senhor

Director das Construções Escolares do
 Norte

Rua Júlio Dinis, 826 - 4^o

4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

N.º 800

P.º

Praça de Alameda, 12 - 1700 Lisboa

Telef. 80 45 91 / 5

GIES

Pº RUP.01.04

ASSUNTO: - "Cidade do Porto - Beco do Paço" Residência Uni-
versitária do Beco do Paço
 - Demolição do Edifício

-4. AGO 1981

U. PORTO @ arquivo central

Junto remeto a V. Ex.ª o(s) documento(s) a seguir indicado(s) respeitante(s) ao assunto em epígrafe:

- Fotocópia da ~~informação~~ *Acosta* nº 196/CEN de 23/4/81, contendo o despacho do Sr. Subdirector-Geral de 14/7/81, que autoriza a adjudicação dos trabalhos à firma Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses, Ld^o, no valor de Esc: 598 000\$00.

- Para conhecimento e v/ arquivo
- Para conhecimento e devolução ao GIES
- Para informação ao GIES
- Para conhecimento e devidos fins

NOTA: -

- E para pedir à firma 4 selos fiscais de 30\$00, para regularização da sua proposta

ANEXO: -

Q^o mencionado no texto

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR DOS SERVIÇOS

A. Teixeira de Sampaio
 António Teixeira de Sampaio

(Eng^o)

HA/TL



GIES RUP.01.04

574-386

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

AUTORIZO *

Por delegação de Sua Excelência o
Ministro da Habitação e Obras Públicas

14/7/81
O SUBDIRECTOR-GERAL

L. Leão de Almeida
R. Leão de Almeida

* Com dispensa de contrato
previsto ao abrigo da alínea
c) do nº 4 do artº 5º do diploma
legal mencionado devido ao
estado do imóvel ter simplifica-
ção na segurança dos iten-
tes da via pública

L. Leão de Almeida

SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL E ARQUIVO
ENVIADA FOTOCÓPIA
A' G. G. G. G. C.
<u>14/7/81</u>

21/7/81
CI

arquivo central

PROPOSTA N.º **196** /CEN

Porto,

23. Jul. 1981

ASSUNTO: "Cidade do Porto - Beco do Paço" - RESIDÊNCIA UNIV. DO BECO DO PAÇO
-Demolição do Edifício-

- Cop.º 50 Div. 02 C.E. 02 21.09

598 000\$00

Por ter ruído parcialmente o edifício, de considerável vulto, existente no Beco do Paço e pertencente ao Estado, e, em consequência, por tornar-se urgentíssimo promover a sua demolição total, elaborou-se o presente orçamento na importância de esc: 600 000\$00, que me permito submeter à apreciação de V.Exª.

Dada a prementíssima necessidade da efectivação da demolição, e na persuasão de que o referido orçamento me peça aprovação, efectuou esta Direcção, nos termos da alínea c), do nº 4, do artº 5º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, uma consulta às três casas, de reconhecida idoneidade e capacidade técnica abaixo designadas:

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E CONTROLO

M. F. A.
28/7/81

L. F.
10/7/81

25/5/81

G. P. G.
DIVISÃO DE PLANEAMENTO
E CONTROLE

M. S. Miguel

A J. do G. I. E. S.

face com o balanço de
o devidos fins.

H. B. de Sampaio
30/4/81

REPORTO



arquivo
central

381

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

514-384
Pág. 2
Ref.º
N.º
Data

-Ferreira dos Santos & Rodrigues, Lda
-Sociedade de Construções Espaço, Lda
-Sociedade Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses, SARL, tendo sido recebidas as seguintes propostas:

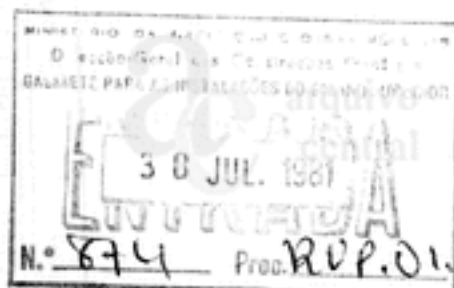
-Sociedade de Construções Espaço, Lda 685 000\$00
-Sociedade Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses, SARL 598 000\$00

Afigura-se que esta última proposta é vantajosa aos interesses do Estado porque obedece ao caderno de encargos e oferece o preço mais baixo, o qual é inferior ao preço-base:

Tem-se, assim a honra de sugerir a V.Exª que a demolição seja adjudicada à Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses, SARL, pela quantia de esc: 598 000\$00, com dispensa da realização de contrato escrito, ao abrigo das disposições legais atrás citadas, já que a segurança pública interna assim o aconselha.

Mais se tem a honra de sugerir a V.Exª a concessão da verba de esc: 598 000\$00 para a satisfação do presente encargo, a qual tem cabimento na rubrica em referência, do orçamento em vigor.

1 projecto
ANEXO: 2 proposta



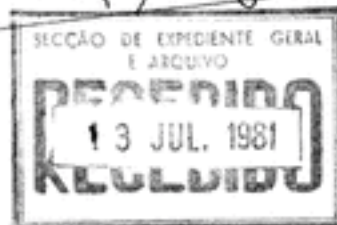
o ENGENHEIRO-DIRECTOR,

Res.

(Júlio Amaral de Carvalho)

António Brandão de Sousa

Exmo Senhor
Director-Geral das Construções Escolares
Lisboa



AB/MN





EMPREITADAS GERAIS
OBRAS DE PEDREIRO
SETÃO ARMADO

SOCIEDADE COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS OPERÁRIOS PEDREIROS PORTUENSES S. A. R. L.

LARGO DE JOSÉ MOREIRA DA SILVA
TELEG.: COOPERATIVA PEDREIROS-PORTO
TELEX 25368 SCOPP P

TELEF. Novos números de telefone
a partir de 1/12/80
Escritórios: 570517-570542

4000 PORTO - PORTUGAL



CANTARIA DE GRANITO
GRANITO POLIDO
PLACAGEM DE GRANITO

A
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DO NORTE
Rua Júlio Dinis nº.826-4ª.
4000 PORTO

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	PORTO-PORTUGAL
		880/81	20.ABRIL.81
ASSUNTO: PROPOSTA			

A SOCIEDADE COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS OPERARIOS PEDREIROS PORTUENSES, SCARL, com sede no Largo de José Moreira da Silva, da cidade do Porto, titular do alvará de empreiteira de Obras Públicas nº.1785 - I Categoria - "Construção Civil" - Subclasse A da 4ª. Classe, depois de ter tomado conhecimento dos trabalhos de demolição, retirada e limpeza de todos os materiais e entulhos do Edifício do Beco do Paço, próximo do Jardim do Carregal, obriga-se a executar estes trabalhos pela quantia de Esc.-598 000\$00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL ESCUDOS).

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Pela Sociedade COOPERATIVA de Produção
dos Operários PEDREIROS Portuenses

Joaquim de Oliveira Guedes
Direcção

574-318

20-4-81

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESG. • 4000 PORTO • TELEFONE 890561

EMPREITADA DE DEMOLIÇÃO DO EDIFÍCIO DO BEÇO DO PAÇO - JARDIM DO CARREGAL - PORTO

P R O P O S T A

Sociedade de Construções Espaço Ltd^ª., com sede na Rua de Júlio Dinis nº 845-2º. Esquerdo - Porto, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas nº 7932 - 1º. Subcategoria - 1ª categoria - Subclasse-A da 4ª. classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da EMPREITADA DE DEMOLIÇÃO DO EDIFÍCIO DO BEÇO DO PAÇO - JARDIM DO CARREGAL-PORTO, a que se refere o convite datado de 13 de Abril de 1981, obriga-se a executar a referida empreitada de harmonia com o caderno de encargos, pelo preço global de Esc: 685.000\$00 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL ESCUDOS), conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 20 de Abril de 1981

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
A GERÊNCIA

+ semelhante a este

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. • 4000 PORTO • TELEFONE 890581

EMPREITADA DE DEMOLIÇÃO DO EDIFÍCIO DO BECO DO PAÇO - JARDIM
DO CARREGAL - PORTO

P R O P O S T A

Sociedade de Construções Espaço Ltd^ª., com sede na Rua de Júlio Dinis nº 845-2º. Esquerdo - Porto, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas nº 7932 - 1º. Subcategoria - 1ª categoria - Subclasse-A da 4ª. classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da EMPREITADA DE DEMOLIÇÃO DO EDIFÍCIO DO BECO DO PAÇO - JARDIM DO CARREGAL-PORTO, a que se refere o convite datado de 13 de Abril de 1981, obriga-se a executar a referida empreitada de harmonia com o caderno de encargos, pelo preço global de Esc: 685.000\$00 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL ESCUDOS), conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 20 de Abril de 1981

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.

A. B. BÉNNIA

Francisco António de Costa

574-374
 20.4.81
 M

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	TOTAL
	<i>Transporte</i>			
	<u>EMPREITADA DE DEMOLIÇÃO DO EDIFÍCIO DO BECO DO PAÇO - JARDIM DO CARREGAL - PORTO</u>			
	<u>CAPÍTULO ÚNICO</u>			
	Demolição total do edifício, incluindo remoção de todos os entulhos provenientes da demolição, sendo os materiais pertença do empreiteiro.	1	685.000\$	<u>685.000\$00</u>
	<i>A Transportar</i>			

U. PORTO

4. ~~20.4.81~~

arquivo central

CIDADE DO PORTO

FREGUESIA DE MIRAGAIA

BECO DO PAÇO

DEMOLIÇÃO DO EDIFÍCIO

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Em 9 do corrente mês ruiu parte do edifício existente no Beco do Paço, pertencente ao Estado.

O presente orçamento diz respeito aos trabalhos, que agora se impõe, da demolição da parte restante do citado edifício, para salvaguarda da segurança pública.

Importa este orçamento na quantia total de esc: 600 000\$00 e incluiu os trabalhos de demolição do edifício e a remoção, para fora do recinto, dos produtos da demolição.

Porto, 14 de Abril de 1981

O ENGENHEIRO-CHEFE DE DIVISÃO,

António Brandão de Oliveira Braga
(António Brandão (de Oliveira Braga))

VISTO

em 23 / 4 / 1981
O ENG.º DIRECTOR

[Handwritten signature]

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

MEDIÇÃO

ORÇAMENTO

Designação dos trabalhos	N.º de partes iguais	Dimensões			Extensões Superfícies e Pesos		Preços unitários	Importâncias
		Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais	Materiais e Mão-de-obra	Materiais e Mão-de-obra
<p><u>CIDADE DO PORTO</u></p> <p><u>FREGUESIA DE MIRAGAIA</u></p> <p><u>BECO DO PAÇO</u></p> <p><u>DEMOLIÇÃO DO EDIFÍCIO</u></p> <p><u>CAPITULO ÚNICO</u></p> <p><u>Artº único</u> - Demolição total do edifício, incluindo a remoção de todos os produtos de demolição para fora do recinto.</p>								
	3				338,0 ^{m²}	1014 ^{m²}	590\$00	600 288\$00
					Arredondamento:			-288\$00
								600 000\$00
<p>-Importa este orçamento na quantia de esc: 600 000\$00 (seiscentos mil escudos).</p>								
<p>Porto, 14 de Abril de 1981</p> <p>O ENGENHEIRO-CHEFE DE DIVISÃO,</p> <p><i>António Brandão de Oliveira Braga</i></p> <p>(António Brandão de Oliveira Braga)</p>								
<p>VISTO</p> <p>em 23/4/1981</p> <p>ENG.º DIRECTOR</p> <p><i>[Signature]</i></p>								

RUA DE MIGUEL BOMBARDA



U. PORTO

arquivo central

D

B

A

C

BECO DO PAÇO

ESC. 1/500



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral das Construções Escolares

PASTA N.º RUP.01.04/2

Residência Universitária Gasculina

ÍNDICE

Beco do Paço

Expropriação da Parcela B

arquivo central

PROCESSO

Exm^o. Senhor
 Director das Construções Escolares
 do Norte
 Rua Júlio Dinis 826

P O R T O

of^o. 566/CEN

13/2/75

Residência Universitária
 Masculina do Porto

307

SET/DIU
 P^o.RUP.01.04

4 MAR 1975

Em referência ao documento dessa Direcção de Serviços acima mencio-
 nado, informo V.Ex^o que a decisão sobre o solicitado pelo officio 519/CEN
 foi transmitida pelo officio n^o. 330/DIU de 22 do corrente mês.

Com os melhores cumprimentos.

O DIRECTOR DOS SERVIÇOS

Leão

Rogério Leão de Almeida
 (Eng^o)

AM/MAA.



S. R.
MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DO AMBIENTE
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE
TELEFONES n.ºs 491815 e 491838

*Responde-se que a decisão sobre o assunto foi transmitida pelo ofício n.º 330 de 22.2.75
26.2.75
(Yell)*

Ex.mº Senhor
Engenheiro Director das Instalações
Universitárias
LISBOA

Sua referência Sua comunicação de Nossa referência PORTO—Rua Júlio Dinis, 826-4.º
Ofício n.º 566 CEN/U. 13. FEV. 1975
ASSUNTO: " Residência Universitária Masculina do Porto "

Rogo a V.Ex.ª se digne mandar informar esta Direcção do que tiver por conveniente, sobre o solicitado no ofício n.º 519/CEN, de 7 do corrente mês, uma vez que a Comissão Directiva Provisória do C.U.P. insiste por uma resposta.

Ø ENGENHEIRO-DIRECTOR,

António Braga de Oliveira
(António Braga)

MP/MJ

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS
E 17 FEV. 1975
N.º 330/75 Proc. 228.01.04

Registado
25-2-75
Formato A-4



MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DO AMBIENTE
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
 DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS
 Telex: | 72 60 63/4
 | 72 60 21
 LISBOA - 5

Exm^o. Senhor
Director das Construções Escolares
do Norte
Rua Júlio Dinis, 826-4^o.

P O R T O

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Prça de Alvalade, 12-3 ^o - LISBOA-5
		Ofício n.º	RUP.01.04
ASSUNTO: - <u>Residência Universitária Masculina</u>		330	DIU/SET
<u>do Porto.</u>			

12 FEV 1975

Junto remeto a V. Ex.^{as} o(s) documento(s) a seguir indicado(s) respeitante(s) ao assunto em epígrafe:
Fotocópia do of.^o. n.º. 519/CEN, de 7/2/75 e do ofício 153 de 3/2/75, do Centro Universitário do Porto.

- Para conhecimento e v/ arquivo
- Para conhecimento e devolução à DIU
- Para informação à DIU
- Para os devidos fins

NOTA:—

Com os melhores cumprimentos
 O DIRECTOR DOS SERVIÇOS

ANEXO:—

Leão
Rogério Leão de Almeida
(Eng^o.)

AM/MF



S. R.
MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DO AMBIENTE
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE
TELEFONES n.ºs 691815 e 691838

2 DIU

Concordo com o parecer da D.ª de 1.ª Secção - CEN de 30.2.75

Exmo Senhor
Engenheiro-Director das Instalações
Universitárias

[Signature]
LISBOA

As considerações do Senhor Director-Geral julgo nada haver a opor a que a C.E.N. faculte aos Serviços de Instalação do C.U.P. os elementos do processo de que eles eventualmente usarem, para formularem o novo programa das instalações a construir pela Direcção-Geral no terreno supracitado.

ASSUNTO: "Residência Universitária Masculina do Porto"

Nossa referência
Ofício n.º 519 CEN/

PORTO - Rua Júlio Dinis, 826-4.

-7. FEV. 1975

*A C.E.N.
20.2.75
[Signature]*

para a Residência Universitária Masculina no chameado do Beco do Paço.

O programa anterior, com base no qual foi elaborado o estudo prévio submetido a parecer do

A fim de V.Exa se dignar habilitar esta Direcção a dar satisfação ao solicitado no ofício nº 153, Pº 1.3, de 3 do corrente mês, da Comissão Directiva Provisória do C.U.P., junto remeto fotocópia do referido ofício.

C.S.O.P.T. mereceu críticas daquele Conselho que considerou dever ser revisto.

A C.E.N. deverá alertar os referidos Serviços de que, sem autorização da Direcção-Geral não poderão instalar-se o que for, naquele terreno.

ENGENHEIRO-DIRECTOR

(António Braga)

[Signature]

*19.2.75
[Signature]*

AB/MN.

D. G. C. E.
GABINETE do DIRECTOR-GERAL
Recebido em:
20 FEV. 1975

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS
8 FEV. 1975
N.º 3/0/75 Proc. RUP.01.21

*Registado
20-2-75
[Signature]*



S. R.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PORTO

RUA DA BOA HORA, 18

TELEFONE, 25435

PORTO

Exmo. Senhor

Engº Director das Construções Escolares do Norte

Rua de Júlio Dinis, 826-49

PORTO

N.º 153

PROC. 1.3

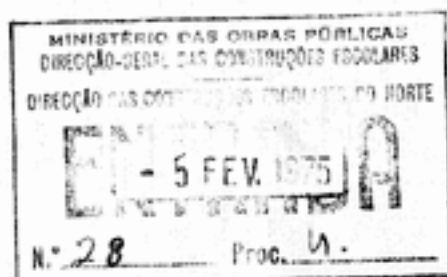
Estando este Centro Universitário do Porto - Serviços Sociais - interessado em planear o aproveitamento do terreno da Travesa do Beco do Paço, nesta cidade, para satisfazer algumas das suas mais prementes necessidades de instalação, vem solicitar a V. Excia. se digne autorizar que lhe seja facilitada a consulta e recolha de elementos do respectivo processo, existente nesse Direcção.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os melhores cumprimentos.

Porto, 3 de Fevereiro de 1975

Pel' A Comissão Directiva Provisória do C.U.P.

Luiz António Santos



MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DO AMBIENTE
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS

Em 18/2/75 remetem-se o:

N.º 98

- Director Geral
- Sub-Director Geral
- DIS
- DIP
- GEL
- EM
- GEP
- RSA/Cont.
- RSA/Exp.
- GT

RVP.01.04-3

Os seguintes documentos:

- * Quiló 519/CEN, 7/2/75 (RVM, Porto)
- Quiló: fotocópia Quiló 153/CUP, 3/2/75
- * segue despatchado

- Ofício
- Informação
- Propostas
- RSA/1
- Req. mod. 689
- C/ processo

DIU/SET
[Handwritten signature]

D. G. C. E.
GABINETE do DIRECTOR-GERAL
Recebido em: 20 FEV. 1975

U. PORTO

arquivo central

Exm^o. Senhor
Director das Construções Escolares
do Norte
Rua Julio Dinis, 826-4^o.

P O R T O

2703

5656

10/12/973

Exp.Téc^o./DIU
P^o.RUP.01.04/2

- Residência Universitária Masculina do Porto.
- Aquisição de terrenos
- Parcela B.

15 DEZ 1973

U P O R T O 3

Satisfazendo o pedido feito pelo officio de V.Ex^o. em referên-
cia, junto envio uma cópia devidamente autenticada, da Informação RSA
n^o. 403 de 19/11/973.

A BEM DA NAÇÃO
O DIRECTOR DOS SERVIÇOS

Rogério Leão de Almeida
(Eng^o.)

ANEXO:- 1 cópia

JS/MC.



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE
TELEFONES n.º 691815 e 691838

A S. E. T.
Participar no pedido.
No caso de não ser possível
fotocópiar nos condicções devidas
extraia-se cópia do documento
do qual se figuraram os det.
partes nele referidos
14.12.73

Exm.º Senhor
Engenheiro Director das Instalações
Universitárias

L I S B O A

Sua referência
2601-Exp.Tão./DIU
P.º.RUP.01.04/2

Sua comunicação de
3/12/73

Nossa referência
Ofício n.º 5656 CEN/-U.

PORTO - Rua Júlio Dinis, 826-4.º
10. DEZ. 1973

ASSUNTO:

" Residência Universitária Masculina do Porto "
-Aquisição de terrenos-
-Parcela B-

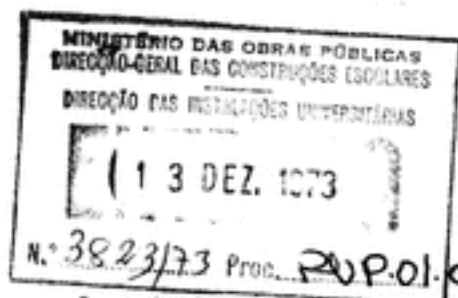
Rogo a V.Ex.ª, se digne mandar remeter a esta Direcção
uma fotocópia mais legível da Informação RSA n.º. 403 de 19/11/73, que acompa-
nhava o officio acima mencionado.

Apresento a V.Ex.ª, os meus cumprimentos.

A BEM DA NAÇÃO
O ENGENHEIRO-DIRECTOR,

César Montenegro
(César Montenegro)

GL/DP.



Registado
14/12/73
H. Tenas

Formato A-4



S. R.
MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS
Telef. n.º 77 00 22, 77 10 38 / 9 e 77 28 66 - Lisboa-1

Exm.º Senhor
Director das Construções Escolares
do Norte
Rua Júlio Dinis, 826-4º.

P O R T O

Seu referência Sua comunicação de Nossa referência Nr. Acto de 21. 1.º Da. - 118884-
Ofício n.º 2601 Exp. Tec. / DIU
ASSUNTO: Residência Universitária Masculina do Porto P.º. RUP.01.04/2
Aquisição de terrenos - 3 05 973
Parcela B

Junto remeto a V. Ex.ª (s) o(s) documento(s) a seguir indicado(s) respeitante(s) ao assunto em epígrafe.

Documento(s) Fotocópia do officio n.º. 5 293 de 27/11/973 de R.S.A. e Informação N.º. RSA 403 de 19/11/973.

- Para conhecimento e v/arquivo
- Para conhecimento e devolução à DIU
- Para informação à DIU
- Para os devidos fins

NOTA : A essa Direcção Externa, competirá promover o necessário registo na respectiva Conservatória de propriedade a favor do Estado, de harmonia com o habitual.

A Bem da Nação

O DIRECTOR DOS SERVIÇOS

ANEXO :- O mencionado no texto
JS/MF

Rogério
Rogério Leão de Almeida
(Eng.º.)

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
 REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Telef. n.º 55 30 10 e 55 30 97 — LISBOA

2

A' C.E.N. // os devidos fins
A' D.E.T. // promover o me-
cerçado ao registo da
parcela expropriada a
favor do Estado.
Reque à D.E.P. e D.E.C. // caub
20.11.73

Exmº Senhor

Director das Instalações Universi-
táriasL I S B O A

Sua referência

Sua comunicação de

Nosso referência

Av. L. A. de Aguiar, 17, 4.º-B.-LISBOA - 1

Ofício n.º RSA

5295

Proc. OF 2.18

ASSUNTO: - RESIDENCIA UNIVERSITÁRIA MASCULINA
DO PORTO.

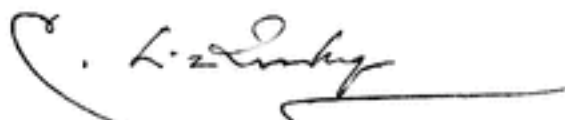
27 NOV 1973

- Aquisição de terrenos
- Parcela B

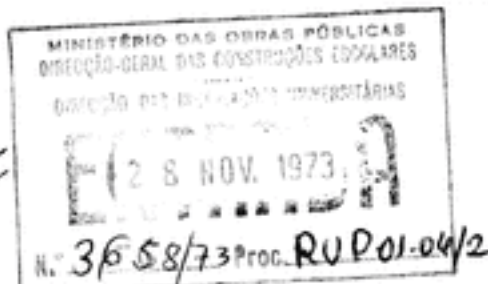
Com referência ao assunto em epígrafe e em cumprimento do despacho do Exmº Director-Geral exarado na informação n.º RSA/403 de 19 do corrente, tenho a honra de remeter a V.Exª. fotocópia da mesma, para os devidos efeitos.

Apresento a V.Exª. os meus melhores cumprimentos.

A bem da Nação
 O CHEFE DA REPARTIÇÃO



Edmundo da Silva Rodrigues



29.11.73

Recbi fotocópia
24/11/73
GM/RRG
CS

Recbi a fotocópia
29/11/73
[Signature]

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

À Consideração do
Ex. Director - Genl.
21.11.73
(*[Signature]*)

Ciente:

De se cumprir a D. I. U. nº 1
para a incorporação no lote já
existente, da parcela adquirida e sua
conveniente vedação.

22/11/73

[Signature]

Com Letter Jun. 2000
22.11.73

Enviar cópia à
Arquivo Central

U. PORTO

INFORMAÇÃO N.º RSA 403/.....

Lisboa, 19 Novembro 1973

ASSUNTO: Residência Universitária Masculina do Porto
Aquisição de terrenos
Parcela B
- Posição actual do processo de expropriação

Em cumprimento do despacho do Exmº Director-Geral exarado na Inf. DIU/422/DEP/73 - I informa-se que a posição actual deste processo é a seguinte:

Por acórdão dos árbitros, proferido nos autos de expropriação litigiosa e urgente da parcela em epígrafe, foi fixado o seu valor em 161 800\$00.

Considerando que este valor era inferior à avaliação prévia feita pelos Serviços, Sua Excelência o Ministro, por despacho exarado na Inf. RSA 44/73 determinou que não se interpu-

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Pag. 2
Ref.
N.
Data

sesse recurso independente, mas apenas recurso subordinado, no caso de os expropriados recorrerem.

Como nenhuma das partes interessadas interpôs recurso daquele acórdão, o valor fixado transitou em julgado.

Providenciou-se, então no sentido de obter autorização para o pagamento daquela indemnização, assim como dos honorários dos árbitros que intervieram no processo, o que se veio a verificar em 30.7.73 por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado.

Em 13.10.73, imediatamente após a recepção nesta Repartição do conhecimento do depósito na Caixa Geral de Depósitos do valor fixado como indemnização, foi requerida ao Juiz de Direito do 4º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, a investidura do Estado na posse e propriedade desta parcela.

Por sentença de 8.11.73 foi o Estado investido na sua posse e propriedade.

Assim sendo, pagas a indemnização à expropriada e os honorários aos árbitros, está este processo de aquisição concluído.

O Técnico-estagiário

Jorge Rebelo de Almeida

Jorge Rebelo de Almeida

JRA/IP

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS

574-338
✓

Nº. 1482/DIU
RUP.01.04/2

Remetemos A R.S.A.
os seguintes documentos: n.º 2480, p/ expediente
mencionado no texto.

19/12/73
Teres

Recebi em 19/11/73
24

U. PORTO

ac arquivo central

Exm^o. Senhor
 Chefe da Repartição dos Serviços
 Administrativos da Direcção-Geral
 das Construções Escolares.

L I S B O A

2480

- Residência Universitária Masculina
do Porto
- Aquisição de terrenos
- Parcela B

Exp.Téc./DIU
 P^o.RUP.01.04/2

19 NOV 1973

Em conformidade com o despacho do Exm^o. Senhor Director-Geral, de 16 do corrente, incluso se remete a V.Ex^o., para conhecimento, fotocópia da Nota do Tribunal Civil da Comarca do Porto - 4^o. Juízo, pela qual se verifica que esta Direcção-Geral foi investida na posse do terreno em epígrafe, expropriado à Companhia Missionária do Coração de Jesus.

A este assunto se refere o officio n^o. 1706/DIU de 8/8/73.
 Apresento a V.Ex^o. os meus cumprimentos.

A BEM DA NAÇÃO
 O DIRECTOR DOS SERVIÇOS

Leão
 Rogério Leão de Almeida
 (Eng^o.)

RH/MT.



S. R.
MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE
TELEFONES n.º 691815 e 691838

*A consideração do
Ex.º Sr. Director-geral
14.11.73
K. Paulo de Almeida*

*Ciente.
De-se conhecimento à R.S.A.
16/11/73*

Exm.º Senhor
Engenheiro Director das Instalações
Universitárias

LISBOA

*A S.E.T. - Anderson Luis
Copia de D.E.P. e S.P. H.º 16.11.73
PORTO - Rua Júlio Dinis, 826-4.
12. NOV. 1973*

Sua referência

Sua comunicação de

Nota referência

Ofício n.º 5264 /CEN.U

ASSUNTO: " Residência Universitária Masculina "
- Expropriação da " Parcela B " -

Em referência ao assunto em epigrafe
tenho a honra de enviar a V. Ex.ª a Nota enviada a esta Direcção pelo Tribu-
nal Cível da Comarca do Porto - 4.º Juízo.

Apresento a V. Ex.ª os meus cumpri-
mentos.

A BEM DA NAÇÃO
O ENGENHEIRO-DIRECTOR,

César Montenegro
(César Montenegro)

*F.C.
17/11/73
1/PP.
Tomei conhecimento
14/11/73
[Signature]*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE
11 - NOV. 1973
3533/73 Proc. 211.01.04/2



TRIBUNAL CÍVEL DA COMARCA DO PORTO

QUARTO JUÍZO

NOTA

Autor ou exequente Direcção-Geral de Construções Escolares

Réu ou executado Companhia Missionária do Coração de Jesus

Fica V. Ex.ª notificado para os fins assinalados no rectângulo que segue : DEZASSEIS

- 1 Da certidão de não citação.
- 2 Da apresentação da contestação e entrega de duplicado.
- 3 Da apresentação da contestação com junção de documentos e entrega de duplicado.
- 4 Da junção de documentos pela parte contrária.
- 5 Do despacho saneador, especificação e questionário que constam das cópias juntas.
- 6 Para responder reclamação contra a especificação e o questionário.
- 7 De que não houve reclamações contra a especificação e questionário.
- 8 Para apresentarem o rol de testemunhas e requererem quaisquer provas — art.º 512.º do C. Proc. Civil.
- 9 Para, em cinco dias, depositar preparos, no montante de
- 10 Da junção da deprecada expedida.
- 11 Da decisão que consta da cópia junta.
- 12 Para os efeitos do disposto no art.º 7.º do Dec.-Lei n.º 49 213.
- 13 Para no prazo de 5 cinco dias, deduzir, querendo, oposição à execução, nos termos do n.º 3 do art.º 927.º do Cód. Proc. Civil.
- 14 Para requerer o que tiver por conveniente, sem prejuízo do disposto no art.º 122.º do Cód. Custas Judiciais.
- 15 Foi designado o dia / / 197 pelas horas para

Mão. VI - Liv. Escolar Infante - Porto



TRIBUNAL CÍVEL DA COMARCA DO PORTO

QUARTO JULGADO

16) De que pela sentença de fls. 32-vº., foi a expropriante investida na posse do terreno expropriado e adjudicada à Companhia Missionária do Coração de Jesus, o montante indemnizatório."-----

Rém on executado

Fios V. Ex.º notificados para as fins assignadas no relatório que segue :

1	Da certidão de não citação.
2	Da apresentação da contestação e entrega de duplicado.
3	Da juntura de documentos e entrega de duplicado.
4	Da apresentação de contestação e entrega de duplicado.
5	Do despacho de especificação e questionário que constam das cópias juntas.
6	Das respostas contra a especificação e questionário.
7	De que não houve reclamações contra a especificação e questionário.
8	Para apresentarem o rol de testemunhas e requererem quaisquer provas - art.º 212.º do C. Proc. Civil.
9	Para, em cinco dias, depositar prepos, no montante de
10	Da juntura de deprecadas exibidas.
11	Da decisão que consta da cópia junta.
12	Para os efeitos do disposto no art.º 7.º do nº 49 de 1973 de Novembro de 5 de Porto,
13	Para no prazo de 5 cinco dias, debaixo querendo, opposição à execução, nos termos do n.º 3 do
14	Para requerer o que tiver por conveniente, sem prejuizo de
15	Foi designado o

MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS
 DIRECCAO REGIONAL DO NORTE
 PORTO
 509

O escrivão, int.º.,

1973 - Novembro - 5 de Porto

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS

574-330

Nº. 1396/DIU
RUP 01.04/2

Remetemos A R.S.A.
os seguintes documentos: of.º 2272, e fotocópia
da infra 422/DIU

23/10/73
Teresa

Recebi em 23/10/73
8

U. PORTO

ac arquivo
central

Exm^o. Senhor
 Chefe da Repartição dos Ser-
 viços Administrativos da Di-
 recção-Geral das Construções
 Escolares.

L I S B O A

2272

- Universidade do Porto
- Residência Universitária Masculina
do Beco do Paço.
- Posição do assunto.

Exp.Téc./DIU
 P^o.RUP. 01.04/2

23 OUT 1973

Para os efeitos da parte final do despacho do Exm^o. Senhor Director-Geral de 19 do corrente, exarado na Informação n^o. DIU/422/DEP/73 de igual data, sobre o assunto em epígrafe, incluso se envia a V.Ex^o. fotocópia da mesma Informação.

A este assunto se refere o ofício n^o. 1706/DIU, de 8 de Agosto p.p^o.

A BEM DA NAÇÃO
 O DIRECTOR DOS SERVIÇOS

Leão
 Rogério Leão de Almeida
 (Eng^o.)

EH/MT.

Exm^o. Senhor
 Director-Geral do Ensino
 Superior.
 Av^o. Elias Garcia, 101

L I S B O A

- Residências Universitárias .

2293

Exp.Téc./DIU
 P^o.RUP.01.04

26. OUT 1973

Pelo officio n^o. 1070/DIU, de 28/5/73, foi-me dado solicitar a V.Ex^o. que fossem enviados a esta Direcção-Geral os elementos de programa indispensáveis à elaboração dos projectos das residências universitárias (uma no Porto e duas em Coimbra).

Dado o espaço de tempo desde então decorrido, sem que esta Direcção-Geral tenha recebido as informações solicitadas, o que tem agravado o natural desenvolvimento dos respectivos Planos de Trabalhos, com os consequentes transtornos e prejudiciais atrasos, permito-me voltar de novo à presença de V.Ex^o., solicitando o obséquio de promover as diligências que julgar mais convenientes no sentido desejado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Ex^o. os meus melhores cumprimentos.

A BEMDA NAÇÃO
 O DIRECTOR-GERAL



José Ferreira da Cunha
 (Eng^o.)

D/EH/MT.



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
 Direcção das Instalações Universitárias
 Telef. n.º 77 00 22, 77 10 36 / 9 e 77 28 66 — Lisboa-1

*Luzite - re junto do D.G.E.S.
 'A R.S.A. prestar-me-a informação
 p/ a posição actual do campo do
 terreno.*

19/10/73

U. PORTO

arquivo
 central

INFORMAÇÃO N.º DIU/422/DEP/73-I. Lisboa, 19 de Outubro de 1973

ASSUNTO: - Universidade do Porto
 - Residência Universitária Masculina do Beco do Paço
 - Posição do assunto.

1 - Projecto

Foi elaborado o contrato n.º.180/DIU, de 23/10/70, com uma equipa de projectistas chefiada pelo Senhor Arqtº. Augusto Ferreira de Oliveira, pela importância total dos honorários de 565 600\$00, para elaboração do projecto da Residência Universitária Masculina do Beco do Paço.

O Senhor Arqtº. Ferreira de Oliveira apresentou o estudo prévio que, satisfazendo o programa fornecido, mereceu aprovação

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS

594-392
100
Pag. - 2 -
Ref.º
N.º
Data

do douto Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes; o programa base não mereceu, contudo, aprovação, pelo que o estudo terá que ser refundido e submeter-se a novo programa.

Em consequência, foi proposto a rescisão do contrato e o pagamento de uma indemnização ao projectista, no valor de 61 600\$00, pela informação nºDIU/540/Exp.Técº/72-I, de 5/12/72, a qual mereceu a concordância de Sua Excelência o Secretário de Estado das Obras Públicas por despacho de 18/12/72.

Foi feito o pagamento daquela indemnização.

2 - Compra de terrenos

Para completar a aquisição de terrenos necessários para a implantação da Residência, foi autorizada por Sua Excelência o Secretário de Estado das Obras Públicas, em 30/7/73, a realização da despesa de 171 520\$00 para compra da parcela B, constituída por parte da propriedade da Companhia Missionária de Jesus, devendo ser depositada na Caixa Geral de Depósitos e Previdência, à ordem do 4.º Juízo Civil da Comarca do Porto, a quantia fixada por acórdão dos árbitros, 161 800\$00. A restante importância de 9 720\$00 destinavam-se ao pagamento dos honorários dos árbitros.

Em consequência, foi o assunto remetido à Repartição dos Serviços Administrativos, pelo ofício nº.1706/DIU, de 8/8/73, a fim de lhe ser dado o respectivo andamento.

3 - Prosseguimento dos estudos

Não tendo dado o douto Conselho Superior de Obras Públicas a sua aprovação ao programa orientador dos estudos, foi solicitada à Direcção-Geral da Administração Escolar a orientação do Ministério da Educação Nacional para a prossecução do projecto. Esta orientação foi pedida através dos ofícios nº.1536/Exp.Téc/DIU, de 11/9/72, nº.2066/Exp.Téc/DIU, de 3/11/72, e nº.2339/Exp.Téc/DIU, de 6/12/72.

Pelo ofício nº.5916, de 13/12/72, a Direcção-Geral da Admi

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS

Pag. = 3 =
Ref.
N.º
Data

nistração Escolar informou que estava a proceder, em colaboração com o Instituto de Acção Social Escolar, ao estudo do assunto, após o que comunicaria as conclusões a que houvessem chegado.

Entretanto, em 28/5/73 foi comunicado à Direcção-Geral do Ensino Superior o conjunto das diligências feitas, através dos officios anteriormente citadas, para obtenção de directrizes para a elaboração do projecto, fazendo notar as perturbações que a falta daquelas directrizes causa no desenvolvimento dos planos desta Direcção-Geral.

U. PORTO

LP
O CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS
Leonel dos Santos Pereira
Leonel dos Santos Pereira
(Engº)

À consideração do Exmº. Senhor Director dos Serviços

LP/PL.

Exm^o. Senhor
Director das Construções Escolares
do Norte
Rua Julio Diniz, 826-4^o.

P O R T O

Exp.Téc^o./DIU
P^o. RUP.01.04/2

1909

- Residência Universitária Masculina do Porto.
- Aquisição de terrenos.
- Parcela B.

-1 SET. 1973

Tendo já sido emitidos os recibos relativos às remunerações dos três arbitros que intervieram na avaliação da Parcela B, expropriada judicialmente à Companhia ^UMissionária do Coração de Jesus, juntamos esses recibos para fazer o favor de mandar entregá-los aos interessados com o fim de, depois de selados e assinados, receberem as respectivas importâncias no Banco de Portugal dessa cidade e que são:

- Do Eng^o. Abel Herculano Machado de Carvalho
Rua de S. Brás, 466-1^o. - Porto 3 240\$00
- Do Eng^o. Armando da Conceição Calhau Roberto
Rua Serra Pinto, 519-2^o.-Esqd^o. - Porto 3 240\$00
- Do Eng^o. Hugo Candido Abrunhosa Paz dos Reis
Rua Arqt^o. Marques da Silva, 108-2^o. - Porto . 3 240\$00

Apresento a V.Ex^o. os meus cumprimentos.

A BEM DA NAÇÃO
Ø DIRECTOR DOS SERVIÇOS



EH/MC.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS
Av. António Serra, 26-3º. Dts.

no. 1153 /DIU

RVP. 01.04/2

Remetemos ^{2mo} Sr. ~~Dr.~~ ^{Dr.} ~~Chefe de Ref. dos Serviços Administrativos~~

os seguintes documentos: ~~ofício nº 2706/DIU~~

~~Fotocópia da proposta nº 64/DIU~~

~~e RSA nº 169/DIU~~

8/8/73

Maria Antónia

Recebi em 8/8/73

[Signature]

U. PORTO

ac arquivo central

Exm^o. Senhor

CHEFE DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

Av. António Augusto de Aguiar, nº 17 - 4^o - Dt^o.

L I S B O A - 1

1706

/DIU
Exp.Tec^o - Proc^o.RUP.01.04/2
- 8. AGO 1973

- Residência Universitaria Masculina do Porto
- Aquisição de terrenos
- Parcela B

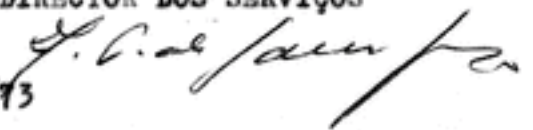
Reportando-me à Informação nº RSA-44/73 de 29/1/73 e ao ofício RSA 1210, de 3/3/73, e em satisfação ao solicitado no citado ofício, cumpre a esta Direcção de Serviços remeter a V.Ex^a fotocópia da Proposta nº DIU/64/73, de 19/7/73 sobre a qual Sua Excelência o Secretário de Estado das Obras Públicas exarou em 30/7/73 despacho de autorização para a realização da despesa de 171 520\$00, sendo 161 800\$00 para a expropriação da Parcela em epígrafe (valor a depositar - julga-se que por essa Repartição - à ordem do 4^o Juizo de Tribunal Cível da Comarca do Porto), e 9 720\$00 para pagamento dos honorários dos três árbitros que intervieram na avaliação daquela Parcela.

Junta-se igualmente, para os devidos efeitos, o correspondente documento modelo RSA 1, em duplicado.

Apresento a V. Ex^a. os meus cumprimentos.

A bem da Nação

o DIRECTOR DOS SERVIÇOS



- Anexo : - Fotocópia da Proposta nº.DIU/64/73
- Modelo RSA 1, em duplicado

EH/MC

Registrado em 6/8/73

Grandes Fortes

A' JEV

J. J. J. J.

Feito ofício p. a RSA enviando-se, che. foto, 7/8/73 e o copia da sup. p. a. 6/10/73 e o modelo RSA 1, em supliando.

- duas fotocópias da P. P. e no Sr. S. P. e no Sr. morose

U. PORTO

ac arquivo central

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS

Pag. -2-
Ref.º
N.º
Data

Anteriormente tinha sido elaborada por aqueles Serviços a Informação nº. RSA 44/73, de 29/1/73, que se anexa, a qual mereceu o despacho de concordância de Sua Excelência o Secretário de Estado das Obras Públicas de 30/1/73 estabelecendo o valor atribuído pelos árbitros, que, por unanimidade, fixaram o valor global de 161 800\$00.

Além desta importância, há ainda que tomar em consideração, o pagamento aos três árbitros, os honorários respectivos, os quais totalizam o montante de 9 720\$00.

Atendendo à conveniência de ser abreviada a aquisição da parcela em causa, e em face da urgência do depósito a efectuar atrás citado, tenho a honra de sugerir a V.Ex.ª. que, superiormente e ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 4º. do Decreto-Lei nº. 41 234, de 31/1/1968, seja autorizada a realização da despesa de 171 520\$00, que está prevista no Plano de Execução para 1973 da Acção Social Escolar e Actividades Circum e Para-Ecolares elaborado por estes Serviços, já aprovado.

U. PORTO

arquivo central

DIRECTOR DOS SERVIÇOS

Guilherme Ribeiro de Sá

Ao Exm.º. Senhor Engenheiro Director-Geral

19/7/73
[Signature]

1431502	2368/
10.01.01	
A despesa de que trata o presente documento tem cabimento no Cap. 20 Art. 404 N.º 4 do	
Orçamento em vigor, por Esc. 161800 \$00	
28/7/1973	Confirma,
Isabel	Rosário

1431502	2369/
10.01.02	
A despesa de que trata o presente documento tem cabimento no Cap. 20 Art. 404 N.º 4 do	
Orçamento em vigor, por Esc. 9720500	
28/7/1973	Confirma,
Isabel	Rosário

Recebido na S. C.
Em - 1 AGO. 1973
Ao Sector _____



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
 Direcção-Geral das Construções Escolares
 Repartição dos Serviços Administrativos

A consideração de S. Ex.
 o Secretário de Estado.

Comando.

29/1/73

João Faria de Azevedo

Comando.

29. 5. 1973

2. 5. 1974

A R.S.A.

30/1/73

Dr. C. F. F. F.

30. 1. 73

arquivo
 central

U. PORTO

INFORMAÇÃO N.º RSA 44 / 73

Lisboa 29. JUN 1973

Proc. OF 2.18

ASSUNTO: Residência Universitária Masculina do Porto
 Aquisição de terrenos
 Parcela B

Por despacho de Sua Excelência o Ministro de 21 de Junho de 1971, foi declarada de utilidade pública e urgente a expropriação da parcela de terreno em epígrafe, conforme consta do Diário do Governo n.º 160, 2.ª série, de 9 de Julho de 1971.

A parcela exproprianda a destacar de um prédio urbano pertencente à Companhia Missionária do Coração de Jesus, representa cerca de um terço do quintal de uma moradia sita na Rua de Miguel Bombarda,

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

574-304
- 2 -
Pag.
Ref.ª
N.º
Data

no Porto e é constituído por um terreno interior totalmente vedado com muro de vedação e suporte.

Por unanimidade atribuíram-lhe os árbitros o valor global de 161 800\$00, resultante dos seguintes valores parciais

a) Terreno interior (350\$00 /m2) -	112 700\$00
b) Muros de vedação e suporte	32 700\$00
c) Construções ligeiras	10 400\$00
d) Árvores	6 000\$00
Total -	161 800\$00

Dada a situação da parcela e tendo em conta que, em avaliação prévia feita pelos Serviços se lhe atribuiu o valor de 180 000\$00, julga-se que não haverá vantagem em recorrer-se da arbitragem.

No entanto, caso a exproprianda o faça, deverá interpor-se recurso subordinado.

V.Ex.ª., porém, resolverá.

O CHEFE DA REPARTIÇÃO


Edmundo da Silva Rodrigues

MCN/MAG

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS
Av.º António Sérgio, 26-5º. Et.º.

N.º. 464 /DTU
Res.º. 01.04

Remete-se Em.º Sr. De Carvalho Nunes

os seguintes documentos: Processo completo da
Expropriação da Parcela "B":

27/3/73
[Signature]

Recebi em 27/3/73
[Signature]

U. PORTO

ac arquivo central

574-300
143502



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS

*Esta proposta foi substituída
por outra com o mesmo conteúdo
& data de 19/7/73.
19/7/73*

U. PORTO

arquivo central

PROPOSTA N.º DIU/64/Exp.Téc./DIU/73-P. Lisboa, ¹⁹ de ^{Julho} Junho de 1973

ASSUNTO: - Residência Universitária Masculina do Porto
Aquisição de terrenos - parcela B.

O. G. E. - Cap.º 20º Art.º 404 N.º 4 Ali.º 171.52040v
F. D. - Cap.º Art.º N.º Ali.º

A Direcção das Construções Escolares do Norte, enviou oportunamente à Repartição dos Serviços Administrativos, uma nota do 4º. Juízo Civil da Comarca do Porto, referente à aquisição da parcela em epígrafe, pertencente à Companhia Missionária de Jesus, a fim de ser depositada à ordem daquele Juízo na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, a quantia fixada por acórdão dos árbitros.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS

Pag. - 2 -
Ref.º
N.º
Data

Anteriormente tinha sido elaborada por aqueles Serviços a Informação nº. RSA 44/73, de 29/1/73, que se anexa, a qual mereceu o despacho de concordância de Sua Excelência o Secretário de Estado das Obras Públicas de 30/1/73 estabelecendo o valor atribuído pelos árbitros, que, por unanimidade, fixaram o valor global de 161 800\$00.

Além desta importância, há ainda que tomar em consideração, o pagamento aos três árbitros, os honorários respectivos, os quais totalizam o montante de 9 720\$00.

Atendendo à conveniência de ser abreviada a aquisição da parcela em causa, e em face da urgência do depósito a efectuar atrás citado, tenho a honra de sugerir a V.Ex.ª. que, superiormente e ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 4.º. do Decreto-Lei nº. 41 234, de 31/1/968, seja autorizada a realização da despesa de 171 520\$00, que está prevista no Plano de Execução para 1973 da Acção Social Escolar e Actividades Circum e Para-Escolares elaborado por estes Serviços, já aprovado.

U. PORTO

arquivo central

DIRECTOR DOS SERVIÇOS

António Pereira de Sousa

AO Exm.º. Senhor Engenheiro Director-Geral.

JS/MTP

28/6/73
[Signature]

1431502		/ /	
Ri 6/10.01.01			
A despesa de que trata o presente documento tem calificação no Cap. Art.º Al. do			
Orçamento em vigor, por Ess. 171.520\$.00			
/ / 19		Confirma,	

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

viz. DV/27.

Ciente.

Recendo aos, Funchais, l.º

Divisão - Accao
necessidade de adquirir um par-
te de terreno para a realisar
TERRENOS. Seria necessario promover uma
alteracao orçamental, para a - provisao de
Plan de la tecto.

Recendo aos, Funchais, l.º
necessidade de adquirir um par-
te de terreno para a realisar
TERRENOS. Seria necessario promover uma
alteracao orçamental, para a - provisao de
Plan de la tecto.

27/3/73

Albuquerque

26.3.73

ao S.P.

Recendo, de acordo com o despacho de 17 de Junho
Directo-Genl, o caso da RUF. Imporre a
proposta formal e referencia.

Assunto a ser considerado e E. di-
casso o S.P. atase'

atente a portanidade
de levantamento do assunto 27.3.73

28/3/73

arquivo central

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
 DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS

*Este proposta foi substituída
 por outra para com o mesmo nú-
 mero e com a data de 25/6/73*

U. PORTO

ac
 arquivo
 central

PROPOSTA N.º DIU/27/Exp.Téc./73-P.

Lisboa, 16 de Março de 1973

ASSUNTO: - Residência Universitária Masculina
do Porto.
 - Aquisição de terrenos - parcela B.

O. G. E. — Cop.º	Art.º	N.º	Ali.º	- 171 520\$00
F. D. — Cop.º	Art.º	N.º	Ali.º	

A Direcção das Construções Escolares do Norte, enviou oportunamente à Repartição dos Serviços Administrativos, uma nota do 4.º Juízo Civil da Comarca do Porto, referente à aquisição da parcela em epígrafe, pertencente à Companhia Missionária de Jesus, a fim de ser depositada à ordem daquele Juízo na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, a quantia fixada por acórdão dos árbitros.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS

Pag. - 2 -
Ref.º
N.º
Data

Anteriormente tinha sido elaborada por aqueles Serviços a Informação nº. RSA 44/73, de 29/1/73, que se anexa, a qual mereceu o despacho de concordância de Sua Excelência o Secretário de Estado das Obras Públicas de 30/1/73 estabelecendo o valor atribuído pelos árbitros, que, por unanimidade, fixaram o valor global de 161 800\$00.

Além desta importância, há ainda que tomar em consideração, o pagamento aos três árbitros, os honorários respectivos, os quais totalizam o montante de 9 720\$00.

Atendendo à conveniência de ser abreviada a aquisição da parcela em causa, e em face da urgência do depósito a efectuar atrás citado, tenho a honra de sugerir a V.Exª. que, superiormente e ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 4º. do Decreto-lei nº. 41 234, de 31/1/68, seja autorizada a realização da despesa de 171 520\$00, que está prevista no Plano de Execução para 1973 da Acção Social Escolar e Actividades Circum e Para-Escolares elaborado por estes Serviços, ainda não aprovado superiormente, embora o Orçamento-Geral do Estado referente a este Sector não preveja verba para terrenos, a qual terá de ser transferida da classificação "Maquinaria e Equipamento", para o fim indicado.

143 5 02	
6/10.01.01	/ /
A despesa do qual trata o presente documento tem o limite	
no Cap. 20º Art.º N.º Al.º do	
Orçamento em vigor, por Esc. \$	
/ / 19	Assina,

O DIRECTOR DOS SERVIÇOS

Joaquim Fausto Janela Lucas
(Engº.)

Ao Exmº. Senhor Engenheiro Director-Geral

JS/MT.



S. R.
MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

A consideração de S. Ex.
o secretário de Estado.
Crescente.
29/1/73
Jose Faive de Paula

Comando.
21.5.1973
2.5.1974

A R.S.A.
30/1/73

D. C.
30.1.73

U. PORTO

INFORMAÇÃO N.º RSA 44 1.73

Lisboa 29.04.1975

Proc. OF 2.18

ASSUNTO: Residência Universitária Masculina do Porto
Aquisição de terrenos
Parcela B

Por despacho de Sua Excelência o Ministro de 21 de Junho de 1971, foi declarada de utilidade pública e urgente a expropriação da parcela de terreno em epígrafe, conforme consta do Diário do Governo nº. 160, 2ª. série, de 9 de Julho de 1971.

A parcela exproprianda a destacar de um prédio urbano pertencente à Companhia Missionária do Coração de Jesus, representa cerca de um terço do quintal de uma moradia sita na Rua de Miguel Bombarda,

R.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

574-288
- 2 -
Pag.
Ref.
N.º
Data

no Porto e é constituído por um terreno interior totalmente vedado com muro de vedação e suporte.

Por unanimidade atribuíram-lhe os árbitros o valor global de 161 800\$00, resultante dos seguintes valores parciais

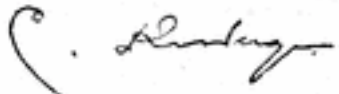
a) Terreno interior (350\$00 /m ²) -	112 700\$00
b) Muros de vedação e suporte	32 700\$00
c) Construções ligeiras	10 400\$00
d) Árvores	6 000\$00
Total -	161 800\$00

Dada a situação da parcela e tendo em conta que, em avaliação prévia feita pelos Serviços se lhe atribuiu o valor de 180 000\$00, julga-se que não haverá vantagem em recorrer-se da arbitragem.

No entanto, caso a exproprianda o faça, deverá interpor-se re curso subordinado.

V.Ex.º., porém, resolverá.

O CHEFE DA REPARTIÇÃO


Edmundo da Silva Rodrigues

MCN/MAG

À FEI

Para pedido processo,
a título devolutivo, de
ainda por necessitud na
R.D., em forma a que
a FEI inclua o projecto
inicial, a cruzar
com a D. G. de Ensino
Superior no sentido de
enviar as directivas
para elaboração dos
projectos das instalações

U. PORTO



arquivo
central

Universidade do Porto
Coimbra.

23/5/77



U. PORTO



arquivo
central

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
 Direcção-Geral das Construções Escolares
 GABINETE DO DIRECTOR DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS

L^{mo} Senhor

Director-Geral de Instalações Especiais

 Lisboa

Ass: Residência Universitária

Permitte-me vir junto de V. Ex^{ta} com o seguinte
 do Ofício n.º

U. PORTO (Completo este ofício)
 25/3/73 J.P.



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS

PROPOSTA N.º DIU/27/Exp. Ins./73-P. Lisboa, 16 de Março de 1973

ASSUNTO: - Residência Universitária Masculina
do Porto.
- Aquisição de terrenos - parcela B.

O. G. E. - Cap.º An.º N.º Ali.º - 171 520\$00
F. D. - Cap.º An.º N.º Ali.º

A Direcção das Construções Escolares do Norte, envia oportunamente à Repartição dos Serviços Administrativos, uma nota do 42. Juizo Civil da Comarca do Porto, referente à aquisição da parcela em epígrafe, pertencente à Companhia Missionária de Jesus, a fim de ser depositada à ordem daquele Juizo na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, a quantia fixada por acórdão dos árbitros.

Anteriormente tinha sido elaborada por aqueles Serviços a Informação nº. RSA 44/73, de 29/1/73, que se anexa, a qual mereceu o despacho de concordância de Sua Excelência o Secretário de Estado das Obras Públicas de 30/1/73 estabelecendo o valor atribuído pelos árbitros, que, por unanimidade, fixaram o valor global de 161 800\$00.

Além desta importância, há ainda que tomar em consideração, o pagamento aos três árbitros, os honorários respectivos, os quais totalizam o montante de 9 720\$00.

Atendendo à conveniência de ser abreviada a aquisição da parcela em causa, e em face da urgência do depósito a efectuar atrás citado, tenho a honra de sugerir a V.Exª. que, superiormente e ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 4º. do Decreto-lei nº. 41 234, de 31/1/68, seja autorizada a realização da despesa de 171 520\$00, que está prevista no Plano de Execução para 1973 da Acção Social Escolar e Actividades Circun e Para-Escolares elaborado por estes Serviços, ainda não aprovado superiormente embora o Orçamento-Geral do Estado referente a este Sector não preveja verba para terrenos, a qual terá de ser transferida da classificação "Maquinaria e Equipamento", para o fim indicado.

A despesa de que trata o presente documento tem cabimento no Cap. Art.º N.º Al. da Orçamento em vigor, por Est. S.	
..... / / 19	Confirma,

O DIRECTOR DOS SERVIÇOS



Joaquim Fausto Janela Lucas
(Eng.º.)

Ao Exm.º. Senhor Engenheiro Director-Geral

JS/MT.



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
 DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS
 Telef. n.º 77 00 22, 77 10 38 / 9 e 77 28 66 — Lisboa-1

À VRET
 Elaborar-se com superioridade
 a proposta formal, independentemente
 do plano.

16/3/73

Muca

arquivo
 central

INFORMAÇÃO N.º DIU/76...../SP/73mL.

Lisboa, 14 de Março de 1973

ASSUNTO: - Residência Universitária Masculina do Porto
 - Aquisição de terrenos - parcela B.

Para se poder elaborar a proposta de realização de despesa para aquisição da parcela supra é necessário que o "Plano de Programa de Execução para 1973" para a Acção Social Escolar e Actividades Circum e Para-Escolares, elaborado por este Serviço, esteja aprovado por Suas Excelências os Ministros das Obras Públicas e das Finanças.

Tem que se aguardar a aprovação do Plano visto que no Orçamento Geral do Estado, referente à Acção Social Escolar e Actividades Circum e Para-Escolares não existe verba para terrenos e portan

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS

574-274

Pag. - 2 -

Ref.º


N.º

Data

to ter-se de transferir doutra classificação Maquinaria e Equipamen-
to, para esse fim.

Logo que o Plano esteja aprovado a SET poderá elaborar a pro-
posta respectiva, assim como o documento modelo RSA 1.

O RESPONSÁVEL PELO PLANEAMENTO


António Alves de Sousa
(Eng.º.)

U. PORTO

ac

arquivo
central

À consideração do Exm.º Senhor Director dos Serviços

AAS/MTP

U. PORTO

ac
arquivo
central

DIU/76 SP/73-I. Lisboa, 14 de Março de 1973

- Residência Universitária Masculina do Porto
- Aquisição de terrenos - parcela B.


Para se poder elaborar a proposta de realização de despesa para aquisição da parcela supra e necessário que o "Plano de Programa de Execução para 1973" para a Acção Social Escolar e Actividades Circum e Para-Escolares, elaborado por este Serviço, esteja aprovado por Suas Excelências os Ministros das Obras Públicas e das Finanças.

Tem que se aguardar a aprovação do Plano visto que no Orçamento Geral do Estado, referente à Acção Social Escolar e Actividades Circum e Para-Escolares não existe verba para terrenos e portan

to ter-se de transferir doutra classificação Maquinaria e Equipamento, para esse fim.

Logo que o Plano esteja aprovado a SET poderá elaborar a proposta respectiva, assim como o documento modelo RSA 1.

O RESPONSÁVEL PELO PLANEAMENTO


António Alves de Sousa
(Eng.º.)

U. PORTO

ac
arquivo
central

A consideração do Exm.º Senhor Director dos Serviços

AAS/MTP



S. R.
MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Telej. n.º 55 30 10 e 55 30 97 — LISBOA

Exm.º Senhor
Director das Instalações Universi-
tárias

URGENTE

A SET e SP p.e
Satisfação URGENTE

L I S B O A

Sua referência

7/3/73
[Signature]

Sua comunicação de

Nossa referência

1210

Ofício RSA

Av. A. A. de Aguiar, 17, 4.º B. - LISBOA-1

Proc. OF 2.18

-3.MAR.1973

ASSUNTO: -RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA MASCULINA DO PORTO.

- Aquisição de terrenos
- Parcela B.

A fim de que V.Ex.ª se digne mandar elaborar a respectiva pro-
posta de realização de despesa e o documento modelo RSA 1, junto te-
nho a honra de remeter a notificação recebida do Tribunal Judicial
da Comarca do Porto, referente à expropriação em epígrafe.

Apresento a V.Ex.ª os meus melhores cumprimentos.

A bem da Nação
O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

[Signature]
Edmundo da Silva Rodrigues

ANEXO:

-Processo

MCN/MCG

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

7 MAR. 1973

N.º 908 Proc. RUP.020/6

Registado
8-3-73

1.ª Secção
Proc. n.º 456



TRIBUNAL CÍVEL DA COMARCA DO PORTO
QUARTO JUÍZO

NOTA

Autor ou exequente Direcção-Geral das Construções Escolares

Réu ou executado Companhia Missionária do Coração de Jesus

Fica V. Ex.ª notificado para os fins assinalados no rectângulo que segue: 16

- | | |
|----|--|
| 1 | Da certidão de não citação. |
| 2 | Da apresentação da contestação e entrega de duplicado. |
| 3 | Da apresentação da contestação com junção de documentos e entrega de duplicado. |
| 4 | Da junção de documentos pela parte contrária. |
| 5 | Do despacho saneador, especificação e questionário que constam das cópias juntas. |
| 6 | Para responder à reclamação contra a especificação e o questionário. |
| 7 | De que não houve reclamações contra a especificação e questionário. |
| 8 | Para apresentarem o rol de testemunhas e requererem quaisquer provas — art.º 512.º do C. Proc. Civil. |
| 9 | Para, em cinco dias, depositar preparos, no montante de |
| 10 | Da junção da deprecada expedida. |
| 11 | Da decisão que consta da cópia junta. |
| 12 | Para os efeitos do disposto no art.º 7.º do Dec.-Lei n.º 49 213. |
| 13 | Para no prazo de 5 dias, deduzir, querendo, oposição à execução, nos termos do n.º 3 do art.º 927.º do Cód. Proc. Civil. |
| 14 | Para requerer o que tiver por conveniente, sem prejuízo do disposto no art.º 122.º do Cód. Custas Judiciais. |
| 15 | Foi designado o dia ____ / ____ / 197__ pelas ____ horas para |

Mod. 97 — Liv. Escolar Infante-Porto

TRIBUNAL CÍVEL DA COMARCA DO PORTO
QUARTO JUÍZO

16) Os autos aguardam o depósito da quantia fixada pela arbitragem
na caixa Geral de Depósitos, à ordem deste Juízo.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS

23 FEB 1973

N.º 82 Corr. V

Fica V. Ex.ª notificado para as fins mencionadas no relatório que segue.

1	Da certidão de não citação.
2	Da apresentação da contestação e entrega da réplica.
3	Da apresentação da contestação e entrega da réplica.
4	Da decisão saneadora, especificando a parte que se julga procedente e a que se julga improcedente.
5	Da decisão saneadora, especificando a parte que se julga procedente e a que se julga improcedente.
6	Da decisão saneadora, especificando a parte que se julga procedente e a que se julga improcedente.
7	Da decisão saneadora, especificando a parte que se julga procedente e a que se julga improcedente.
8	Da decisão saneadora, especificando a parte que se julga procedente e a que se julga improcedente.
9	Da decisão saneadora, especificando a parte que se julga procedente e a que se julga improcedente.
10	Da decisão saneadora, especificando a parte que se julga procedente e a que se julga improcedente.
11	Da decisão saneadora, especificando a parte que se julga procedente e a que se julga improcedente.

Porto, 23 de Fevereiro de 1973

a notificar Director-Geral das Construções Escolares, da Rua Julio Diniz,
826-4.º- Porto

12 Foi designado o dia
13

Abel Herculanu Machado de Carvalho
Engenheiro Civil
Rua de S. Brás 466-1º -Porto

NOTA DE HONORÁRIOS

Na avaliação da parcela B (parte do prédio da Rua de Miguel Bombarda nº 211 no Porto) a expropriar pela Direcção-Geral das Construções Escolares para a Residência Universitária Masculina do Porto, foram gastos :

12 dias a 270\$00 / dia = 3.240\$00

Porto, 22 de Dezembro de 1972

Abel Herculanu Machado de Carvalho

U. PORTO
arquivo
central

Armando da Conceição Calhau Roberto
Engenheiro Civil
Rua de Serpa Pinto 519-2º Esq- Porto

NOTA DE HONORÁRIOS

Na avaliação da parcela B (parte do prédio da Rua de Miguel Bombarda nº 211 no Porto) a expropriar pela Direcção-Geral das Construções Escolares para a Residência Universitária Masculina do Porto, foram gastos:

12 dias a 270\$00/dia= 3.240\$00
(Três mil duzentos e quarenta escudos)

Porto, 22 de Dezembro de 1972

Armando da Conceição Calhau Roberto

U. PORTO
arquivo
central

Hugo Cândido Abrunhosa Paz dos Reis
Engenheiro Civil
Rua Arq^o Marques da Silva 108-2^o A- Porto

NOTA DE HONORÁRIOS

Na avaliação da parcela B (parte do prédio da Rua Miguel Bombarda nº 211 no Porto) a expropriar pela Direcção-Geral das Construções Escolares para a Residência Universitária Masculina do Porto, foram gastos:

12 dias a 270\$00 /dia = 3.240\$00

Porto, 22 de Dezembro de 1972

Hugo Cândido Abrunhosa Paz dos Reis

U. PORTO
arquivo
central



S. R.
MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE
TELEFONES n.º 691815 e 691838

Dr. C. Jun
se
28.2.71

Exm.º. Senhor
Chefe da Repartição dos Serviços
Administrativos da Direcção Geral
das Construções Escolares
L I S B O A

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO — Rua João Dinis, 826-4.º

Ofício n.º **1033** CEN/-

26. FEV. 1973

ASSUNTO:

- " Residência Universitária Masculina do Porto "
- Aquisição de terrenos -
- Parcela B -
- Expropriação por utilidade pública urgente -

Em aditamento ao ofício n.º. 885-CEN/ de 13 do corrente mês, tenho a honra de enviar a V.Ex.ª. a nota do 4º Juízo Cível da Comarca do Porto referente à aquisição da parcela em epígrafe.

Apresento a V.Ex.ª. os meus cumprimentos.

A BEM DA NAÇÃO
O ENGENHEIRO-DIRECTOR,

César Montenegro
(César Montenegro)

MP/DP.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

28 FEV. 1973

LIVRE PARA

Liv. _____ Fol. 109 N.º 1561
P.º N.º OF 2.28



TRIBUNAL CÍVEL DA COMARCA DO PORTO

QUARTO JUÍZO

NOTA

Autor ou exequente Direcção-Geral das Construções Escolares

Réu ou executado Companhia Missionária do Coração de Jesus

Fica V. Ex.ª notificado para os fins assinalados no rectângulo que segue: 16

- 1 Da certidão de não citação.
- 2 Da apresentação da contestação e entrega de duplicado.
- 3 Da apresentação da contestação com junção de documentos e entrega de duplicado.
- 4 Da junção de documentos pela parte contrária.
- 5 Do despacho saneador, especificação e questionário que constam das cópias juntas.
- 6 Para responder à reclamação contra a especificação e o questionário.
- 7 De que não houve reclamações contra a especificação e questionário.
- 8 Para apresentarem o rol de testemunhas e requererem quaisquer provas — art.º 512.º do C. Proc. Civil.
- 9 Para, em cinco dias, depositar preparos, no montante de
- 10 Da junção da deprecada expedida.
- 11 Da decisão que consta da cópia junta.
- 12 Para os efeitos do disposto no art.º 7.º do Dec.-Lei n.º 49 213.
- 13 Para no prazo de 5 dias, deduzir, querendo, oposição à execução, nos termos do n.º 3 do art.º 927.º do Cód. Proc. Civil.
- 14 Para requerer o que tiver por conveniente, sem prejuizo do disposto no art.º 122.º do Cód. Custas Judiciais.
- 15 Foi designado o dia ____ / ____ / 197 ____ pelas ____ horas para

Mod. 97 — Liv. Escolar Infante-Porto

TRIBUNAL CIVIL DA COMARCA DO PORTO
QUARTO JUÍZO

16) Os autos aguardem o depósito da quantia fixada pela arbitragem na Caixa Geral de Depósitos, à ordem deste Juízo.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO PORTO

23 FEV. 1973

N.º 82 Proc. V

1	Da certidão de não citação.
2	Da apresentação da contestação e da resposta do demandado.
3	Da apresentação da contestação com pedido de documentos e entrega de cópias.
4	Da entrega de documentos pelo demandado.
5	Da decisão sobre a contestação e a entrega de documentos.
6	Da resposta a reclamação contra a contestação e a entrega de documentos.
7	Da decisão sobre a reclamação contra a contestação e a entrega de documentos.
8	Da apresentação e julgamento de incidentes e recursos.
9	Da decisão sobre incidentes e recursos.
10	Da entrega de cópias de autos.
11	Da decisão que resolve o processo.

Porto, 23 de Fevereiro de 1973

a notificar Director-Geral das Construções Escolares, da Rua Julio Diniz

826-4.2-Porto



S. R.
MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE
TELEFONES n.º 691815 e 691838

*Dr. C. J. ...
se
2.2.71*

Exm.º. Senhor
Chefe da Repartição dos Serviços
Administrativos da Direcção Geral
das Construções Escolares
L I S B O A

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO — Rua Júlio Dinis, 826-4.º

Ofício n.º 1033 CEN/-

26. FEV. 1973

ASSUNTO:

- " Residência Universitária Masculina do Porto "
- Aquisição de terrenos -
- Parcela B -
- Expropriação por utilidade pública urgente -

Em aditamento ao ofício n.º. 885-CEN/ de 13 do corrente mês, tenho a honra de enviar a V.Ex.ª a nota do 4º Juízo Cível da Comarca do Porto referente à aquisição da parcela em epígrafe.

Apresento a V.Ex.ª. os meus cumprimentos.

A BEM DA NAÇÃO
O ENGENHEIRO-DIRECTOR,

César Montenegro
(César Montenegro)

MP/DP.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

RECEBIDO
28 FEV. 1973
LIVRADA

Liv. Fol. 109 N.º 1561
P.º N.º OF 2.28

Com aviso de recepção

Exm^o Senhor
Delegado do Ministério Público
Junto do 4^o Juízo Cível do Tri-
bunal da Comarca do Porto

P O R T O

Proc. 456
1^a. Secção

1032

Proc. OF 2.18

-RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA MASCULINA DO PORTO.

21.FEV.1973

-Aquisição de terrenos
-Parcela B.

Expropriante - Direcção-Geral das Construções Escolares

Expropriada - Companhia Missionária do Coração de Jesus.

Em referência à notificação recebida em 10 do corrente, tenho a honra de comunicar a V.Ex.^a que por despacho de 29 de Janeiro de 1973, Sua Excelência o Secretário de Estado das Obras Públicas, determinou que não se interpusse recurso independente da decisão arbitral, mas apenas recurso subordinado, caso a exproprianda recorra.

Apresento a V.Ex.^a os meus melhores cumprimentos.

A bem da Nação
O DIRECTOR-GERAL,



José Ferreira da Cunha
Eng^o

MCN/MCG



S. R.
MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE
TELEFONES n.º 691815 e 691838

Exm.º Senhor
Chefe da Repartição dos Serviços
Administrativos da Direcção Geral
das Construções Escolares

*Dr. C. Gomes -
IV: 2.71*

L I S B O A

Sua referência Sua comunicação de Nossa referência
Ofício n.º 885 CEN/- PORTO - Rua Júlio Dinis, 826-4.º

ASSUNTO: " Residência Universitária Masculina do Porto " 13. FEV. 1973
- Aquisição de terrenos -
- Parcela B -
- Expropriação por utilidade pública urgente -

Em aditamento ao offício n.º. 6 149 CEN de 28 de Dezembro último, tenho a honra de enviar a V.Ex.ª a notificação do 4.º Juízo Cível do Porto do Tribunal Judicial referente ao assunto em epígrafe, para os fins do n.º. 1 do art.º. 29.º do Decreto n.º. 43 587, de 8 de Abril de 1 971.

Apresento a V.Ex.ª. os meus cumprimentos.

A BEM DA NAÇÃO
O ENGENHEIRO-DIRECTOR,

César Montenegro
(César Montenegro)

MP/DP.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
15 FEV. 1973
OF 2.18

*(Está em poder do de.
Carv. Nunes)*



TRIBUNAL JUDICIAL

4.º Juízo Cível do Porto

(a) PARA CITAÇÃO b)

Processo n.º 456 EXPROPRIAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA URGENTE 1.ª Secção
AA. Direcção-Geral das Construções Escolares
RR. Companhia Missionária do Coração de Jesus

O Magistrado Judicial desta comarca Ordena (a) a notificação das pessoas adiante nomeadas para os fins assinalados nos números 10, ~~notificação das pessoas adiante nomeadas para os fins assinalados nos números 10~~

EXECUÇÃO:

- 1 Para, no prazo de 10 dias, contestarem, a ACÇÃO SUMÁRIA, sob pena de serem condenados no pedido.
- 2 Para, no prazo de 8 dias, contestarem a ACÇÃO SUMARÍSSIMA, sob pena de serem condenados imediatamente no pedido.
- 3 Para, no prazo de _____ dias, contestarem, a ACÇÃO ESPECIAL, sob pena de _____
- 4 Para confessarem ou negarem a FIRMA APOSTA, no documento referido na petição, entendendo-se que a confessam se na contestação não fizeram declaração alguma
- 5 Para, no prazo de _____ dias, na EXECUÇÃO _____, deduzirem opinião, pagarem ao exequente ou nomearem bens à penhora, sob pena.
 - a De se considerar devolvido ao exequente o direito de nomeação de bens à penhora
 - b De ser ordenada a penhora nos bens hipotecados.
- 6 Para, no prazo de 0 dias, requerer a separação de bens ou juntar certidão da pendência de outro processo em que a separação já tenha sido requerida, sob pena da execução contra o seu cônjuge prosseguir nos bens penhorados. (Art.º 825.º do C. P. C.)
- 7 Para, no prazo de 10 dias, e como credores inscritos, reclamarem o pagamento dos seus créditos pelo produto dos bens penhorados, que são os adiante indicados. (Art. 865.º do C. P. C.)
- 8 Para, no prazo de 10 dias, declarar, por simples requerimento, se os bens adiante indicados, como inscrição de transmissão em seu nome, lhe pertencem, sob pena de a execução prosseguir em tais bens. (Art. 221.º do Cód. do R. Pred.)
- 9
- 10 Notifique os interessados para os fins do n.º 1 do art.º 29 do Decreto n.º 43 587, de 8 de Abril de 1971, tendo-se presente o art.º 31 do citado decreto.
Porto, 8 de Fevereiro de 1973
José Gonçalves Ambrósio.

a) - Carta notória ou mandado
b) - Indicação da comarca deprecada
c) - Ordena, ou, na carta, pede

ESTE MODELO SERVE PARA MANDADO E PARA CARTA

Exm^o Senhor
Juiz de Direito da Comarca do

P O R T O

768

Of 218

-5.FEV.1945

-Residência Universitária Masculina do Porto.
-Aquisição de terrenos
-Parcela B.

Junto tenho a honra de remeter a V.Ex^a, de harmonia com o disposto no art^o 299 do Decreto n^o 43 587, o processo de expropriação urgente da parcela de terreno de quintal, com a área de 322 m², a destacar do prédio urbano sito na Rua Miguel Bombarda, 211, no Porto, pertencente à Companhia Missionária do Coração de Jesus, confrontando a norte com a mesma, a Sul com a parcela A, já propriedade do Estado, a Nascente com terrenos de Adelino Freire da Cruz Quirós e a Poente com a já referida parcela A, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Cedofeita sob o art^o 4159 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Porto sob o n^o 31 062, a fls. 107 v^o do livro B-98, que a Direcção-Geral das Construções Escolares move à Companhia Missionária do Coração de Jesus.

Apresento a V.Ex^a. os meus melhores cumprimentos.

A bem da Nação
O DIRECTOR-GERAL,

José Ferreira da Cunha
Eng^o

ANEXO:
-1 processo

MCN/MCG

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
 DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
 DE RECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS
 Av.º. António Serpa, 26-3º. Dtº

Nº. 182 /DIU
 P.º 20P.01.04

Remetemos reparação dos serviços Administrativos
 os seguintes documentos: a acção nº 188

22/1/73
Alves

Recebi em 23/1/73
af

U. PORTO

ac
 arquivo
 central

Exm^o. Senhor
 Chefe da Repartição dos Serviços
 Administrativos

L I S B O A

84

5/1/73

188

Exp. Téc^o. / DIU
 P^o. RUF.01.04

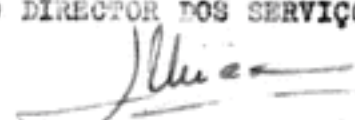
- Residência Universitária Masculina do Porto.
- Aquisição de Terrenos.
- Parcela B.

22. Jun. 1973

Reportando-me ao ofício acima indicado, tenho a honra de informar V.Ex^o. que esta Direcção de Serviços dá o seu acordo à validade e justiça do valor de Esc:- 161 800\$00, fixado por acórdão dos árbitros, proferido nos autos de expropriação litigiosa e urgente da parcela em epígrafe.

Aquele encargo, no caso de a proposta merecer a aquiescência de Sua Excelência o Ministro, bem como o pagamento dos honorários dos árbitros serão oportunamente processados por esta Direcção de Serviços.

A BEM DA NAÇÃO
 O DIRECTOR DOS SERVIÇOS


 Joaquim Fausto Janela Lucas
 (Eng^o.)

PBN/MC.

Excm^a. Senhor
 Chefe da Repartição dos Serviços
 Administrativos

L I S B O A

2222


Exp. Téc^a. /DIU
 P^a. RUP.01.04

- Residência Universitária Masculina do Porto.
- Aquisição de terrenos.
- Expropriação da "Parcela B".

21.10.1972

Reportando-me ao officio n^o. 4 553, de 19 de Outubro findo, junto envio a V.Ex^a. as certidões passadas pela Conservatória do Registo Predial e pela Repartição de Finanças, bem como um extracto da planta parcelar com a indicação do lote de terreno a expropriar.

A BEM DA NAÇÃO
 O DIRECTOR DOS SERVIÇOS,


 Joaquim Fausto Janela Lucas.
 (Eng^o.)

FBN/MC.

A FÉ

Com a ao expediente
de espropriação da
parcela B para a
Residência U. Masculina
do IAT

24/11/22



U. PORTO



arquivo
central

Resumo Senhor Director

Como se trata de um
assunto referente, por cuja
resposta insistiu a RSA,
forneci-me redigir o referido
oficio, independentemente
do despacho de V. Ex., ver
apudescos no dique para
os officios 2048/CEN e
5059/RSA.

20/xi/72.

[Handwritten signature]

U. PORTO



arquivo
central

S.  R.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
 Direcção-Geral das Construções Escolares
 Direcção das Construções Escolares do Norte
 Telefones n.º 691815 e 691838

A SET para Seguramento

21/11/72



Exm^o. Senhor
 Engenheiro Director das
 Instalações Universitárias
L I S B O A

Sua referência
 2048

Sua comunicação de
 2-11-72

Nossa referência
 Ofício n.º 5587CEN/-U.

PORTO—Rua João Dinis, 826-A.
 17. NOV. 1972

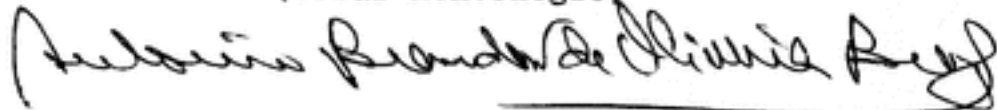
ASSUNTO:

" Residência Universitária Masculina do Porto "
 - Aquisição de terrenos -
 - Expropriação da "Parcela B" -

Em referência ao ofício acima designado que capeava igual documento n.º. 4 553 RSA de 19/10/72, tenho a honra de enviar a V.Ex^{sa}. as certidões passadas pela Conservatória do Registo Predial e pela Repartição de Finanças, bem como um extracto da planta parcelar com a indicação do lote de terreno a expropriar.

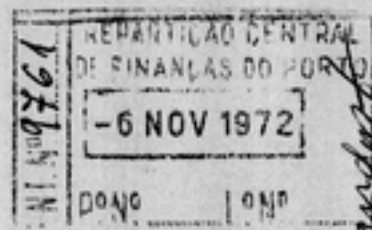
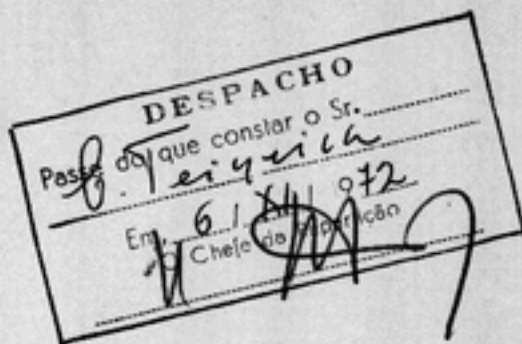
A BEM DA NAÇÃO
 O ENGENHEIRO-DIRECTOR,

(César Montenegro)



JL/DP.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS Direcção-Geral das Construções Escolares Direcção das Instalações Universitárias 20 NOV. 1972 N.º 2939 Proc. RUP-07.04
--



Exm.º Senhor

Chefe da Repartição Central de Finanças

P O R T O

----- A Direcção das Construções Escolares do Norte, com Sede na Rua Júlio Dinis n.º 826 - 4.º andar - Porto, a fim de se habilitar a instruir nos termos da Lei, um processo de expropriação contenciosa, para aquisição de 322 m2. de quintal, pretende que V.Ex.º se digne certificar-lhe qual o rendimento colectável inscrito na matriz predial, relativo aos últimos 5 anos do prédio pertencente à Companhia Missionária do Coração de Jesus, moradora na Rua Miguel Bombarda, n.º 211, desta cidade, do prédio urbano, sito na mesma rua e número da referida Rua Miguel Bombarda, da freguesia de Cedofeita, inscrito na respectiva matriz sob o n.º 415 (parte correspondente à área a adquirir).

Porto em 4 de Novembro de 1972

Pede deferimento.
 DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE
 O ENGENHEIRO-DIRECTOR,

Beirão

-----CERTIDÃO-----

-----Manuel Joaquim Moreira Clemente Teixeira, aspirante estagiário do Quadro de Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em serviço na Repartição Central de Finanças do Porto.-----

CERTIFICO, em cumprimento do despacho e petição retro e de harmonia com o requerido que tendo consultado a matriz predial urbana da freguesia de Cedofeita verifiquei que o rendimento colectável atribuído ao quintal com a área de mil e trinta e um metros quadrados nos últimos cinco anos é de mil e oito escudos.-----

O Referido é verdade. Porto e Repartição Central de Finanças, treze de Novembro de mil novecentos e setenta e dois.-----

-----O Aspirante,-----

Manuel Moreira



Exm.º Senhor

Conservador da 2.ª Conservatória do

Registo Predial do

P O R T O

-----A Direcção das Construções Escolares do Norte, com Sede na Rua Julio Dinis n.º 826 - 4.º andar - Porto, a fim de se habilitar a instruir nos termos da Lei um processo de expropriação contenciosa, para a aquisição de 322 m2. de quintal, pretende que V.Ex.ª se digne certificar-lhe quais os ónus que pesam sobre o prédio urbano, sito na Rua Miguel Bombarda, n.º 211, da freguesia de Cedofeita, descrito no Livro B, 98 a folhas 107 sob o n.º 31 062, pertencente à Companhia Missionária do Coração de Jesus, moradora na Rua Miguel Bombarda, 211, desta cidade, e bem assim a respectiva descrição predial e sob que número e a favor de quem foi registada a última transmissão do dito prédio (parte correspondente à área a adquirir).

Porto em 4 de Novembro de 1972

Pede deferimento.

DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE
O ENGENHEIRO-DIRECTOR,

Certidão

SEGUNDA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DO PORTO:-TERCEIRA SECÇÃO
CERTIFICO, para satisfazer a petição supra, que sobre o prédio descrito sob o nº 31.062 a fls.107v do livro B-98, não se encontra registado qualquer encargo.===== O dito prédio descreve-se assim:-----Casa de dois andares, lojas, quintal

com jardim e ramadas e mais pertenças, sita na rua de Miguel Bom-
barda, n.ºs 123 a 127, ^{+hoje n.º 211+} da freguesia de Cedofeita. Tem na matriz o
artigo 415.=====Acha-se registado no livro G-21
a fls.59v sob o n.º 22.508, em 6 de Junho de 1969, a favor da Com-
panhia Missionária do Coração de Jesus, com sede na referida rua
e n.º.=====Ressalva-se a entrelinha que diz
"hoje n.º 211".=====Conferida, está conforme. Porto, oi-
to de Novembro de mil novecentos e setenta e dois.=====

O Ajudante,

Miguel Luís Ribeiro Pinto Soares

arquivo
central

AC-574-2
574-204

RUA DO ROSÁRIO

RUA DE MIGUEL BOMBARDA

RUA DE CLEMENTE

MENNERES

JARDIM DE CARRILHO VIDEIRA

ESTADÃO
ADELINO FREIRE DA CRUZ OUEIROS
Rua do Moreira - 62
Porto

COMPANHIA MISSIONARIA DO CORAÇÃO DE JESUS

VISTO em 12/11/1922
O ENG.º DIRECTOR

(CÉSAR MONTENEGRO)

LEGENDA

parcela B

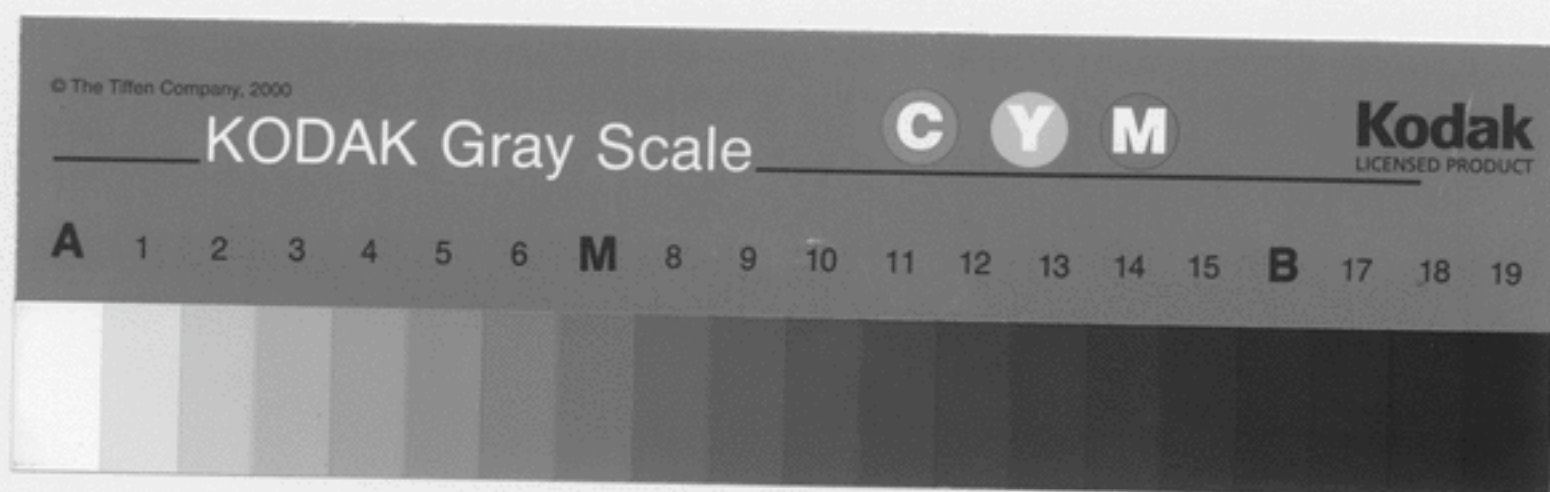
R.U.M.—BÊCO DO PAÇO

PLANTA TOPOGRAFICA—implantação de acordo com o desenho fornecido em 11 de Janeiro—descrição das parcelas abrangidas—confrontações

M. U. P.
D. G. C. E.
D. C. E. N. O. D. E.

1:500

14-1-71





S. R.
MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Telef. n.º 55 30 10 e 55 30 97 — LISBOA

A ser para levantamento
24/11/72
[Signature]

Exmº Senhor
Director das Instalações Universitárias
Avenida António Serpa, 26-3º Dtº

L I S B O A

Sua referência Sua comunicação de Nossa referência Av. S. E. de Aguiar, 17, 4º B. - LISBOA-1
Ofício RSA 5 0 5 9 Procº OF 2.18

ASSUNTO: RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA MASCULINA DO PORTO 17 NOV 1972
- Aquisição de terrenos
- Expropriação da Parcela B.

Em referência ao ofício RSA nº 4 553, de 19 de Outubro último, tenho a honra de solicitar a V.Ex.ª se digne remeter os documentos nele indicados, dado que os árbitros já se encontram designados e o processo não pode prosseguir sem a junção dos mesmos. O assunto reveste muita urgência pois haverá to da a vantagem em processar, ainda este ano, a importância fixada pelos árbitros.

Apresento a V.Ex.ª os meus melhores cumprimentos.

A bem da Nação
POR DELEGAÇÃO DO EX-CHefe DA REPARTIÇÃO
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

[Signature]
J. C. Bonança

GM/MJ

DIRECÇÃO ESCOLAR DE CONSTRUÇÕES
20 NOV. 1972
E: 2922 Proc. RVP.0204

Exm^o. Senhor
 Director das Construções Escolares
 do Norte
 Rua Júlio Dinis 826 - 4^o.

P O R T O

2048 / AV.P.01.04

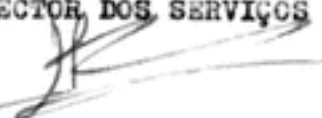
Exp. Téc^o/DIU

- Residência Universitária Masculina do Porto
- Aquisição de terrenos
- Expropriação da "Parcela B"

-2.NOV.1972

Referindo-me à Informação nº.589/CEN, de 24 de Agosto último, junto envio fotocópias do ofício 1796/DIU, Informação nº.311/72/RSA e ofício 4553/RSA, respectivamente, de 3, 11 e 19 do mês em curso, solicitando a V.Ex^a se digne enviar a esta Direcção de Serviços os elementos pedidos no supracitado ofício nº.4553/RSA.

A BEM DA NAÇÃO
 O DIRECTOR DOS SERVIÇOS


 Joaquim Fausto Janela Lucas
 (Eng^o)

Anexo: Fotocópias do ofício
 nº.1796/DIU, Inf^o.311/72/RSA
 e ofício 4553/RSA.

FBN/PL.



S. R.
MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Telef. n.ºs 55 30 10 e 55 30 97 - LISBOA

*À SET
para quem é CEN
Alc. da 1.ª elementar
após o rest. final
31/10/72 J*

Exmº Senhor
Director das Instalações Universitárias
L I S B O A

Sua referência: Proº RUP.01.04 Sua comunicação de: Nossa referência: Av. B. S. de Aguiar, 17, 4.º B. - LISBOA-1
Ofício RSA 4553 Procº OF D

ASSUNTO: RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA MASCULINA DO PORTO 19. OUT. 1972
Aquisição de terrenos
Expropriação da Parcela B.

Em referência ao ofício DIU nº 1 796, foi prestada ao Exmº Director-Ge-
ral a Informação RSA nº 311/72, cuja fotocópia se anexa.

Tendo-se dado início ao processo da expropriação litigiosa e urgente, pro-
movendo-se a designação dos árbitros, torna-se necessário juntar aos autos as cer-
tificações passadas pela Conservatória do Registo Predial e pela Repartição de Finan-
ças, bem como um extracto da planta parcelar, pelo que tenho a honra de solicitar
a V.Ex.ª se digne remeter-me esses documentos.

Apresento a V.Ex.ª os meus melhores cumprimentos.

A bem da Nação
O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

[Handwritten Signature]
Edmundo da Silva Rodrigues

ANEXO:
Fotocópia da Inf.RSA nº 311/72.

MCN/MS

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS
21 OUT. 1972
N.º 2580 Proc. RUP.01.04



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Visb. Segue anexo o expediente.

13/10/72

*Concord. Tanto -
forma de contratos e
comitamentos de obra e
expediente necessário e
julgo tanto que não há
qualquer interesse em processar*

INFORMAÇÃO N.º 311/72

ver imediatamente o designado.

ASSUNTO: - Residência Universitária Masculina do Porto

17.10.72 - Expropriação da Parcela B necessária à cons-
trução do empreendimento, e pertencente à
Companhia Missionária do Coração de Jesus.

A fim de dar início ao respectivo processo de expropriação litigiosa e urgente torna-se necessário proceder, imediatamente, à designação dos árbitros e à publicação de edital. Quanto ao árbitro da expropriante, e dado que o terreno se situa no Porto, julgo que haveria conveniência em solicitar ao Exm^o. Director das Construções Escolares do Norte, a sua indicação a fim de se fazer a respectiva proposta a Sua Excelência o Ministro.

Quanto ao depósito prévio de 180 contos não haverá van-

U. PORTO a arquivo central 11. OUT. 1972

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

574-514
Pag. 2.
Ref.
N.
Data

tagem em promovê-lo desde já, pois poderá ser efectuado logo que seja conhecida a decisão arbitral e, nessa altura, na importância certa atribuída como indemnização, o que deverá acontecer ainda este ano. Só então, se poderá requerer a imediata investidura na posse e propriedade.

O TÉCNICO DE 2ª. CLASSE,

Manuel de Carvalho Nunes

Manuel de Carvalho Nunes

U. PORTO



arquivo
central

MCN/MCG

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS
Av. António Serra, 26-32, Dto.

N.º 1223/DIU
RVP.07.04

Referencia: d. R.S.A

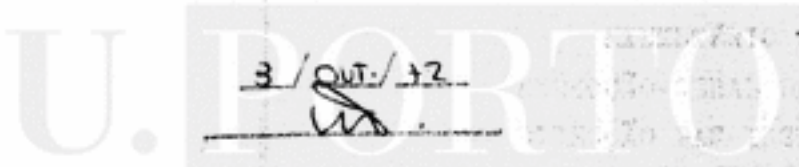
os seguintes documentos: ofício nº 1796

Recabi em 3 / 10 / 72

Ma Beatriz

3 / OUT / 72

W




RSET

para Vize e R.S. D
para deponer a ordem
do Tribunal o verbo
de 180 contos? para a expen-
sões judicial de
parcela B de Rosal. do
Fres do Paço.
(apenas transcrição do verbo)

23/2/72



of. m. exo 

U. PORTO



arquivo
central

S.  R.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
 DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS
 Teled. n.º 77 0022, 77 1038/9 e 77 2866 — Lisboa-1

Exm.º Senhor
 Chefe da Repartição dos Serviços
 Administrativos da Direcção-Geral
 das Construções Escolares

L I S B O A

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Av. António Sérgio, 26, 8.º Dto. - LISBOA-1

Ofício n.º

Exp. Téc.º/DIU
P.º. RUP.01.04

ASSUNTO: - Residência Universitária Masculina do Porto
 - Expropriação da "Parcela B", necessária à
 construção do empreendimento, e pertencente
 à Companhia Missionária do Coração de Jesus

Reportando-me ao ofício nº971/DIU, de 28/6/71, julgo ser do conhecimento de V.Ex.º que, segundo doutrina oportunamente estabelecida pelo Exm.º Senhor Director-Geral numa das reuniões havidas no GEP, a condução contenciosa das expropriações será assunto da competência da R.S.A.

No caso de que se trata, ou seja a expropriação da parcela em epígrafe, foi publicada no Diário do Governo nº160 II Série, de 9/7/71, a portaria que declarou a utilidade pública e urgente dessa expropriação, a que aquele ofício se refere.

Impõe-se portanto que, desde já, seja dado o conveniente andamento ao respectivo processo de expropriação, para o que solicito as diligências de V.Ex.º nesse sentido. *com assina*

~~Fundo disponível e público de transferência de verbas de...~~
~~pelo ofício nº1744/DIU, de 27 de...~~, *assina* solicito ainda a V.Ex.º que promova o depósito, à ordem do Tribunal competente, da verba de 180 contos considerada necessária para a expropriação judicial da citada "Parcela B".

Apresento os meus cumprimentos.

A Bem da Nação
 O Director dos Serviços

Joaquim Fausto Janela Lucas
 (Eng.º)

EH/PL.



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
 DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS
 Telef. n.º 77 0022, 77 10 38/9 e 77 28 66 - Lisboa-I

REGISTADO NO GABINETE

A consideração de S. Ex.
 o Secretário de Estado, esclarecendo
 que, mais se tendo chegado a
 estado de juízo, o processo de
 aquisição vai prosseguir pela
 via judicial.

3/10/72

Paulo Figueira de Paula

visto.

13.X.1972

15.11.72

U. PORTO

A D. I. U.

16/10/72 arquivo central

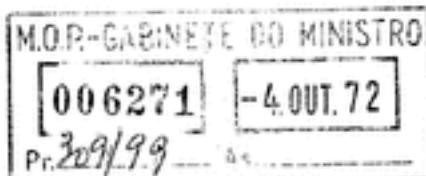
INFORMAÇÃO N.º DIU/419/DS/72/I.

Lisboa, 26 de Setembro de 1972

ASSUNTO: - Ofício do Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado das Obras Públicas, N.º
1 384, de 3/7/72, relativo à aquisição de um pré
dió situado na Rua Miguel Bombarda, N.º. 211, no
Porto, (Expropriação da Parcela B pertencente à
Companhia Missionária do Coração de Jesus).

Para cumprimento do despacho exarado sobre a Informação
 N.º. DIU/323/DEP/72-I de 1/8/72, do Exm.º. Senhor Director-Geral, e
 para satisfação da solicitação de Sua Excelência o Secretário de
 Estado das Obras Públicas, referida em epígrafe, anexam-se fotocó-
 pias dos seguintes documentos:

- 1 - Informação N.º. DIU/390/DEP/71 de 3/12/71
- 2 - Informação N.º. DIU/323/DEP/72 de 1/8/72



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
Direcção das Instalações Universitárias

574-204

Pag. - 2 -

Ref.ª

N.ª

Data

O DIRECTOR DOS SERVIÇOS,



Joaquim Fausto Janela Lucas.
(Eng.º.)

U. PORTO

ac arquivo
central

À consideração do Exm.º. Senhor Engenheiro Director-Geral.

JL/MC.

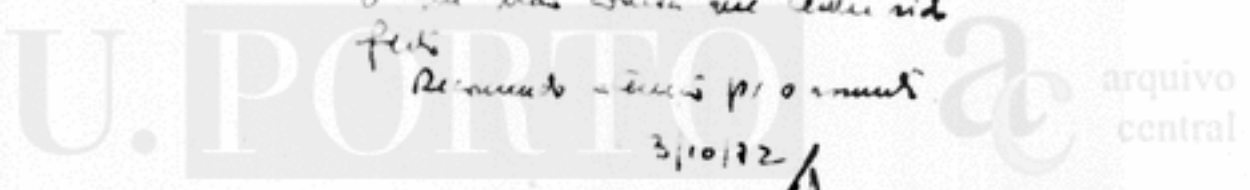
MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
GABINETE DO DIRECTOR-GERAL

A D. I. U.

Verifico que o processo de
regulamentação continua sem evolução.
A R. S. A. não poderia ter sido
da parte administrativa quando
este foi iniciado o processo de
tudo o elemento de ordem técnica,
o que não consta nos termos de

feitos
Requerimentos - técnicos p/ o mesmo

3/10/72



S.  R.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

À consideração de V. Ex.ª
Insulm Directo - Geral.
Julgo que as diligências
conducentes à expropriação
judicial deviam ser cometi-
das à R. S. A., por o prelo, em
caso de concordância, se
remettersen todos os autores
deute constantes nos arquivos
deste Direcção de Luções
19/8/72 Jluca

à DIU

A o cargo de da o nº 323/DEP,
esta Direcção de Serviços alegava
que se desse satisfação ao solui-
tado pelo Gabinete do Sec. Ex.
o Secretário de Estado, por o inter-
médio do of.º 1384 de 3/7/72,
enviando-lhe fotocópia da
injeção DIU/390/DEP.

Deu-se cumprimento ao des-
pacho concordatório do Ex.º.

Directo-geral?

23/8/72

D. Soares

À SET para dar cumprimento
ao despacho de V. Ex.ª Insulm Directo
Geral, conforme minuta
anexa. 26/8/72 Jluca

INFORMAÇÃO N.º 589 / CEN/V
Of.º 1 333 DIU/DEP P.º RUP 01.04 de 24 de Agosto de 72

ASSUNTO: " Residência Universitária Masculina " 26/8/72 Jluca
- Expropriação da "Parcela B" pertencente
à Companhia Missionária do Coração de Jesus -

Tendo presente toda a documentação a que
V. Ex.ª se refere, no ofício acima designado, e que se encontra devida-
mente arquivado neste Serviço, deve chamar a atenção para a redacção do
ofício n.º 33/DIU/DEP de 5.1.72 que capeava a informação do engenheiro
civil Xavier Quadros que contém três períodos fundamentais à posição do
assunto:

Na página 4, sexto e sétimos períodos
" Continuando, em 20.8.71, juntamente com o ofício n.º 1 362/DIU, envia-
-se à C E N uma cópia do ofício n.º 809 e uma fotocópia da referida decla-
ração de utilidade pública, inserta no D. G.º de 9.7.71, com o pedido de

CM/BV

REGISTADO
25. IX. 72
L

informação dos resultados das conversas trocadas com aquela Direcção Externa.

Em resposta, a C E N pela informação n.º 723 de 27.10.71, comunica que houve vários contactos com a Companhia Missionária "mas todos sem resultados concludentes" e descreve, em pormenor, cada uma das conversas havidas, acabando por sugerir que "Será de toda a conveniência o prosseguimento das formalidades da expropriação contenciosa e conclusão do respectivo processo".

Na última página conclue

" Sobre o assunto nada mais há a acrescentar, a não ser para confirmar que a D I U reitera a sua opinião, já repetidamente manifestada, pois não se percebe como o destaque de uma diminuta parcela de terreno do logradouro da pequena residência da Companhia Missionária do Coração de Jesus, possa diminuir ou aniquilar uma obra, que nunca esteve ou está nos propósitos desta Direcção menosprezar. Tem-se também plena consciência do insignificante prejuízo material que daí possa advir, visto o logradouro não permitir quaisquer edificações, sendo por outro lado de considerar que o aspecto espiritual não poderá ser afectado por circunstâncias análogas à presente".

Sendo assim o problema estará para ser decidido pelo meio contencioso se é que a S.Ex.ª o Secretário de Estado das Obras Públicas há ainda que prestar qualquer informação.

Não está porém, a Direcção Externa habilitada a promover diligências de natureza judicial conforme preconiza a Lei 2 030 - Art.º 14.º - n.º 2 nem lhe compete por função de exercício.

O valor da indemnização será, na falta de acordo, fixado por arbitragem, feita por 3 árbitros: um nomeado pelo expropriante, outro pelo expropriado e o terceiro pelo Presidente do Tribunal da Relação do respectivo distrito.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
 Direcção das Construções Escolares do Norte

574-996

Pag. 3

Ref.º _____


N.º 589

Data _____

Segundo doutrina estabelecida pelo Exm.º
Eng.º Director-Geral numa das reuniões havidas no G E P, a condução conten-
ciosa das expropriações será assunto da competência da R.S.A.

Porto, 11. SET. 1972

A bem da Nação
O ENGENHEIRO-DIRECTOR,


(César Montenegro)

Ao Exm.º Senhor
Engenheiro Director das Instalações Universitárias

L I S B O A



arquivo
central

Exm^a. Senhor
Director das Construções Es-
colares do Norte.
Rua Júlio Dinis, 826-4^a.
P O R T O

1333

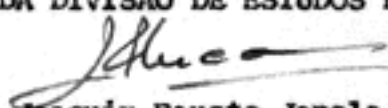
- Residência Universitária Masculina do Porto
 - Expropriação da "parcela B" pertencente à Companhia Missionária do Coração de Jesus.
- DIU/DEP
P^o.RUP.Ob.04
24.100.1972

Solicito a V.Ex^a. informe esta Direcção de Serviços, com a maior urgência, do que se lhe oferecer sobre a solicitação feita pelo ofício n^o. 33 de 5/1/72, para prestação de esclarecimentos a Sua Excelência o Secretário de Estado das Obras Públicas.

Para esclarecimento de V.Ex^a. junto envio fotocópias dos seguintes documentos;

- Informação n^o. 489/DEP/DIU, de 29/9/970;
- " " n^o. 6555/CEN de 29/10/970;
- " " n^o. 6590/CEN de 30/10/970;
- " " n^o. 7000/CEN de 23/11/970;
- " " n^o. 6739/CEN de 9/11/970;
- " " n^o. 91/CEN, de 28/1/971;
- " " n^o. 190/DEP/71 de 5/6/971;
- " " n^o. 198/DEP/71 de 11/6/971;
- " " n^o. 204/DIU/DEP/ de 16/6/971;
- " " n^o. 723/CEN, de 27/10/971;
- " " n^o. 390/DEP/DIU, de 3/12/971;
- " " n^o. 323/DEP, de 1/8/972.

A BEM DA NAÇÃO
Pel' O Director,
O CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS


Joaquim Fausto Janela Lucas.

ANEXO
O mencionado no texto

 JL/MT.



S. R.
MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS
Telef. n.º 77 00 22, 77 10 38/9 e 77 28 66 - Lisboa-1

A consideração do Ex.º Senhor
Director-Geral

Independente do seguinte
foi que o assento desta reunião o que a
presente informação refere aquando do
mento da C.E.N. e comunicação da
Direcção externa sobre a sua posição,
julgo que se dá satisfação à solicita-
ção do Gabinete-Jesita pelo ofício n.º
1384 de 3/7/72 - enviando-se-lhe
fotocópia da informação prestada
pelos serviços, n.º DIU/390/DEP/71,
de 3/12/71, relativa à exposição
dirigida, em 14/10/71, pela Companhia
Missionária de Jesus a suas Excelen-
cias os Ministros das Obras Públicas e

Concordo.

Haverá que esclarecer se em que
meio foi dado andamento ao processo
de apropriação por utilidade pública,
já declarado nos termos legais.

21/8/72

D. S. T.

Deverá dar-se encaminhamento
à C.E.N., anexando fotocópias
dos antecedentes e desta
informação.

23/9/72

Lisboa,

-1. AEG. 1972
Aleuca

INFORMAÇÃO N.º DIU/323/DEP/72/I.
da Educação Nacional (ref.ª na pg. 4)

ASSUNTO: - Aquisição de um prédio situado na Rua
Miguel Bombarda, n.º 211, no Porto
- Ofício n.º 309/99, de 3/7/72, do Gabinete
de Sua Excelência o Secretário de Estado
das Obras Públicas.

da Inf. 390 que foi motivada pela referida
exposição).

1 - Antecedentes

Relativamente à aquisição de uma parcela de terreno que faz parte
do logradouro da propriedade da Companhia Missionária do Coração
de Jesus e destinada a completar a área indispensável para a im-
plantação de uma Residência Universitária Masculina na cidade do
Porto, prestou já esta Divisão diversas informações, em que cabal-
mente ficou demonstrado que:

A referida informação mereceu
de Sua Excelência o Secretário de
Estado o seguinte despacho de 20.XII.71:
"Concordo".

18/8/72

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
 DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
 DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS

Pag. - 2 -
 Ref.º
 N.º
 Data

- 1.1 - A parcela em causa é indispensável à concretização da Residência;
- 1.2 - Não será afectada a actuação da Companhia Missionária do Coração de Jesus nos seus meritórios objectivos, pela concretização da expropriação por utilidade pública já publicada.

2 - Posição actual

Na sequência das sucessivas informações e pareceres elaborados por esta Divisão, e após demonstração de que se aclara em 1.1 e 1.2 desta, foi superiormente sancionada a expropriação, por impossibilidade total de dialogar com a Companhia Missionária do Coração de Jesus no sentido de acordar o valor da aquisição. Assim, em 3/12/71, pela Informação NºDIU/390/DEP/71, mais uma vez se esclareceu a posição do assunto, concluindo pela necessidade da imediata expropriação, solução que teve despacho concordatário de Sua Excelência o Secretário de Estado das Obras Públicas de 20/12/71.

Em 5/1/72, pelo ofício Nº.33/DIU/DEP/P.RUP.01.04, solicitou-se à Direcção das Construções Escolares do Norte o seguimento "com a maior urgência, o necessário andamento", isto é, a expropriação, não constando na documentação arquivada no respectivo processo, qualquer notícia sobre as diligências que eventualmente a Direcção das Construções Escolares do Norte tenham efectuado. Nesta data vai ser solicitada informação à D.C.E.N.

O CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS


 Joaquim Fausto Janela Lucas

À consideração do Exmº Senhor Director dos Serviços

Anexo: Informação NºDIU/489/DEP/70 de 29/9/70
 " Nº 6739/CEN de 9/11/70

(continua)

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS

Pag. - 3 -
Ref.ª
N.º
Data

- Anexo: Informação Nº. 6555/CEN de 29/10/70
- " Nº. 6590/CEN de 30/10/70
- " Nº. 7000/CEN de 23/11/70
- " Nº. 91 / CEN de 28/1/71
- " Nº. DIU/190/DEP/71 de 5/6/71
- " Nº. DIU/198/DEP/71 de 11/6/71
- " Nº. DIU/204/DEP/71 de 16/6/71
- " Nº. 723/CEN/U de 27/10/71
- " Nº. DIU/390/DEP/71 de 3/12/71
- " Nº. DIU/323/DEP/72 de 1/8/72

U. PORTO

ac arquivo central

JL/PL.



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
Gabinete do Secretário de Estado

Exm^o. Senhor

A DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS, *MI Informaç^o*
Em 3 JUL 1972
O DIRECTOR-GERAL
[Signature]

Director-Geral das Construções
Escolares

Sua referência: Sua comunicação de: Nossa referência: Lisboa, 3 JUL 1972

Assunto: Aquisição de um prédio situado
na Rua Miguel Bombarda, n^o. 211
no Porto

1384 A.D.E.P.
Pa Informaç^o
26/7/72
[Signature]

Por incumbência de Sua Excelência o Secretário de Estado das Obras Públicas, tenho a honra de solicitar de V.Ex^a. se digne informar, com a possível brevidade, o que se oferecer acerca do assunto em epígrafe, versado no documento registado neste Gabinete sob o n^o. 6 703/71 de 9 de Novembro, -carta de 14/10/71 da Companhia do Coração de Jesus.

Apresento a V. Ex^a. os meus melhores cumprimentos.

Apromido pela Informaç^o n^o 14/823/DEP/72
de 1/8/72
[Signature]

A bem da Nação

O CHEFE DO GABINETE

Alberto Luís Leite de Ramalho Fontes

Alberto Luís Leite de Ramalho Fontes

Stamp: DIRECÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS, DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES, 3 JUL 1972

RF/MI 3 457 5384

Junta de fotocópias das cartas da Companhia do Coração de Jesus de 14/10/71, da Inf. n^o 390 de 3/12/71 e do Ofício n^o 35 de 5/1/72
14/7/72
[Signature]

Stamp: MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES, 5 JUL 1972, 1576 Proc. RV807.09

Exm^o Senhor
Director das Construções Escolares
do Norte
Rua Júlio Dinis 826

P O R T O

33

DIU/DEP


P^o.RUP.01.04

- Residência Universitária Masculina do Porto
Aquisição da "Parcela B" pertencente à Com-
panhia Missionária do Coração de Jesus.

-5 JUN 1972

Em continuação da conversa, trocada ontem com V.Ex^o, sobre o assunto referido em epígrafe e para que se lhe possa dar, com a maior urgência, o necessário andamento, junto envio uma fotocópia da informação N^o DIU/390/DEP/71.

- A Bem da Nação
Pel' O Director
O Chefe da Divisão de Estudos e Projectos


Joaquim Fausto Janela Lucas
Eng^o

XQ/PL.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
 Direcção das Instalações Universitárias

À consideração da ^{ma} Senhoras
 Inspetoras Direcção-Geral
 Na v.ª do Direcção de Serviços
 processo de implementação de tal
 importante empreendimento como
 o da Residência Universitária,
 que levou a efeito a expropriação
 da parcela pertencente da Comp. M.
 do Coração de Jesus. Contudo, tal
 expropriação, de forma alguma
 afecta a actuação da Companhia

INFORMAÇÃO N.º DIU/390/DEP/71

em seus respectivos objectivos.

ASSUNTO: - Residência Universitária Masculina do Porto.

Aquisição da Parcela B pertencente à Companhia

Missionária do Coração de Jesus.

A DEP, faz saber aos
 Sr. Inspectores
 a CEN e Comp. M. C. Jesus.

Os embaraços para a solução deste assunto surgiram
 praticamente, logo de início, com o começo das negociações para a aquisição dos terrenos, pois já em Agosto de 1970 na informação N.º 408/
 /DIU/70 se lamentava o facto de ser a "Companhia Missionária do Coração de Jesus, a levantar dificuldades, quando se sabe da magnanimidade com que o Estado tem tratado esta e outras instituições similares, quando tem vindo junto do Governo em situação de peticionária".

[Handwritten signature]

20.24.1971

1.5.10.11

À consideração de S.ª
 o secretário de estado.

Comunicação.

10/12/71

[Handwritten signature]

A D. I. U.

21/12/71

arquivo
 central

Lisboa, 3 de Dezembro de 1971

em 7/12/71

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS

534-28
Pag. - 2 -
Ref.ª
N.º
Data

Propôs-se nessa informação que, caso as negociações não chegassem a bom termo, no que respeita à aquisição da totalidade da área reputada necessária, cerca de 322m², poderia eventualmente fazer-se apenas a aquisição da parte indispensável ao empreendimento.

Ora por despacho do Exm^o. Senhor Director-Geral de 14/8/70, exarado na dita informação, solicitou-se ao autor do projecto da Residência Universitária Masculina do Porto, a indicação da área estritamente necessária para a implantação do edificio.

Em resposta, o Senhor Architecto Ferreira de Oliveira, confirma que considera indispensável a aquisição da totalidade da parcela B, com a área de 322m².

Em continuação e sobre o mesmo assunto, elaborou-se, em 29/9/70 mais a informação N.º.489/DEP/DIU/70 na qual foi sugerida a seguinte orientação que se reproduz textualmente:

I - "Oficiar aos proprietários da parcela B, manifestando-se a necessidade da entrada na posse do Estado da referida parcela, com a maior urgência, propondo-lhes simultaneamente o valor arbitrado pelo técnico encarregado da avaliação, Engenheiro Lopes Soares, de Esc:- 161 000\$00 para uma área de cerca de 322m², com a obrigação do Estado vedar o terreno sobranete, valor com que se concorda".

II - "No caso de a orientação sugerida no número anterior não surtir efeito, ou não for julgada conducente à entrada na posse do Estado da parcela do terreno, com a brevidade sugerida (pois afecta o normal prosseguimento dos estudos) propõe-se então que para o efeito, seja declarada a expropriação por utilidade pública".

Sobre a citada informação foram exarados os seguintes despachos:

Em 1/10/70, pelo Exm^o. Senhor Director-Geral

"À consideração de Sua Excelência o Ministro.

Julgo de tentar um acordo para aquisição total da parcela B, dada a situação anomala que se criaria de outra forma".

Em 6/10/70, por Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas.

"Concordo".

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS

574-316
Pag. - 3 -
Ref.
N.º
Data

Do teor destes despachos foi, em 29/X/70, dado inteiro conhecimento à Companhia Missionária do Coração de Jesus através do ofício N.º.6556/U das Construções Escolares do Norte e para o qual se solicitava uma resposta urgente.

Em 7/11/70 a Companhia Missionária do Coração de Jesus acusa a recepção do referido ofício e informa que está aguardando o resultado da consulta feita ao Conselho Central de Bolonha, sobre a orientação a seguir, relativamente ao assunto.

Com efeito, em 20/11/70, a CEN recebe a almejada resposta a qual depois de várias reflexões sobre a impossibilidade de cedência da dita parcela, termina com as seguintes palavras:

"Considerando tudo isto, o nosso o Senhor Padre Director pede que comuniquemos a V.Ex.ªs. que temos muita pena de não poder vender-lhes a parcela de terreno que nos pedem, pois isso viria prejudicar mortalmente esta Obra Social e apostólica que começa agora a desenvolver-se e que deu às missões de Quelimane seis jovens missionárias enfermeiras e professoras".

Prosseguindo no assunto, a DIU enviou àquela instituição o ofício N.º.2050 de 17/12/70 fazendo-lhe notar a "inevitabilidade da aquisição, tentando-se a via amigável para se evitar o recurso à expropriação por utilidade pública."

A resposta chegou a 10/2/71 e por ela se tomou conhecimento que a Companhia Missionária mantinha a decisão de não ceder o terreno solicitado.

Entretanto foram-se fazendo os preparos para a "Declaração de Utilidade Pública" da expropriação da citada parcela.

Mas porém, em 3/6/71, pelo ofício N.º.809/DIU, fêz-se ainda mais uma tentativa, perante a Companhia Missionária, para uma aquisição amigável, comunicando-lhe ao mesmo tempo que as negociações respectivas deviam ser levadas a efeito junto da CEN.

Entretanto, em 24/6/71, remeteu-se o "Estudo Prévio da Residência Universitária Masculina do Porto" ao Conselho Superior de Obras Públicas, onde se encontra para apreciação.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS

574-334
Pag. - 4 -
Rej.ª
N.º
Data

Pela informação N.º.DIU/198/DEP/71 de 11/6/71 foi solicitada superiormente a aprovação do "Estudo de Implantação da Residência Universitária Masculina do Porto" para efeitos de declaração de utilidade pública da expropriação necessária e a indispensável autorização para a mesma ser considerada urgente.

Esta informação e bem assim a planta que a acompanhava, receberam os seguintes despachos:

Em 19/6/71, do Exm.º. Senhor Director-Geral

"É de aprovar e de autorizar a declaração de utilidade pública"

Em 22/6/71, de Sua Excelência o Secretário de Estado.

"Aprovo" (exarado na planta)

"Autorizo" (exarado na informação)

Assim e em conformidade com as deliberações tomadas, foi publicado no Diário do Governo N.º.160 - II Série de 9/7/71, "a declaração de utilidade pública e urgente da expropriação da parcela de terreno designada por parcela B na planta parcelar igualmente aprovada por despacho ministerial".

Continuando, em 20/8/71, juntamente com o ofício N.º1362/DIU, envia-se á CEN uma cópia do ofício N.º.809 e uma fotocópia da referida declaração de utilidade pública, inserta no Diário do Governo de 9/7/71, com o pedido de informação dos resultados das conversas trocadas com aquela Direcção Externa.

Em resposta, a CEN, pela informação N.º.723 de 27/10/71, comunica que houve vários contactos com a Companhia Missionária "mas todos sem resultados concludentes" e descreve, em pormenor, cada uma das conversas havidas, acabando por sugerir que "será de tóda a conveniência o prosseguimento das formalidades da expropriação contenciosa e conclusão do respectivo processo".

Nas entretanto a Companhia Missionária do Coração de Jesus, dirigiu, em 14/10/71, a Suas Excelências os Ministros das Obras Públicas e da Educação Nacional um memorando em que solicita a reconsideração da posição já assumida pelo Estado.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS

534-112

Pag. - 5 -
Ref.ª
N.º
Data

Sobre o assunto nada mais há a acrescentar, a não ser para confirmar que a DIU reitera a sua opinião, já repetidamente manifestada, pois não se percebe como o destaque de uma diminuta parcela de terreno do logradouro da pequena residência da Companhia Missionária do Coração de Jesus, possa diminuir ou anquilosar uma obra, que nunca esteve nem está nos propósitos desta Direcção menosprezar. Tem-se também plena consciência do insignificante prejuizo material que daí possa advir, visto o logradouro não permitir quaisquer edificações, sendo por outro lado de considerar que o aspecto espiritual não poderá ser afectado por circunstâncias análogas à presente.

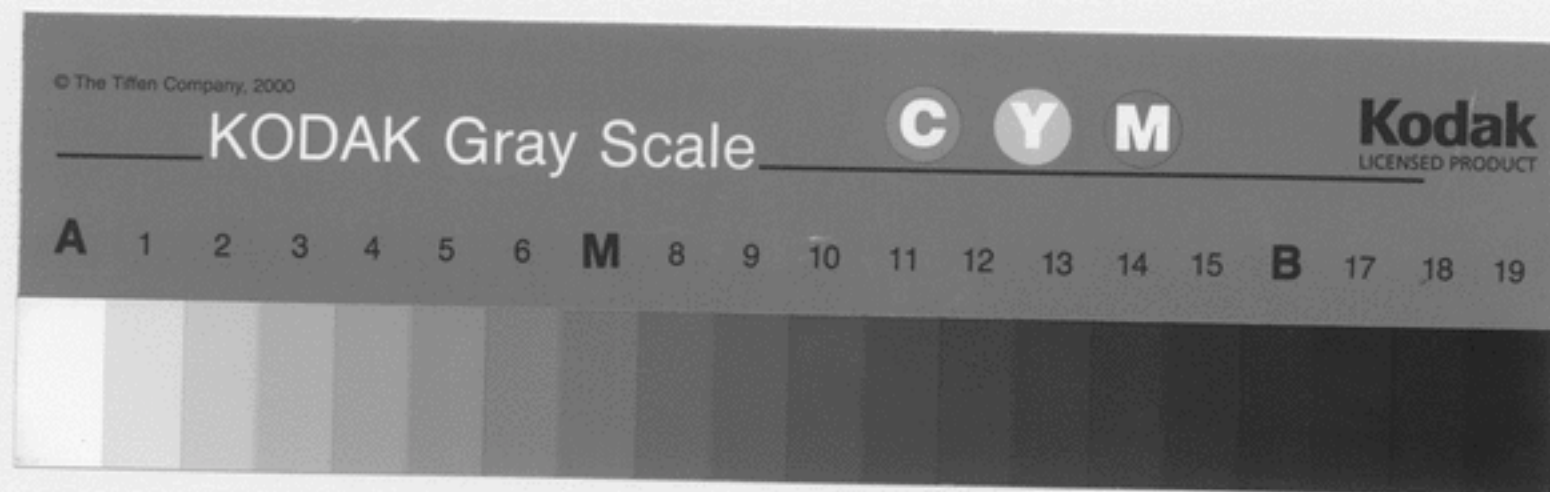
O ENGENHEIRO CIVIL

Xavier Quadros
C. A. Xavier Quadros

Ao Exm.º Senhor Chefe da Divisão de Estudos e Projectos

ANEXO:-
Planta da zona.

JL/XQ/MC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

GABINETE DO MINISTRO

Nº. 2978
Lº. 42 Proc. 12

DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS, inf.
Em 11 / XI / 1971
O DIRECTOR-GERAL



Exmº. Senhor
Director-Geral das Construções Escolares

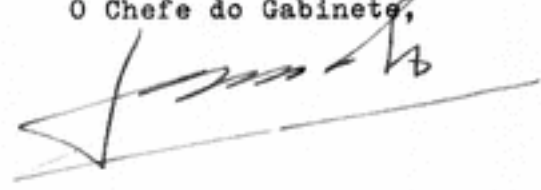
Em cumprimento de despacho de Sua Excelência o Ministro, tenho a honra de enviar fotocópia do ofício de 14.X.71 da Exmª. Senhora D. Maria Teresa Lourdes de Banhos Carvalho sobre a alienação de uma parte do terreno ocupado pela Companhia Missionária do Coração de Jesus, situado na cidade do Porto com destino à construção de uma residência universitária.

Apresento a V. Exª. respeitosos cumprimentos.

A bem da Nação

Ministério da Educação Nacional, em 8 de Novembro de 1971

O Chefe do Gabinete,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL
DIRECÇÃO-GERAL DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS
10 NOV. 1971
1 805 9202

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS OBRAS PÚBLICAS ESCOLARES
DIRECÇÃO-GERAL DAS OBRAS PÚBLICAS ESCOLARES
E 12 NOV. 1971
2149/71 RUP.02.04

VR/SS

COMPANHIA MISSIONÁRIA DO CORAÇÃO DE JESUS

Rua Miguel Bombarda, 211

Telefone, 22485 - PORTO

574-166

*Transmitir à Direcção
de Construções Escolares*

20.10.71

SENHOR MINISTRO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

L. 42
Proc. 12/4784
Entrada em 2.11.71

Excelência

Confiando na grande compreensão de Vossa Excelência, tomo a liberdade de expôr-lhe o seguinte:

Assunto : Aquisição pelo Estado de cerca de metade (322 m²) do logradouro (cerca de 700 m²) do prédio sito na Rua Miguel Bombarda, n.º 211, no Porto.

Proprietária : Companhia Missionária do Coração de Jesus, com personalidade jurídica reconhecida pelo Governador Civil do Porto, em 3 de Junho de 1968.

Fim da aquisição : Despacho de Sua Excelência o Secretário do Estado das Obras Públicas, de 21/6/71, saído no Diário do Governo de 9/7/71, IIª Serie, declarando de utilidade pública a referida parcela de terreno, destinada à implantação da construção de residência universitária, no Beco do Paço, no Porto.

A Companhia Missionária do Coração de Jesus tem instalada no prédio em referência uma obra para a formação de missionárias no Ultramar, aproveitando também a mesma casa para cursos de formação de juventude largamente concorridos por jovens de ambos os sexos.

Além da sua utilidade para recreios das missionárias, o logradouro já pequeno de si, é aproveitado para o convívio dessas reuniões de juventude nos intervalos das palestras e conferências.

A importância do logradouro, dentro da utilização que se lhe dá, é evidente e foi mesmo a existência de tal espaço livre que levou o Instituto Missionário a adquirir o prédio em questão.

Deste modo, a amputação do logradouro traria prejuízos essenciais à manutenção e desenvolvimento da obra que se está realizando com tanto êxito e proveito para a sociedade portuguesa.

Não se duvida da importância da finalidade da residência universitária que o Ministério das Obras Públicas se propõe construir. Parece, porém, que o valor de tal objectivo será diminuído se para o efectivar se tiver de lesar uma obra com vida exuberante e, que entre outros benefícios para o país, já enviou para o Ultramar seis missionárias, das quais duas professoras e quatro enfermeiras, no curto espaço de três anos.

Tendo em vista os inconvenientes apontados e que, sem dúvida, constituem injustiça para com o trabalho realizado e a realizar pelo

COMPANHIA MISSIONÁRIA DO CORAÇÃO DE JESUS

Rua Miguel Bombarda, 211

Telefone, 22483 - PORTO

Instituto, não pareceria difícil uma melhor solução do assunto pelo estudo duma nova implantação para a residência universitária, respeitando as legítimas situações adquiridas.

Tem o Instituto procurado junto das entidades competentes tal solução, mas apesar dos direitos que lhe assistem, não conseguiu demonstrá-las da expropriação já determinada.

Pede-se por isso a maior compreensão para a utilidade desta obra e suas evidentes necessidades, anulando-se o despacho de expropriação por forma a reparar-se o prejuízo que dele resulta para o trabalho benemérito a todos os títulos que ali se vem realizando.

Com o penhor da minha consideração e respeito subscrevo-me

U. PORTO

Porto, 14 de Outubro de 1971

ac

arquivo
central*Maria Teresa Lourdes de Banhos Carvalho*

(Maria Teresa Lourdes de Banhos Carvalho)



S. R.
MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS
9 11 71
17

DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS
À DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS
P. *David da Silva*
Em 8 / XI / 1971
DIRECTOR

J. Sousa

U. PORTO

arquivo central

INFORMAÇÃO N.º 723 / C E N / U
Of.º 1 362 Exp.º Téc.º / DIU-Proc.º RUP 01.04 de 20.8.71
ASSUNTO: " RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA MASCULINA "

- BECO DO PAÇO -

- Parcela B da Companhia Missionária do Coração de Jesus -

Em referência ao ofício acima designado e sobre o tema em epígrafe, tenho a honra de informar V.Ex.ª, de que houve vários contactos com a Companhia Missionária do Coração de Jesus, mas sem resultados concludentes, pois, aquela instituição religiosa, a pretexto de falta de instruções da Sede da Companhia Missionária em Itália, não sugeriu qualquer plataforma de entendimento como base de negociação para a parcela B.

Em 2.9.71 telefonou-se para a Sede da Companhia Missionária à R. do Breiner, ficando a pessoa que atendeu de marcar uma entrevista para a semana seguinte.

CM/BV

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
Direcção das Construções Escolares do Norte

534-160

Pag. 2

Ref.ª

N.º 723

Data

A 7.9.71 telefonou o P.º Júlio Griti, tendo sido comunicado a este, a publicação no D. G. da declaração de utilidade pública e urgente da expropriação da parcela em causa, dando todos os informes do n.º e data do D. G.. Aquele sacerdote referiu que iria escrever para informar a Itália da situação.

Em 28.9.71 foi novamente contactada a C.ª M.ª à qual se inquiriu, qual a posição tomada.

Foi respondido que o P.º Griti estava para a Alemanha, e que aguardavam a sua vinda para tomar decisões.

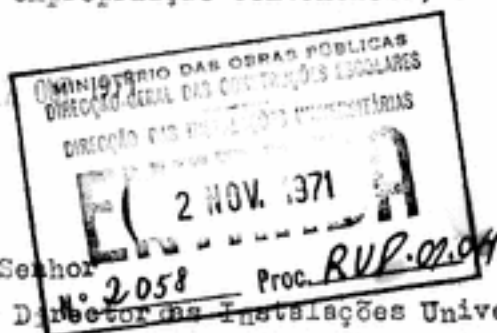
Durante o corrente mês, a 12.X.71, tornou-se novamente ao assunto em mãos e foi esta Direcção informada de que o P.º Griti estava a tratar sèriamente do assunto.

Há uma semana aproximadamente telefonou-se mais uma vez para a instituição religiosa, à qual se procurou levantar o problema definitivamente, pois esta Direcção não pode perder tanto tempo a tratar de um assunto que pode ter uma resolução coerciva. A Sra.ª D. Maria Tereza, membro da comunidade em questão, tomou o compromisso de escrever para Itália para saber qual a posição que a Companhia Missionária poderia assumir.

Após este silêncio de 8 dias, tornou-se ao problema e foi de novo comunicado que o P.º Griti estava em Lisboa a tratar sèriamente do assunto.

Em face da inoperância das diligências e contactos efectuados e estabelecidos por esta Direcção Externa e por se afigurar de difícil concretização a realização dum entendimento prévio sobre o custo da parcela, parece que será de toda a conveniência o prosseguimento das formalidades da expropriação contenciosa, e conclusão do respectivo processo.

Porto, 21



Ao Exm.º Senhor
Engenheiro Director das Instalações Universitárias

A bem da Nação
O ENGENHEIRO-DIRECTOR,

(César Montenegro)

L I S B O A

Formato-A 4

Com um afetuoso abraço
 Alberto Vieira de Ascensão

CHEFE DO GABINETE DO MINISTRO
 DAS CORPORAÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL
 E DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Toma a liberdade de encaminhar um livro
 depositado ao n. 1000 das Obras Públicas.
 Logo o chegar às suas mãos a pedido

U. PORTO



arquivo
 central

da mãe do Sr. Cavallio Neto, Secretário
do m. Presidente do Conselho. O que poderia
servir para o nome da escola.
Jus' formal fazer a alguma coisa?

758-45

U. PORTO



arquivo
central

COMPANHIA MISSIONÁRIA DO CORAÇÃO DE JESUS

Rua Miguel Bombarda, 211
Telefone, 22485 - PORTO

DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS, inf.!

Em 11 / XI / 1971

O DIRECTOR-GERAL

DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS

DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS

Em 16 / XI / 1971

VARGEM J

SENHOR MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS

M.O.P.-GABINETE DO MINISTRO

Excelência

006793 - 3 NOV. 71
Pr. 309/99/ As. 104/

A. EX. M. D. G. C. 7

partida de informação

9. XI. 1971

Confiando na grande compreensão de Vossa Excelência, tomo a liberdade de expôr-lhe o seguinte:

Assunto: Aquisição pelo Estado de cerca de metade (322 m2) do logradouro (cerca de 700 m2) do prédio sito na Rua Miguel Bombarda, n.211, no Porto.

Proprietária: Companhia Missionária do Coração de Jesus, com personalidade jurídica reconhecida pelo Governo Civil do Porto, em 3 de Junho de 1968.

Fim da aquisição: Despacho de Sua Excelência o Secretário do Estado das Obras Públicas, de 21/7/71, saído no Diário do Governo de 9/7/71, IIª Série, declarando de utilidade pública a referida parcela de terreno, destinada à implantação da construção de residência universitária, no Beco do Paço, no Porto.

A Companhia Missionária do Coração de Jesus tem instalada no Prédio em referência uma obra para formação de missionárias no Ultramar, aproveitando a mesma casa para cursos de formação de juventude largamente concorridos por jovens de ambos os sexos.

Além da sua utilidade para recreios das missionárias, o logradouro já pequeno de si, é aproveitado para o convívio dessas reuniões de juventude nos intervalos das palestras e conferências.

A importância do logradouro, dentro da utilização que se lhe dá, é evidente e foi mesmo a existência de tal espaço livre que levou o Instituto Missionário a adquirir o prédio em questão.

Deste modo, a amputação do logradouro traria prejuízos essenciais à manutenção e desenvolvimento da obra que se está realizando com tanto êxito e proveito para a sociedade portuguesa.

Não se duvida da importância da finalidade da residência universitária que o Ministério das Obras Públicas se propõe construir. Parece, porém, que o valor de tal objectivo será diminuído se para o efectivar se tiver de lesar uma obra com vida exuberante e, que entre outros benefícios para o país, já enviou para o Ultramar seis missionárias, das quais duas professoras e quatro enfermeiras, no curto espaço de três anos.

Tendo em vista os inconvenientes apontados e que, sem dúvida, constituem injustiça para com o trabalho realizado e a realizar pelo Instituto, não pareceria difícil uma melhor solução do assunto pelo

COMPANHIA MISSIONÁRIA DO CORAÇÃO DE JESUS

Rua Miguel Bombarda, 211

Telefone, 22485 - PORTO

estudo duma nova implantação para a residência universitária, respeitando as legítimas situações adquiridas.

Tem o Instituto procurado junto das entidades competentes tal solução, mas apesar dos direitos que lhe assistem, não conseguiu movê-las da expropriação já determinada.

Pede-se por isso a maior compreensão para a utilidade desta obra e suas evidentes necessidades, anulando-se o despacho de expropriação, por forma a reparar-se o prejuizo que dele resulta para o trabalho benemérito a todos os títulos que ali se vem realizando.

Com a mais alta consideração e o máximo respeito, subscrevo-me

Porto 14 de Outubro de 1971

U. PORTO

arquivo Central

Maria Teresa Lourdes de Banhos Carvalho
(Maria Teresa Lourdes de Banhos Carvalho)

1 808 9226

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
 Direcção-Geral das Edificações e Serviços
 Direcção dos Serviços de Engenharia
 12 NOV. 1971
 N.º 2150/71 Proc. RUP/209

Exm^o. Senhor
 Engenheiro Director das Construções
 Escolares do Norte
 Rua Júlio Dinis, 826-4^o.

P O R T O

1362

Exp. T^{ec}º/DIU
 Proc^o. RUP.01.04
 20. AGO. 1971

- Residência Universitária do Beco do Paço
- Parcela "B" da Companhia Missionária do
 Coração de Jesus.

Para conhecimento de V.Ex^a e devidos efeitos, incluso se envia fotocópia do officio nº 809/DIU, de 3/6/71, remetido por esta Direcção de Serviços à Companhia Missionária do Coração de Jesus, proprietária da Parcela em epígrafe, bem como fotocópia do Diário do Governo nº 160-II Série de 9/7/71, em que vem publicada a declaração de utilidade pública e urgente da respectiva expropriação.

Solicita-se a V.Ex^a que informe esta Direcção se, em conformidade com o que se diz na parte final daquele officio, houve qualquer contacto daquela Instituição religiosa com essa Direcção Externa.

Apresento a V.Ex^a os meus cumprimentos.

A bem da Nação
 O ENGENHEIRO DIRECTOR DOS SERVIÇOS


 Augusto Louza Vianna.

EH/ML:

4 S.E.T.

fa junta o processo dos trabalhos
do Beco do Lago

16/7/21

W. R. M.

U. PORTO



arquivo
central

Exm^o. Senhor
 Chefe da Repartição dos Serviços
 Administrativos da Direcção-Geral
 das Construções Escolares
 Av^o. António Augusto de Aguiar, 17-4^o
 Dt^o. L I S B O A - 1

97A

28. JUN 1971

DIU/DEP/RUP.01.04

-Declaração de utilidade pública para a expropriação
 de um imóvel necessário à construção da Residência
 Universitária no Beco do Paço, no Porto.

Para a construção de Residência Universitária do Beco do Paço, no Porto, houve necessidade de expropriar determinadas parcelas de terreno que na planta respectiva foram designadas por Parcelas A, B, C e D.

As Parcelas A, C e D foram já expropriadas amigavelmente, em tempo oportuno, constituindo neste momento propriedades do Estado.

Quanto à parcela B, propriedade da Companhia Missionária do Coração de Jesus, com sede na Rua Miguel Bombarda 211, do Porto, não houve possibilidade de se chegar a um acordo amigável, apesar das sucessivas diligências feitas nesse sentido, quer pela CHE quer por esta Direcção de Serviços, pelo que se impõe, a fim de não atrasar o lançamento do empreendimento, com os inevitáveis reflexos prejudiciais, que tal expropriação seja levada a efeito por "declaração de utilidade pública e urgente", aliás como se vê na parte final da informação 489/DIU/DEP/70, de 21/1/70, na qual Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas se dignou exarar em 6/X/70 um despacho de concordância.

Com esse objectivo, Sua Excelência o Secretário de Estado das Obras Públicas, por despacho de 21 do corrente exarado na Informação nº. 196/DIU/DEP/71 de 11/6/1971, dignou-se autorizar tal expropriação na-

queles termos, tendo-se também dignado aprovar, por despachos de igual data, o estudo de implantação do empreendimento e a planta parcelar da referida "Parcela B".

Assim, e a fim dessa Repartição promover que seja publicada no Diário do Governo a declaração de "utilidade pública e urgência de expropriação" da citada "Parcela B", cumpre solicitar a V.Exª. as diligências nesse sentido para o que se remete a documentação respectiva.

A bem da Nação

O ENGENHEIRO DIRECTOR DOS SERVIÇOS

U. PORTO   arquivo central

Augusto Louza Vianna

ANEXO: - Informação nº. 198/DIU/DEP/71

- Estudo de implantação
- Planta parcelar da "Parcela B"
- Planta topográfica da "Parcela B", contendo as suas confrontações.
- Declaração de utilidade pública e urgência da expropriação.

S.  R.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
 DIRECÇÃO - GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
 DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

U. PORTO

ac

arquivo
central

INFORMAÇÃO N.º 441 / C.E.N./U

ASSUNTO: " Residência Universitária Masculina "
 Parcela B
Confrontações -

Para os devidos efeitos, tenho a honra de enviar a V.Ex.a, a planta topográfica junta, em que estão devidamente assinaladas as confrontações da parcela acima referida.

Porto, 22 JUN 1971

A bem da Nação

O ENGENHEIRO-DIRECTOR,


 (César Montenegro)

Ao Exm.º Senhor

Engenheiro Director das Instalações Universitárias

L I S B O A

CM/BV

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

U. PORTO

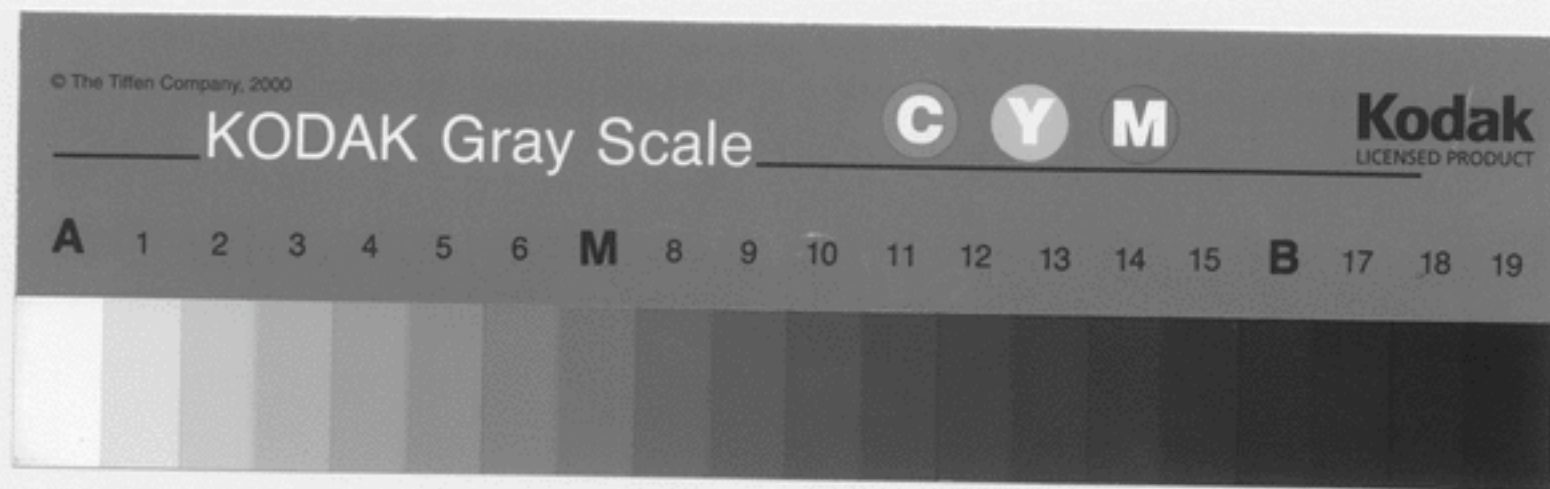
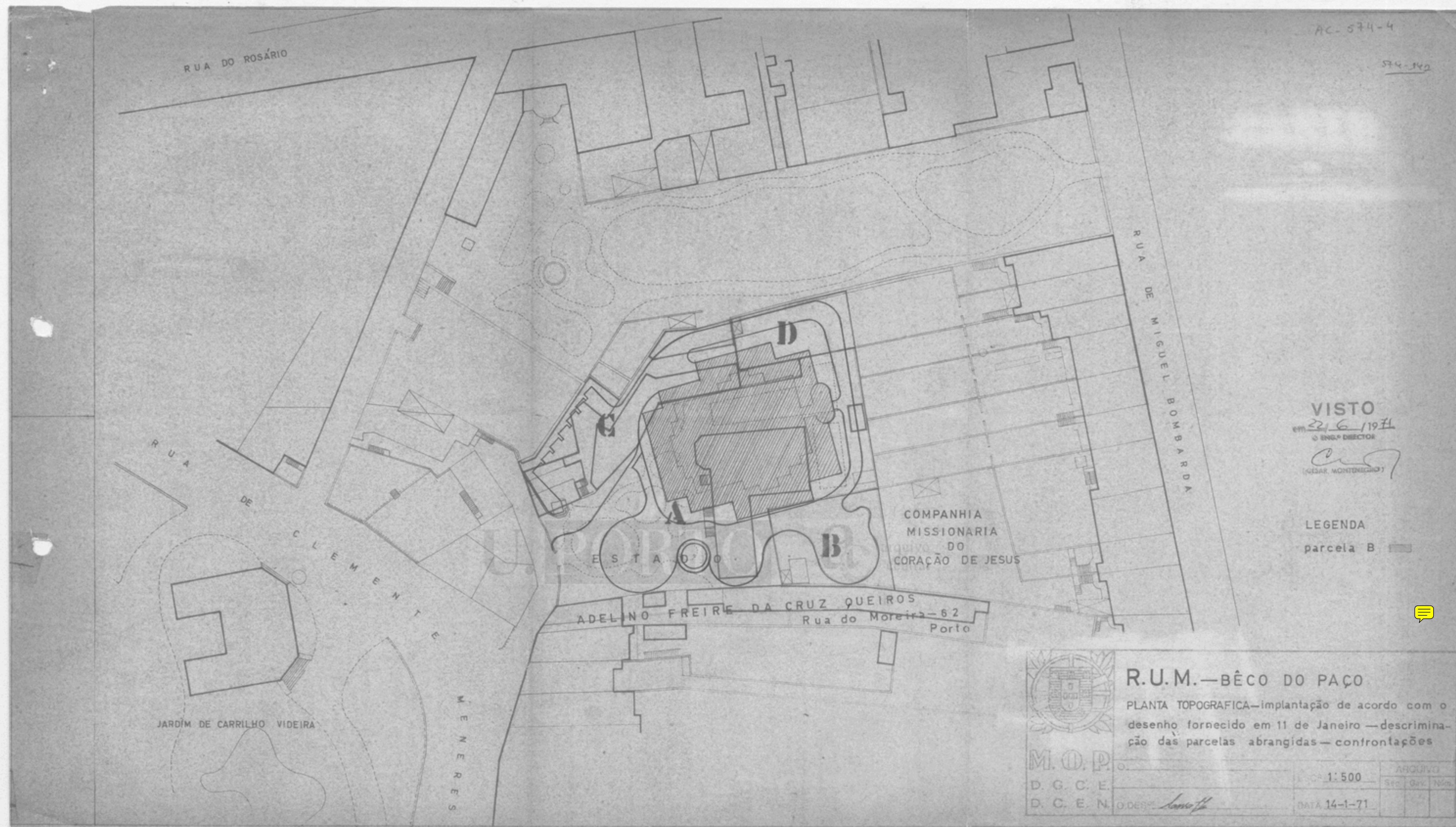
ac arquivo central

INFORMAÇÃO N.º 411/71

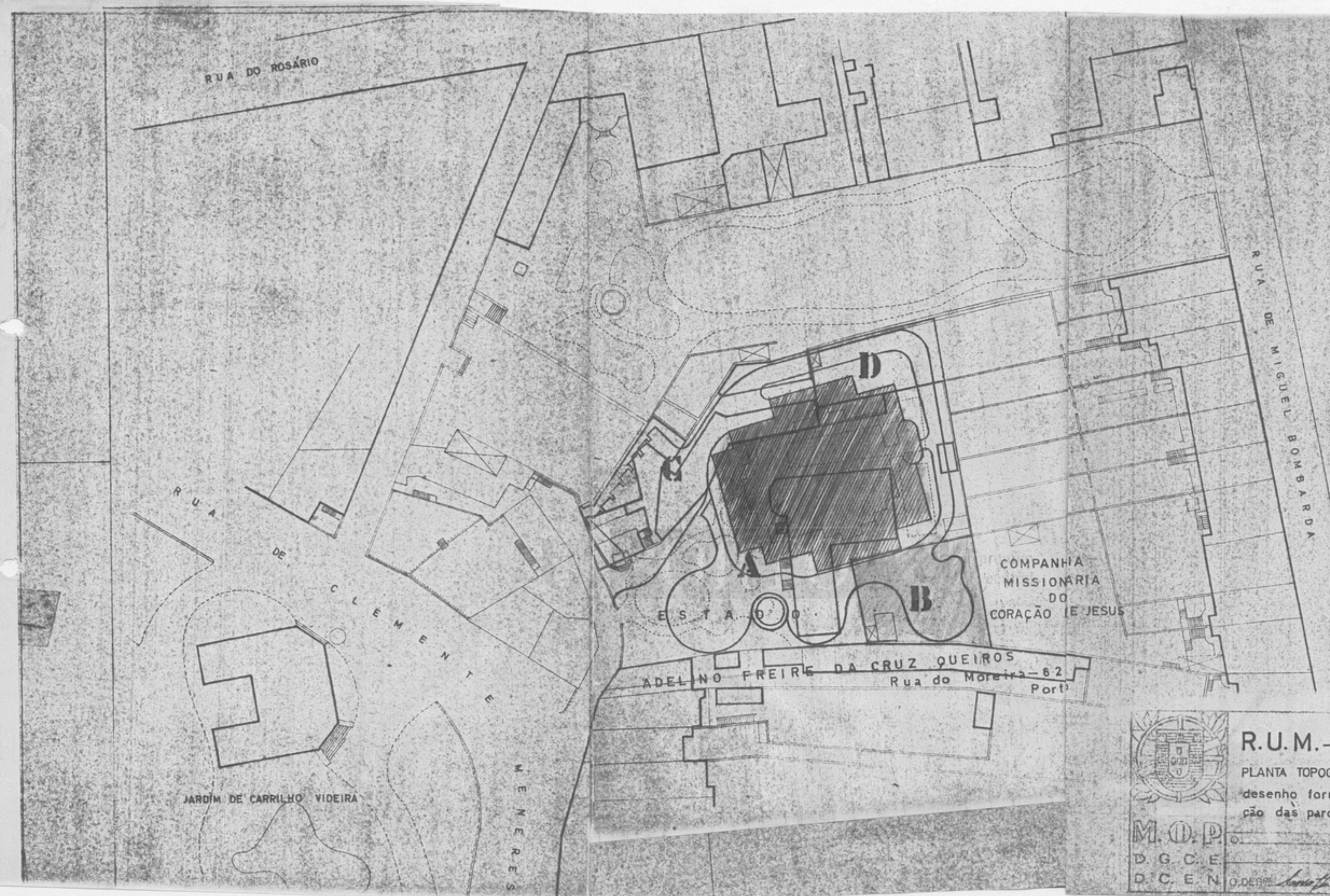
ASSUNTO: "Revisão do Plano de Obras de 1968-71"
Processo 2
Condições

Para o conhecimento de V. Ex.ª, a planta de obras de 1968-71, aprovada em 1968, encontra-se em anexo ao presente relatório, para a sua apreciação e aprovação.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE
L (25 JUN. 1971)
N.º 1180/71 Proc. ROP/02



AC-574-5
374-360



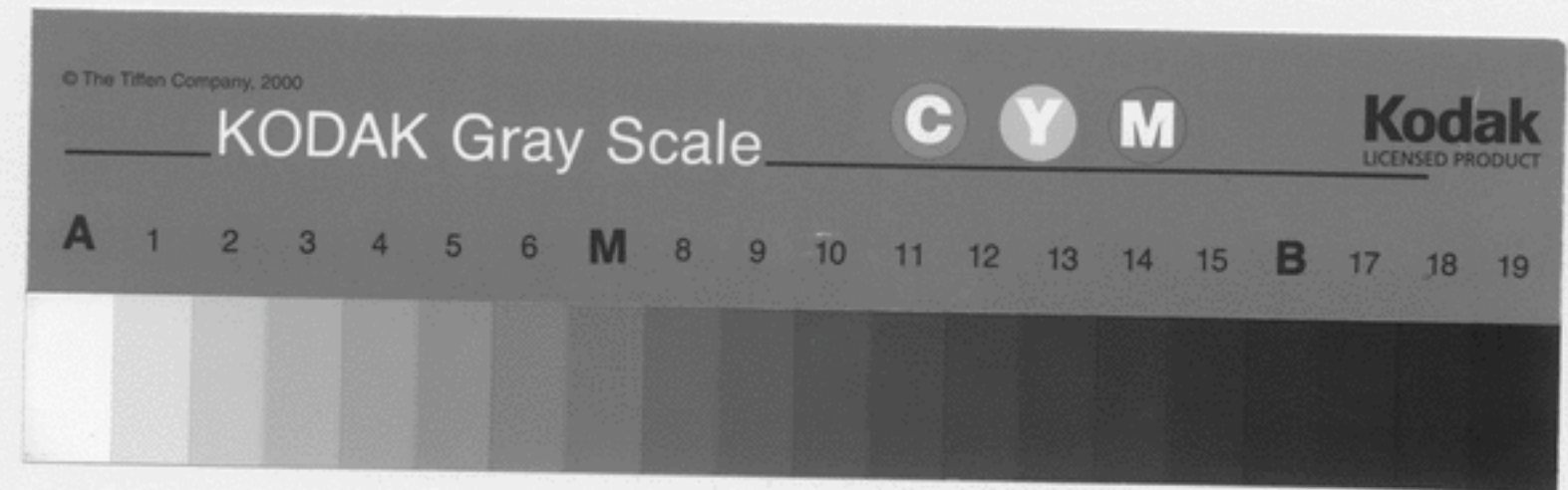
VISTO
em 22/6/1971
ENGENHEIRO DIRECTOR
[Signature]
(JESUS MONTEIRO)

LEGENDA
parcela B



R.U.M.—BÊCO DO PAÇO
PLANTA TOPOGRAFICA—implantação de acordo com o
desenho fornecido em 11 de Janeiro —descrimina-
ção das parcelas abrangidas—confrontações

M.O.P.	Esc. 1:500	ARQUIVO
D.G.C.E.		Sec. - Div. - Núm.
D.C.E.N.	DATA 14-1-71	





MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS

DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS
Em 2/7/1971
177

Copie
2 jul 71
[Signature]

A consideração do Ex. mo Senhor
Sr. Director - Geral

Os dois assuntos em causa
foram recentemente submetidos
à consideração de V. Ex. e
tiveram o seguinte andamento,
de acordo com os respectivos
dos factos ministeriais:

- 1 - Aquisição de terrenos -
Parcela da C.ª Missionária
do Largo de Jesus - 101
remetido o processo para a
INFORMAÇÃO N.º DIU/DEP/204/71
R.ª, depois de superamento

A.S.E.T.
- De-se conhecimento a D.E.F.
- Arquivem-se o original e
fotocópia nos processos relativos
ao projecto e à Academia dos
Terrenos (da Missão da do Largo
de Jesus)

3/7/71
Lisboa, 16 de Junho de 1971

[Signature]

- ASSUNTO: - Lar de Estudantes no Beco do Paço na cidade do Porto
- Ordem de Serviço N.º. 58/71, do Ex.º. Senhor Director
- Geral.
- Aditamento à Inf. N.º. DIU/190/DEP/71

autorizada a declaração de
utilidade pública e urgente

De acordo com o despacho de V. Ex.º. exarado sobre a
Inf. N.º. DIU/190/DEP/71, tem esta Divisão a esclarecer:

- 2 - Estudos aquilatórios -
- 1 - Aquisição de terrenos
- Estudo feito - em anexo
Nada mais tem a informar esta Divisão sobre este assunto.
ao CSO a fim de emitir o
seu douto parecer.
- 2 - Estudos arquitectónicos

30/6/71
Na realidade, o Parecer da Comissão de Revisão relativo ao Estudo

[Signature]

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS

574-136

Pag. 2

Ref.º

N.º

Data

Prévio foi concluído em 4/6/71, tendo sido apreciado por V.Ex.ª e pelo signatário em 8/6/71.

No dia imediato, foram introduzidas as modificações sugeridas por V.Ex.ª..

O CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS



Joaquim Fausto Janela Lucas

U. PORTO
À consideração do Exm.º Senhor Director dos Serviços

arquivo
central

JL/mf



S. R.
MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS

AUTORIZO

Em 21/VI/71

A. E. R. M.

Supremacia

de de aprovar e de autorizar a declaração de utilidade pública.

19/6/71

João Simão de Sousa

'A D. S. U.

22/6/71

[Signature]

A. S. T.

Re os devidos autos

23/6/71

[Signature]

Lisboa, 11 de Junho de 1971

U. PORTO

INFORMAÇÃO N.º DIU/198/DEP/71

- ASSUNTO - Residência Universitária do Beco do Paço, no Porto
- Expropriação do imóvel designado por Parcela B necessário para a construção da Residência.

Para a construção da Residência em epígrafe, houve necessidade de considerar a expropriação de 4 parcelas de terreno, que foram designadas por Parcelas A, B, C e D.

As parcelas A, C e D foram já expropriadas amigavelmente em tempo oportuno, constituindo neste momento propriedades do Estado.

Quanto à parcela B não houve possibilidade de se chegar a um acordo amigável com a entidade proprietária - Companhia Missionária do Coração de Jesus -, apesar das sucessivas diligências fei

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS

574-132
Pag. - 2 -
Ref.ª
N.º
Data

tas nesse sentido, quer pela Direcção Externa do Norte, quer por esta Direcção de Serviços.

Por isso e com o intuito de acelerar o processo de aquisição da referida parcela, a fim de não atrasar o lançamento do empreendimento, impõe-se que a respectiva expropriação se faça por declaração de utilidade pública com carácter de urgência.

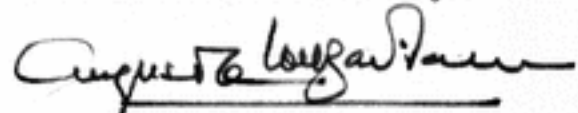
Aliás, este procedimento - para o caso de não surtirem efeito as diligências tendentes a um acordo amigável, como foi o caso - foi admitido na parte final da Informação nº. 489/DIU/DEP/70, de 21/1/1970, na qual Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas se dignou exarar, em 6/10/70, um despacho de concordância.

Deste modo, tenho a honra de propor a V.Exª. que, superiormente e nos termos do disposto no nº. 1 do artigo 12º. da Lei nº. 2030, de 22 de Junho de 1948, e para efeitos da declaração de utilidade pública da necessária expropriação, seja aprovado o estudo de implantação junto.

Igualmente proponho a V.Exª. que, também superiormente e ao abrigo do disposto no nº. 3 do citado artigo daquela Lei, seja considerada urgente a referida expropriação.

Permito-me ainda juntar a respectiva planta parcelar da parcela em causa, com a área de 322 metros quadrados, a qual tem as seguintes confrontações: a norte com Companhia Missionária do Coração de Jesus, a sul com a Parcela A já propriedade do Estado, a nascente com terrenos de Adelino Freire da Cruz Queiróz e a poente com a dita Parcela A.

O ENGENHEIRO DIRECTOR DOS SERVIÇOS



Augusto Louza Vianna

Ao Exmº. Senhor Director-Geral

ANEXO:-Estudo de implantação

-Planta parcelar

EH/MF

RUA DO ROSÁRIO

AC-574-6

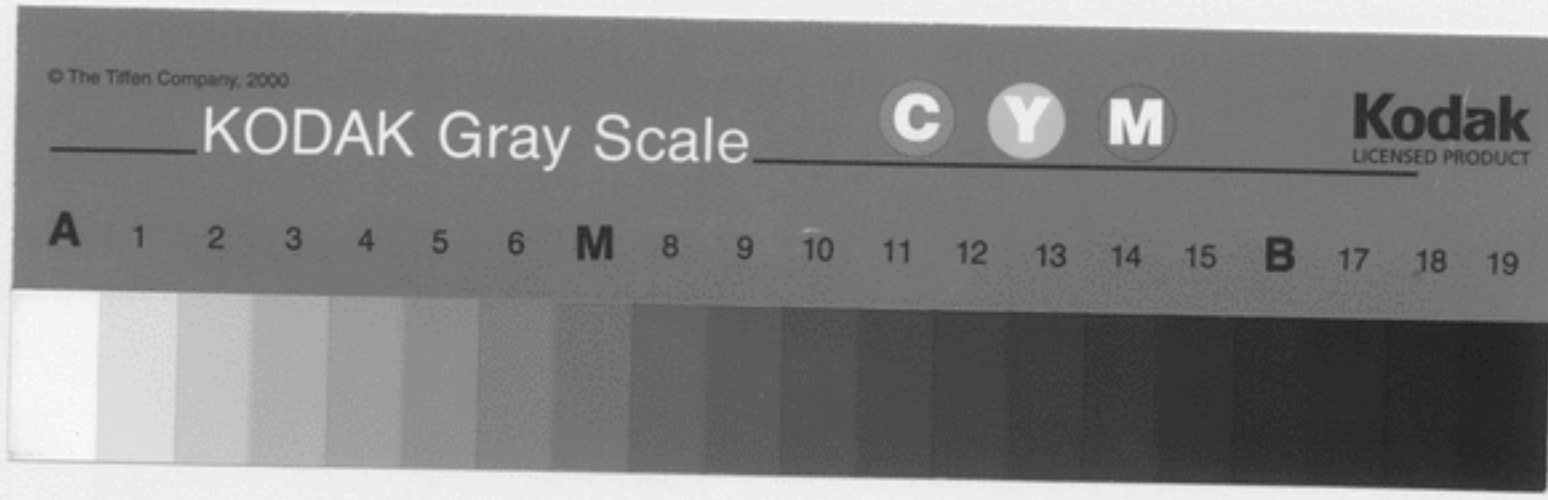
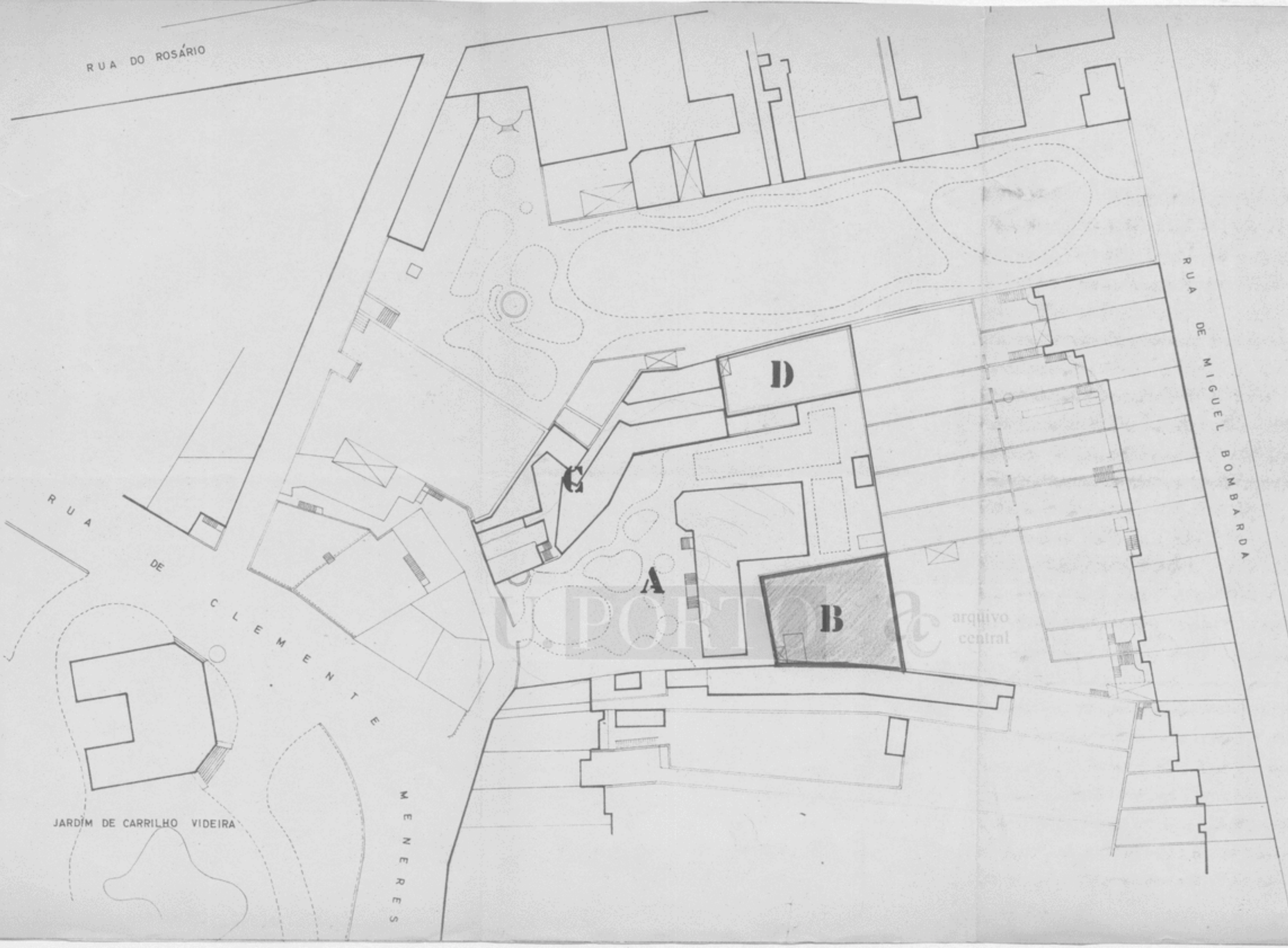
574-330

C.A.N.I.U.

PLANTA TOPOGRÁFICA . ESC. 1:500

APROVO
Em 27/II/1977

[Handwritten signature]



AC-574-7
544-108

APROVO
Em 27/11/19

F.C. RUI

RUA DO ROSÁRIO

RUA DE MIGUEL BOMBARDA

RUA DE CLEMENTE

MENNERES

JARDIM DE CARRILHO VIDEIRA

PORTO

arquivo central

■ 1 Piso
■ 11 Pisos



01
estudo
previo

RBP

M.O.R.-D.G.C.E.
DIRECCÃO DAS
INSTALAÇÕES
UNIVERSITÁRIAS

PORTO. RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA NO BECO DO PAÇO

Estudo de Implantação

esc. 1:500

arquiteto Ferreira de Oliveira

data Dezembro 1970



MUITO URGENTE

Às chefes da S. E. T.

Ass.: * Declaração de utilidade pública e urgente da parcela B dos terrenos destinados à Residência do Beco do Fago, no Porto,

No que diz respeito à confrontação da parcela em epígrafe e em relação aquela que na informação elaborada nesta Secção se designava por "proprietário desconhecido" (?) - de acordo com a indicação que a S. E. T. me comunicou ter obtido da C. E. N. - deu-me hoje conhecimento o Eng.º Director daquela Direcção Extrema que o proprietário é o Sr. Adelino Tiago da Cruz Oliveira, morador na Rua do Morena, n.º 62, no Porto.

Julgo assim que já não haverá qual quer motivo para que não deixe de levar a referida informação ao próximo despacho com o Senhor Director-Geral.

15/6/74

W. M. M.

Comprimido
16/6/74

João

arquivo
central

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
GABINETE DO DIRECTOR DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS

M.º URGENTE

Ao Chefe da S.º. T.º.

Por determinação do Senhor Director-
- Geral tenho de levar na próxima
6ª feira, a despacho o assunto
relativo ao terreno do Beco do Faço,
sobre o qual se pretende a declara-
ção de utilidade pública e urgente.

8/6/41

W. P.

ac

arquivo
central

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
 DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
 GABINETE DO CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS - DIU

L. Diferença

Ass: Residência Universitária
 do Bico do Raso
 Espropriação de parcela B

Di dia, enviarei um conjunto
 de elementos para se remeterem
 à R.S.A. com vista à declaração
 de utilidade pública para a
 parcela B.

Junto aqui têm plantas de implanta-
 ções de empreendimento, que
 julgo ser necessários para o efeito,
 pelo que enviarei duas à R.S.A.

Chifredo

Juc

26/5/71

arquivo
 central



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS

alg

DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS
Em 15/6/71

ao Caig. ^{Chefe} Director da DEP

- O parecer ^{relativo ao pedido de P.º} foi hoje lido, em conjunto, como é de conhecimento do Caig. ^{Chefe} da D.E.P.
- Quanto à informação relativa à declaração de utilidade pública ajuízo que a mesma me seja entregue pelo Chefe da SET, com quem hoje troquei impressões sobre o

INFORMAÇÃO N.º DIU 190/DEP/71
assunto relativamente a

Lisboa, 5 de Junho de 1971

ASSUNTO: - Lar de Estudantes do Beco do Faco,
na cidade do Porto
- Ordem de Serviço, Nº. 58/71

dúvidas que lhe surgiram.

8/6/71

Sobre o assunto referido em epígrafe informa esta Divisão o seguinte:

[Handwritten signature]

1 - Aquisição de terrenos

Enviou esta Divisão, para devido seguimento, à SET, os elementos necessários à declaração de utilidade pública para expropriação da Parcela B, única que ainda não entrou na posse do Estado.

DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS
Em 6/7/71

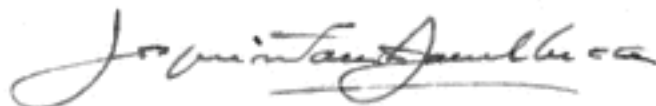
107



2 - Estudos arquitectónicos

Foi concluído em 4/6/71 o Parecer relativo ao Estudo Prévio, aguardando-se aprovação superior, para comunicação ao projectista e conseqüente prosseguimento dos estudos.

O Chefe da Divisão de Estudos e Projectos



Joaquim Fausto Janela Lucas

U. PORTO
À consideração do Exm.º Senhor Director dos Serviços

arquivo
central

JL/MTP

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
GABINETE DO CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS - DIU

À ^o Senhor Chefe do S.E.T.

Ass: Especificações de Paralelo B dos
Touros do Beco do Poço no Porto.

Apedeço o favor de providenciar
no sentido de mandos obter
os elementos ainda necessários
para a declaração de utilidade
pública, e remeter com a
maior urgência à R.S.A.

Porto 3/10/71

Muca

U. PORTO

arquivo
central

REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Para os efeitos do disposto nos n.ºs. 1 e 3 do artigo 12.º da lei n.º. 2030, de 22 de Junho de 1948, se declara que por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado das Obras Públicas de 21 de Junho de 1971, foi aprovado o estudo de implantação da construção da Residência Universitária no Beco do Paço, no Porto, de que resulta ser declarada de utilidade pública e urgente a expropriação da parcela de terreno designada por "Parcela B" na planta parcelar igualmente aprovada por despacho ministerial da mesma data, sita naquela cidade e a seguir descrita, necessária para a efectivação daquela obra:

Parcela de terreno de quintal, com a área de 322 m2, a destacar do prédio urbano sito na Rua Miguel Bombarda n.º. 211, no Porto, pertencente à Companhia Missionária do Coração de Jesus, confrontando a norte com Companhia Missionária do Coração de Jesus, a sul com a Parcela A já propriedade do Estado, a nascente com terrenos de Adelino Freire da Cruz Queiroz e a poente com a dita Parcela A, inscrita na matriz predial urbana da freguesia da Cedofeita sob o artigo 415 e descrita na Segunda Conservatória do Registo Predial do Porto sob o n.º. 31 062, a fls. 107 m.º. do livro B-98.

Direcção-Geral das Construções Escolares, de
de 1971.

O DIRECTOR-GERAL

José Ferreira da Cunha
(Eng.º.)

Senhor Engenheiro LUCAS

Procurei expor o melhor possível à RSA o assunto da "declaração de utilidade pública e urgência de expropriação" da Parcela B dos terrenos do Beco do Paço e, nesse sentido, fiz a minuta de ofício que junto para s/ apreciação.

Tenho, porém, dúvidas quanto à documentação a remeter com esse ofício, pelo que esta parte vai em branco na minuta do mesmo, a fim de o Senhor Eng^o. fazer o obséquo de completá-la.


Fiz também a minuta da "Declaração" (para a hipótese de ser também necessário enviá-la à RSA), fazendo no entanto notar ao Senhor Engenheiro que será indispensável indicar as confrontações da Parcela em causa - que ignoro - e ainda que em declarações de tal género é necessário também indicar a existência de planta ou plano aprovados por despacho ministerial, e data deste, dados estes que não sei se existem, mas que o Senhor Eng^o. fará a fineza de esclarecer.

Rogo me desculpe não me ter debruçado sobre este assunto anteriormente e mais detidamente, mas a "avalanche" de serviço tem sido tanta, que não quis ausentar-me sem dar-lhe esta explicação.

Informo, ainda que nada fica pendente nas minhas mãos oriundo da DEP.

Até daqui a oito dias, se Deus quizer

27/5/71



MINUTA

Exm^o. Senhor
Chefe da Repartição dos Serviços
Administrativos da Direcção-Geral
das Construções Escolares
Av^o. António Augusto de Aguiar, 17-4^o.
Dt^o.

L I S B O A - 1

DIU/DEP

ASSUNTO:- Declaração de utilidade pública ^{urgente} para a expropriação
de um imóvel necessário à construção da Residência
Universitária no Beco do Paço, no Porto.

Para a construção da Residência Universitária do Beco do Paço, no Porto, houve necessidade de expropriar determinadas parcelas de terreno que na planta respectiva foram designadas por Parcelas A, B, C e D.

As Parcelas A C e D foram já expropriadas amigavelmente, em tempo oportuno, constituindo neste momento propriedades do Estado.

Quanto à parcela B, propriedade da Companhia Missionária do Coração de Jesus, com sede na Rua Miguel Bombarda 211, do Porto, não houve possibilidade de se chegar a um acordo ~~de~~ amigável, apesar das ~~necessárias~~ ^{sucessivas} diligências feitas nesse sentido, quer pela CEN quer por esta Direcção de Serviços, pelo que se impõe, a fim de não atrasar o lançamento do empreendimento, com os inevitáveis reflexos prejudiciais, que tal expropriação seja levada a efeito por "declaração de utilidade pública e urgente", aliás como se vê na parte final da informação 489/DIU/DEP/70, de 21/1/70, na qual Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas se dignou exarar em 6/X/70 um despacho de concordância.

Assim, e a fim dessa Repartição promover o necessário no sentido de ser publicada a respectiva declaração de "utilidade pública e urgência de expropriação" da Parcela B citada, cumpre-me solicitar as diligências de V.Ex^a. nesse sentido para o que se remete a seguinte documentação:

?

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Para os efeitos do disposto no n.º 1. do artigo 12.º da Lei n.º 2030, de 22 de Junho de 1948, se declara que por despacho de Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas de 6/4/70... foi aprovado (a) (planta parcelar, plano, etc.) do projecto de construção da Residência Universitária no Beco do Paço, no Porto, de que resulta ser declarada de utilidade pública e urgente a expropriação da parcela de terreno designada por "Parcela B" sita naquela cidade e a seguir descrita, necessária para a efectivação da mesma obra:

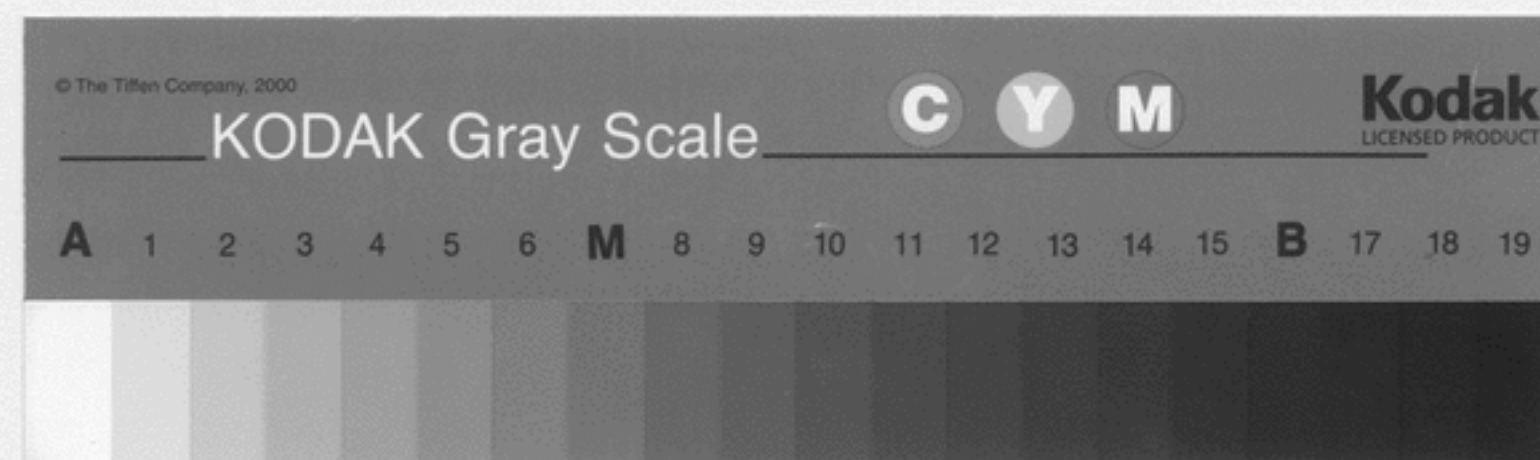
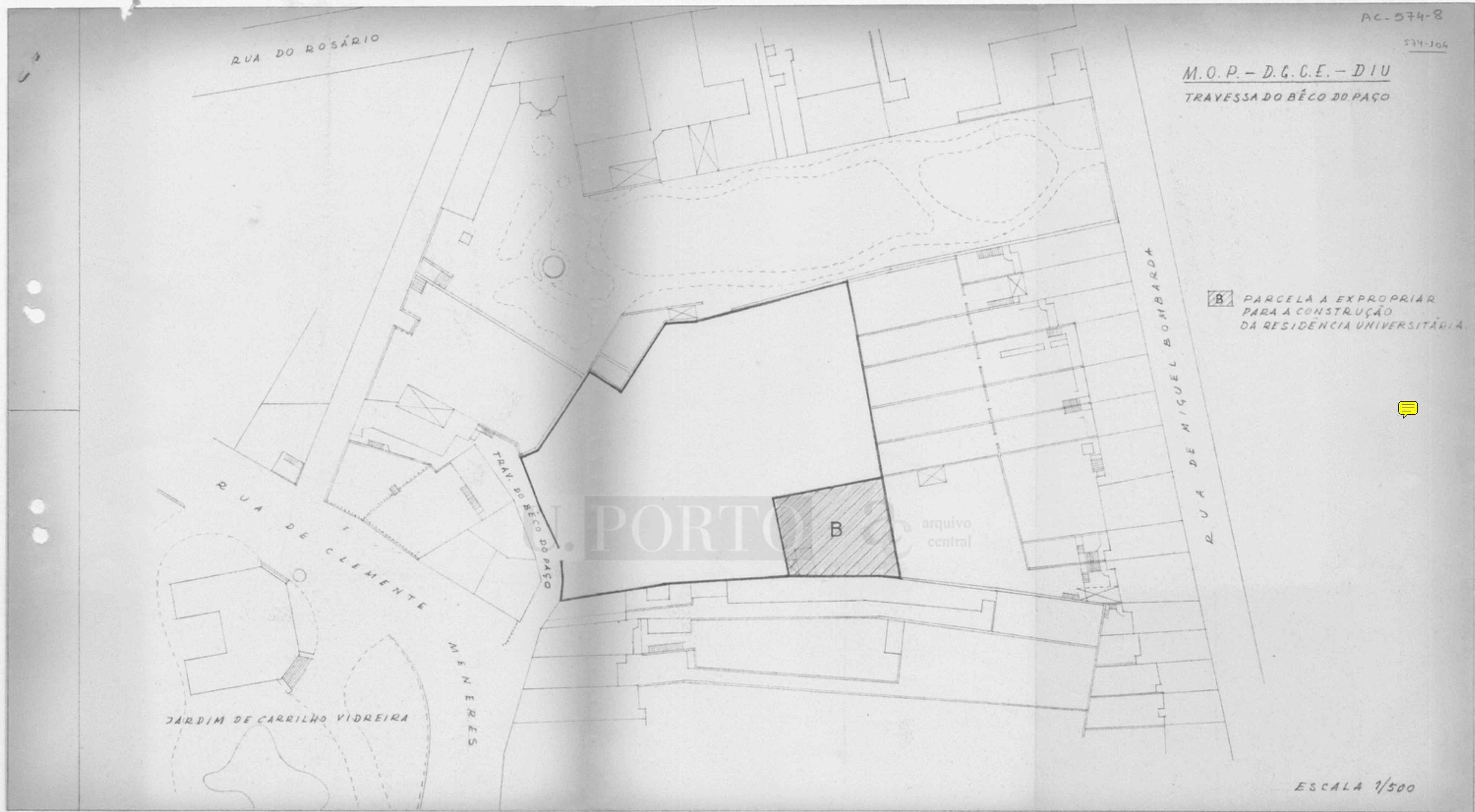
Parcela de terreno, ^{de quintal} com a área de 322 m2 de quintal, a destacar do prédio urbano sito na Rua Miguel Bombarda n.º 211, no Porto, pertencente à Companhia Missionária do Coração de Jesus, confrontando do norte com..... do sul com..... do nascente com..... do poente com..... descrita na Segunda Conservatória do Registo Predial do Porto sob o n.º 31062, a fls. 107 v.º do livro B-98 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Cedofeita sob o artigo 415.

Direcção-Geral das Construções Escolares....de.....de 1971

O DIRECTOR-GERAL

José Ferreira da Cunha
(Eng.º.)

BH/MP

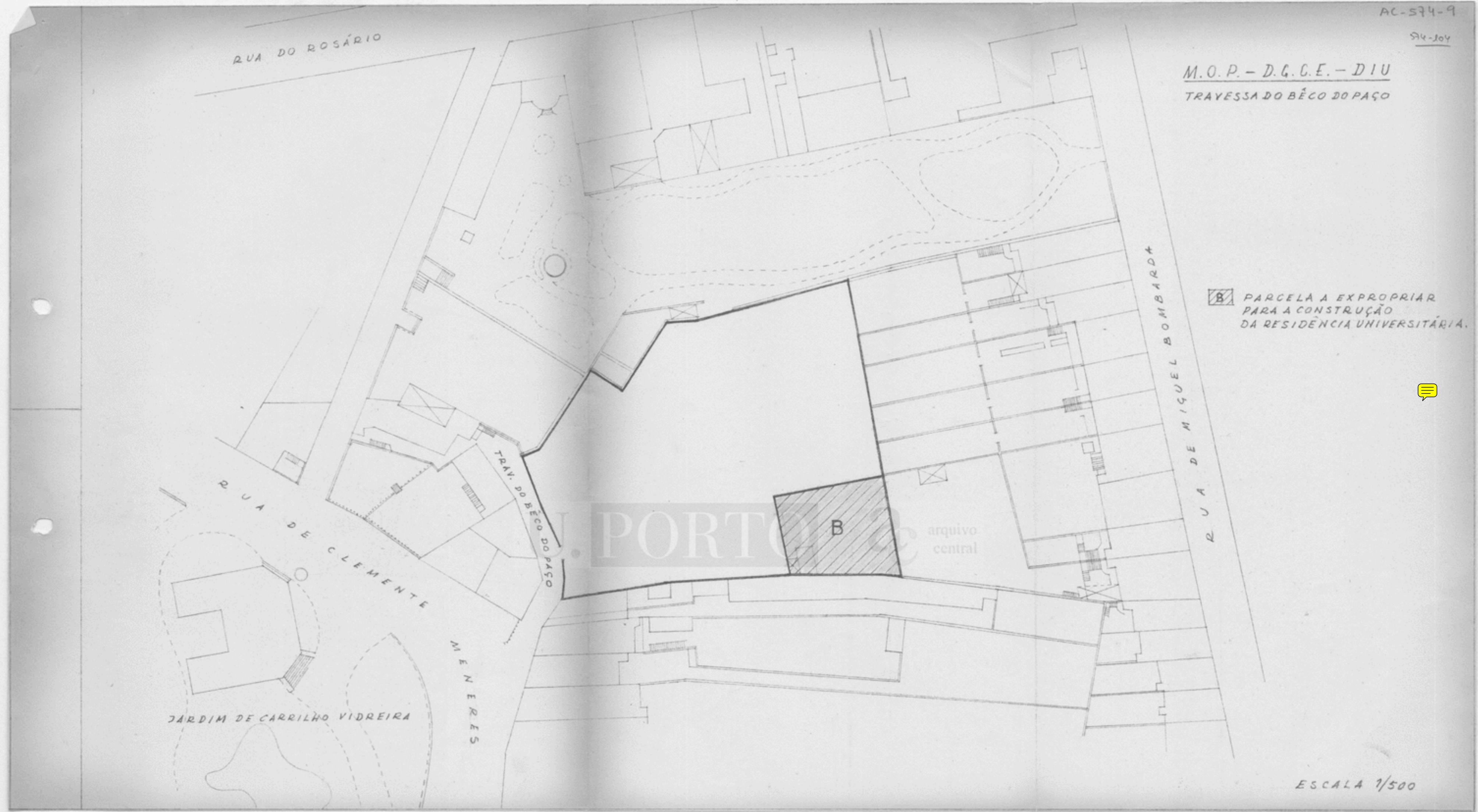


AC-574-9

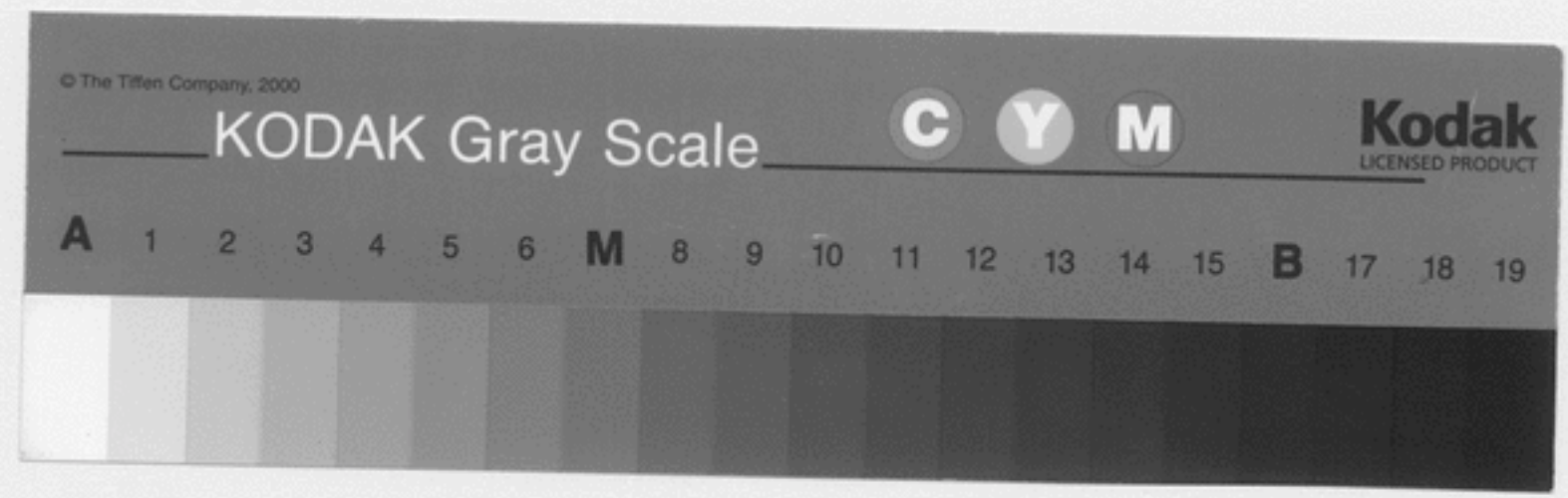
Sil-Joy

M.O.P. - D.G.C.E. - DIU
TRAVESSA DO BÉCO DO PAÇO

B PARCELA A EXPROPRIAR
PARA A CONSTRUÇÃO
DA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA.



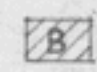
ESCALA 1/500

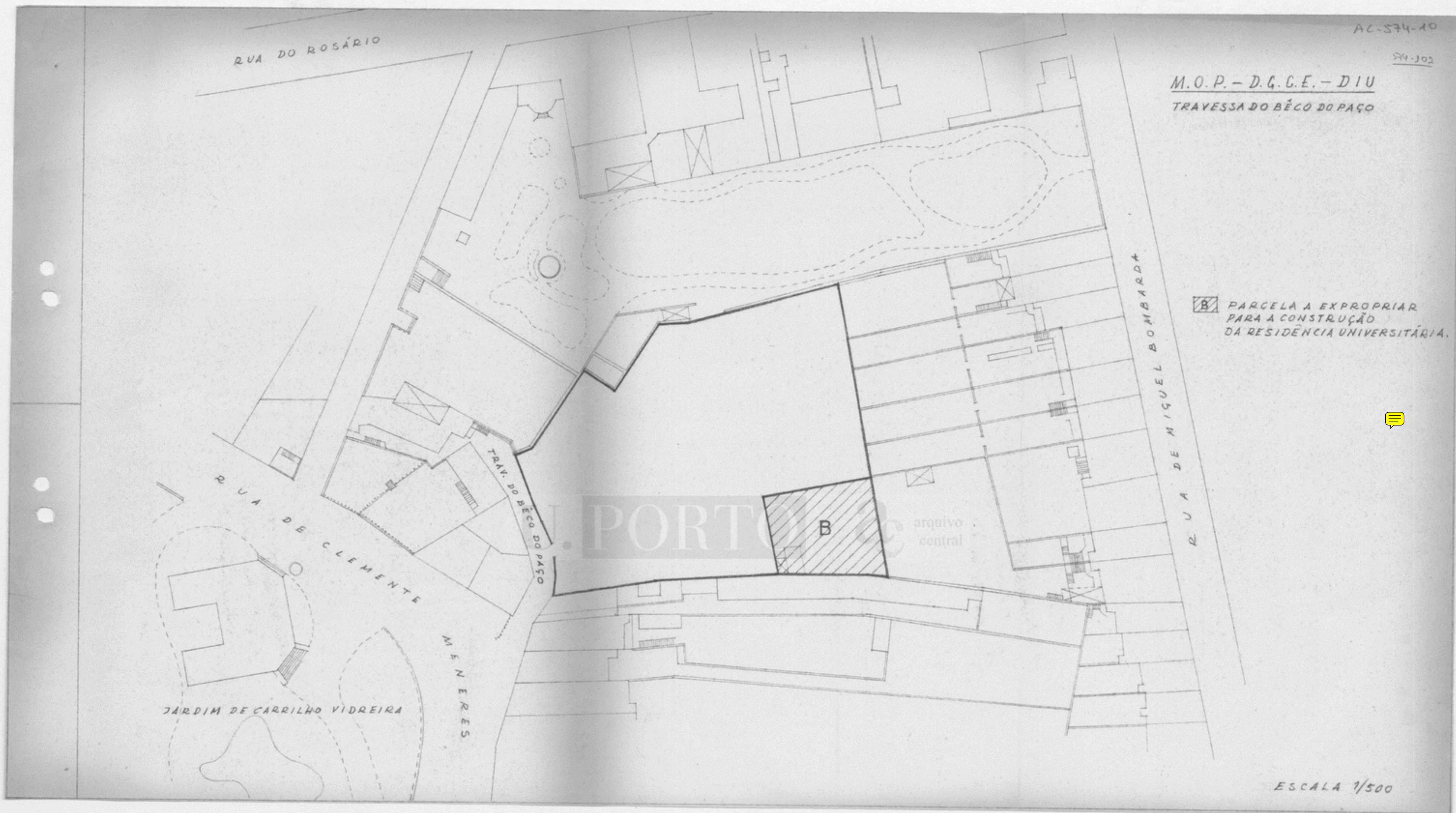


AC-574-10

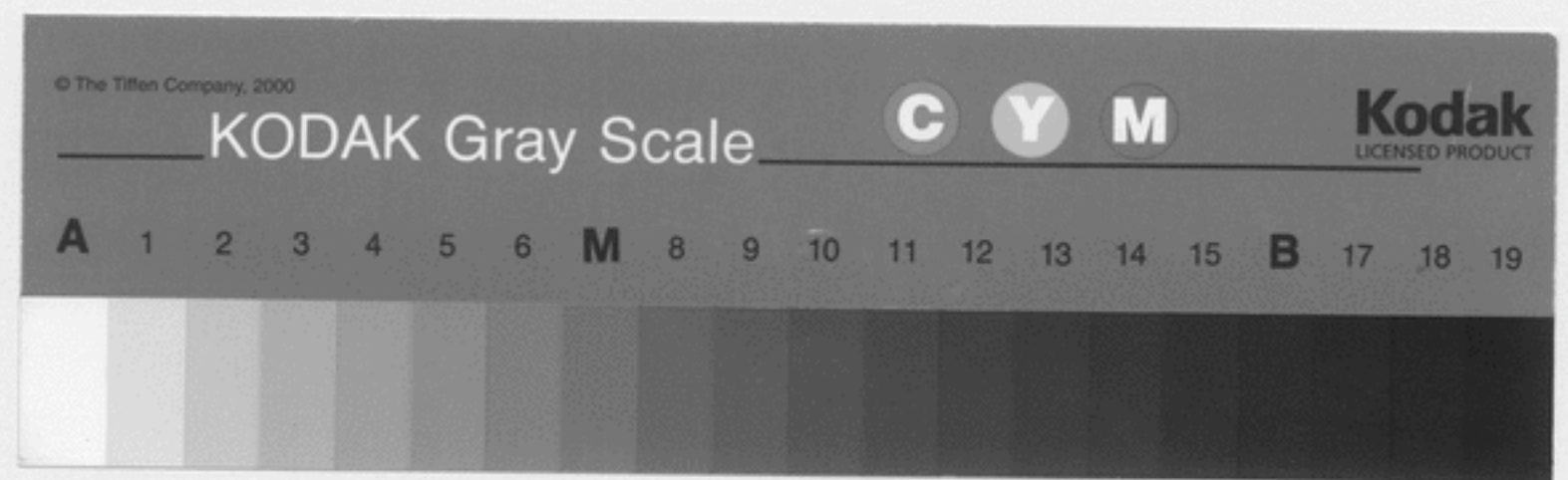
274-302

M.O.P. - D.G.C.E. - DIU
TRAVESSA DO BÉCO DO PAÇO

 PARCELA A EXPROPRIAR
PARA A CONSTRUÇÃO
DA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA.



ESCALA 1/500



A
Companhia Missionária do Coração de
Jesus
Rua Miguel Bombarda, 211

P O R T O


809

Exp.Téc/DIU
-3. JUL 1971

Em resposta à carta de V. Rev^a. de 10/2/1971 vimos comunicar não ser possível alterar a posição tomada no ofício nº. 205 de 17/12/70, desta Direcção de Serviços, pelo que se mantém a inevitabilidade da aquisição da parcela localizada no extremo do logradouro afecto à propriedade desse Instituto religioso, situada na Rua Miguel Bombarda, 211 no Porto.

Assim, voltamos a recordar a V. Ex^a. que as negociações para a aquisição da parcela em causa, deverão ser levadas a efeito junto do Exm^o Senhor Director das Construções Escolares do Norte, tornando-se neste momento urgente um contacto com aquele serviço da Direcção-Geral das Construções Escolares, com vista a poder resolver-se o assunto no mais curto prazo.

A BEM DA NAÇÃO
O Engenheiro Director dos Serviços


Augusto Louza Vianna

LV/MTP

COMPANHIA MISSIONÁRIA DO CORAÇÃO DE JESUS

RUA MIGUEL BOMBARDA, 211

Telefone, 22485 • PORTO

574-98
Porto 10.2.1971

Ex.mo Senhor
Eng. Augusto Louza Viana
Dig.mo Director
Direcção das Instalações Univers.
Av. António Serpa, 26, 3º, Dto
LISBOA - 1

Ex.mo Senhor Director,

antes de mais nada, quero agradecer-Lhe sinceramente a Sua amabilidade com que me recebeu nos dias passados.

Deus Lhe pague, Aquelle Deus em Quem confio duma maneira particular que saberá fazer de V.a Ex.cia um Instrumento Eleito para o desenvolvimento da nossa Obra Religiosa e Social.

Recebemos a Sua carta de 17 de Dezembro u.p.

Offcio N.º 2050.

Respondendo a essa carta, quero dizer-Lhe antes de tudo que o que me leva, com maior confiança, a pedir-Lhe mais uma vez que queira aceitar o nosso pedido, não é um simples e ignóbil sentimento egoísta, mas sim um forte desejo de sermos, como tantos corações nobres, como o de V.a Ex.cia, úteis à Humanidade no sentido Religioso e Social.

A Companhia Missionária do Coração de Jesus é um Instituto Secular Feminino cujos membros, por meio dos três votos religiosos, consagram a sua vida inteira ao apostolado, sobretudo nas Missões do nosso Ultramar.

Abrimos a casa da Rua Miguel Bombarda, 211 no Porto porque precisávamos de ter em Portugal um centro de recrutamento vocacional e no mesmo tempo um centro de Apostolado para a Juventude.

Neste, poucos anos já podemos enviar para Moçambique SEIS missionárias, sendo três enfermeiras e três professoras. As enfermeiras já abriram 28 pequenos postos sanitários pelos quais passam todos os meses, prestando o seu serviço humanitário. A Fundação Gulbenkian, reconhecendo a preciosa actividade delas, concedeu-Lhes um subsídio extraordinário de 80.000\$00 para ajuda-las a comprarem um Land-Rover que lhes facilitasse as visitas aos vários postos.

COMPANHIA MISSIONÁRIA DO CORAÇÃO DE JESUS

RUA MIGUEL BOMBARDA, 211

Telefone, 22485 • PORTO

./.

Também no Porto já houve um grande desenvolvimento: no dia 3 de Janeiro u.p., tivemos a alegria de receber no Instituto com uma cerimônia religiosa maravilhosa, à qual participavam numerosos amigos e admiradores da Companhia Missionária, TRÊS novas Aspirantes, sendo duas meninas do 5º Ano do liceu e uma Professora dum liceu do Estado; na mesma altura foi recebida também mais uma Jovem para o biennio de formação, sendo ela universitária.

Muitos encontros mistos de Jovens já se realizaram na casa do Porto, encontros que tendem a aumentar na sua frequência e no número dos participantes.

Toda esta actividade, como o Snr. Director pode bem compreender, exige um terreno mínimo onde possa desenvolver-se.

A parcela " B " que nos vem pedir é para a Companhia Missionária absolutamente vital. Por isso mesmo tomo a liberdade de vir mais uma vez a pedir-Lhe encarecidamente e com muita confiança que queira considerar a nossa impossibilidade de Lhe ceder, mesmo vendida, aquela parcela de terreno que nos pede.

Permito-me de Lhe juntar algumas fotos das nossas Missionárias do Moçambique para melhor eluvida-Lo acerca da nossa Obra.

Profundamente reconhecido e aguardando a Sua amável resposta, cumprimento respeitosamente.

De V.a Ex.cia

M. Atentamente

P. Júlio Griffti
P. Júlio Griffti
(Assistente)



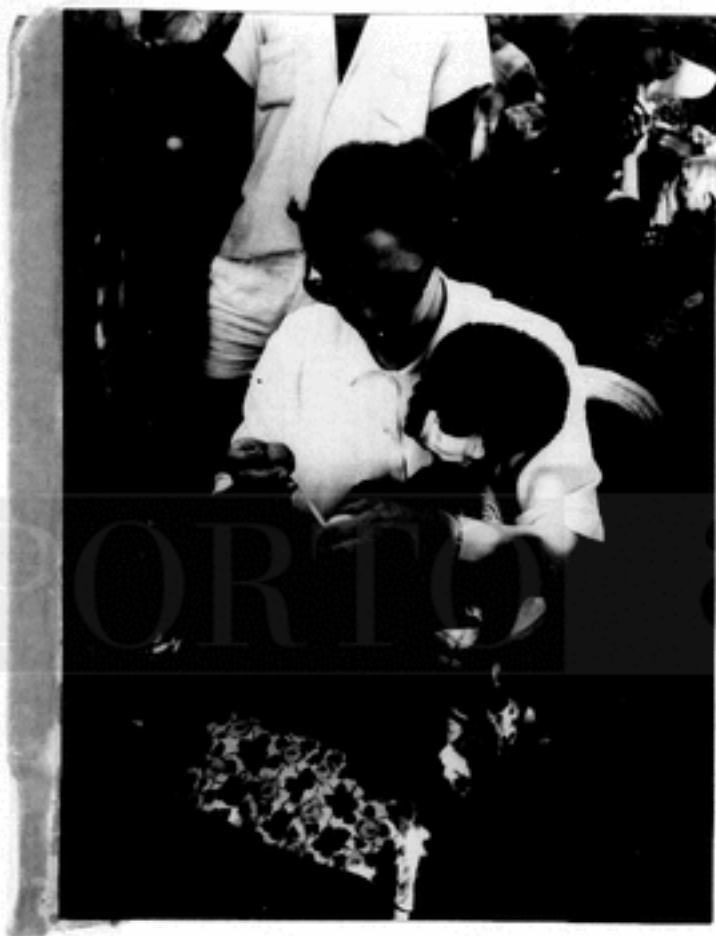


U. PORTO



arquivo
central





arquivo
central

Direcção-Geral das Construções Escolares**Repartição dos Serviços Administrativos**

Por despacho ministerial de 3 de Maio de 1971:

Para os devidos efeitos se publica que José Amado Gomes Santiago desistiu da sua nomeação para o cargo de desenhador de 3.ª classe desta Direcção-Geral, cuja publicação foi feita no *Diário do Governo*, 2.ª série, nº 69, de 23 de Março de 1971. (Anotado pelo Tribunal de Contas em 11 de Maio de 1971.)

Direcção-Geral das Construções Escolares, 3 de Julho de 1971. — Pelo Director-Geral, *Mário Soares Lopes*.

Por despacho ministerial de 24 de Maio de 1971:

Lídia da Conceição Inácio de Vasconcelos — contratada, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 26 117, de 23 de Novembro de 1935, para exercer as funções de contínua de 2.ª classe além do quadro desta Direcção-Geral, sendo o encargo com o seu ordenado suportado pela dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 100.º, n.º 2), do orçamento em vigor no corrente ano. (Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Julho de 1971. São devidos emolumentos, nos termos do Decreto n.º 22 257.)

Direcção-Geral das Construções Escolares, 7 de Julho de 1971. — Pelo Director-Geral, *Mário Soares Lopes*.

Para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 12.º da Lei n.º 2030, de 22 de Junho de 1948, se declara que, por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado das Obras Públicas de 21 de Junho de 1971, foi aprovado o estudo de implantação da construção da residência universitária no Beco do Paço, no Porto, de que resulta ser declarada de utilidade pública e urgente a expropriação da parcela de terreno designada por parcela B na planta parcelar igualmente aprovada por despacho ministerial da mesma data naquela cidade e a seguir descrita, necessária para a efectivação daquela obra:

Parcela de terreno de quintal, com a área de 322 m², a destacar do prédio urbano sito na Rua de Miguel Bombarda, 211, no Porto, pertencente à Companhia Missionária do Coração de Jesus, confrontando a norte com Companhia Missionária do Coração de Jesus, a sul com a parcela A, já propriedade do Estado, a nascente com terrenos de Adelino Freire da Cruz Queirós e a poente com a dita parcela A, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Cedofeita sob o artigo 415 e descrita na 2.ª Conservatória do Registo Predial do Porto sob o n.º 31 062, a fl. 107 v.º do livro B-98.

Direcção-Geral das Construções Escolares, 5 de Julho de 1971. — Pelo Director-Geral, *Mário Soares Lopes*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Por despacho ministerial de 12 de Maio findo, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Julho corrente e registado sob o n.º 80 200:

José Augusto de Melo Banha — contratado para exercer fora do quadro as funções de encarregado das oficinas

gráficas, nos termos do disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 43 825, de 27 de Julho de 1961, com o vencimento mensal líquido de 8600\$, e horário semanal de quarenta e oito horas. (São devidos emolumentos, nos termos do Decreto n.º 22 257.)

Por despacho ministerial de 24 de Junho findo, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Julho corrente e registado sob o n.º 80 201:

Fernando Lopes de Carvalho — contratado para exercer as funções de servente no quadro, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43 825, de 27 de Julho de 1961, conjugado com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 47 627, de 7 de Abril de 1967. (São devidos emolumentos, nos termos do Decreto n.º 22 257.)

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, 6 de Julho de 1971. — O Engenheiro Director, *Manuel Rocha*.

**MINISTÉRIOS DO ULTRAMAR
E DA EDUCAÇÃO NACIONAL****Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes****Serviços do Ensino Superior**

Instruções para execução dos serviços relativos aos exames de aptidão para a primeira matrícula nas Universidades de Coimbra, de Lisboa e do Porto, na Universidade Técnica de Lisboa, nas Universidades de Luanda e de Lourenço Marques e nas Escolas Superiores de Belas-Artes de Lisboa e do Porto (curso de Arquitectura).

S. Ex.ª o Ministro, por despacho de 1 do corrente, determinou, em execução do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 38 227, de 12 de Abril de 1947, no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 45 180, de 5 de Agosto de 1963, e no artigo 7.º do Decreto n.º 41 363, de 14 de Novembro de 1957, que seja observado o seguinte:

I) Prazo para requerer exame de aptidão

Os exames de aptidão para a primeira matrícula nas Universidades e nas escolas superiores de belas-arts (curso de Arquitectura) são requeridos de 14 a 20 de Julho.

E, porém, permitida a admissão ao exame, mediante o pagamento da propina suplementar de 50\$, aos candidatos que apresentem a respectiva documentação até ao dia 22 de Julho.

Do pagamento da aludida propina estão dispensados os candidatos que só por circunstância, devidamente comprovada, imputável aos serviços do ensino liceal ou técnico profissional se encontrarem inibidos de requerer o exame de aptidão dentro do prazo normal.

II) Condições de admissão ao exame de aptidão

A) Nas Universidades. — São admitidos a exame de aptidão os candidatos que estiverem nas condições previstas no artigo 1.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 32 045, de 27 de Maio de 1942, ou tiverem os cursos organizados nas alíneas a) a g) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 38 507, de 17 de Setembro de 1947 (consideradas as equivalências definidas no artigo 14.º do Decreto n.º 38 032, de 4 de Novembro de 1950, e no artigo 11.º do Decreto n.º 38 281, de 23 de Abril de 1951), ou o curso organizado no artigo 10.º do Decreto n.º 38 026, de 2 de Novembro de 1950.



S. R.
MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE
TELEFONES n.ºs 2 09 33 e 3 48 28 - Porto

Ver a informação que
se fez - e os documentos
que a acompanharam -
a propósito da declaração
de utilidade pública
dos terrenos para o
Hospital Escolar de
Columbeira

A D.E.P.

Re os ditos feitos

6/5/71

W. R. M.

Exm.º Senhor
Engenheiro Director das
Instalações Universitárias

6/5/71
W. R. M.

LISBOA

Sua referência

476-DIU/DEP

P.º RAP 01-04

ASSUNTO:

Sua comunicação de

14.4.71

Nossa referência

Ofício n.º 774 C E N/U.

Das Datas de Lisboa, 24, 1.º-B - PORTO

29. ABR 1971

" Residência Universitária do Baco do Paço - Porto "
- Expropriação do imóvel designado por parcela B
necessário para a construção da Residência -

Recibido em
7/5/71
J. P.

Em referência ao ofício acima designado e so-
bre o assunto em epígrafe, tenho a honra de enviar a V.Ex.ª as certidões
pedidas naquele ofício.

Apresento a V.Ex.ª os meus cumprimentos.

A N E X O:

Certidão da 2.ª Conservatória do
Registo Predial do Porto;

Certidão da Repartição Central de
Finanças do Porto.

A bem da Nação
O ENCOMENDADO-DIRECTOR,

César Montenegro
(César Montenegro)

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE
ELABORADO EM
3 0 ABR. 1971
N.º 763/71 Proc. RUP.01.04

MF/BV

Excm^a. Senhor
Engenheiro Director das Construções
Escolares do Norte
Rua Júlio Dinis, 826 - 4^a.

P O R T O

14.132.1971

476

DIU/DEP
Pa. RUP.01.04

- Residência Universitária do Beco do Paço -
- Porto - Expropriação do imóvel designado
por Parcela B necessário para a construção
da Residência.

Relativamente à informação n.º 91/CEN, de 28/1/971 e com o fim desta Direcção de Serviços providenciar quanto à elaboração da declaração de utilidade pública e urgência de expropriação da Parcela em epígrafe, solicita-se a colaboração dessa Direcção Externa no sentido de obter, com a possível brevidade, da Conservatória do Registo Predial do Porto e da respectiva Repartição de Finanças, as correspondentes certidões contendo os elementos necessários àquela declaração.

A BEM DA NAÇÃO

O Engenheiro Director dos Serviços


Augusto Louza Vianna

EH/MTP

17 de Dezembro



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO - GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

Leitura e fotografias
repetidas.

P/cur e D.E.P.

X
A D.E.P. 8.4.71

pa preparar a documenta
ção e elaborar informação
com vista a declaração
da utilidade expropriação
por utilidade publica e
urgente

7/4/71

W

INFORMAÇÃO N.º 51, GEN/

2 062 - Proc.º R U P 01-04 de 19.12.70

ASSUNTO: " Residência Universitária do Bco do Paço - Porto "

Em tempo

Leitura que para a publicação
da referida declaração no D.G.
Se devam necessitar elementos a Jure
~~comitês de fidejussão~~ pela República
do fidejussão e da Conservatória do
Registo Predial, do Porto, para o
que se deverá solicitar a colaboração
Proc.º N.º U.

da C.E.U. para a obtenção das

respectivas autorizações.

Em referência ao officio acima designado, tenho a
honra de enviar a V.Ex.ª, em duplicado, a planta parcelar dos terrenos, bem como
da implantação do edificio em epigrafe, no caso de problema da aquisição da par
cela referida por B, se encaminhar para a expropriação contenciosa, sendo pois
pedido a utilidade pública e urgente para a expropriação.

Porto, 28. JAN. 1971

A bem da Nação

Fopo ENGENHEIRO-DIRECTOR,

António Paredes de Rivecourt
(César Montenegro)

Ao Exm.º Senhor
Engenheiro Director das Instalações Universitárias

L I S B O A

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS

EN 29 JAN. 1971

N.º 166 Proc.º Repet-04

CM/15V

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
 DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
 GABINETE DO DIRECTOR DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS

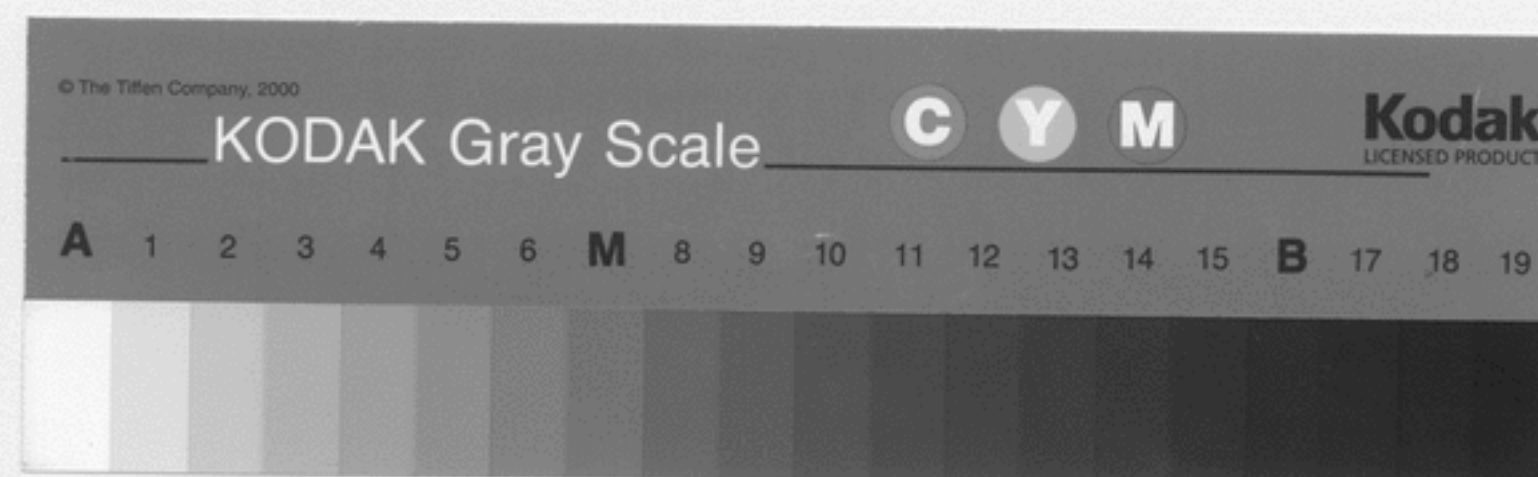
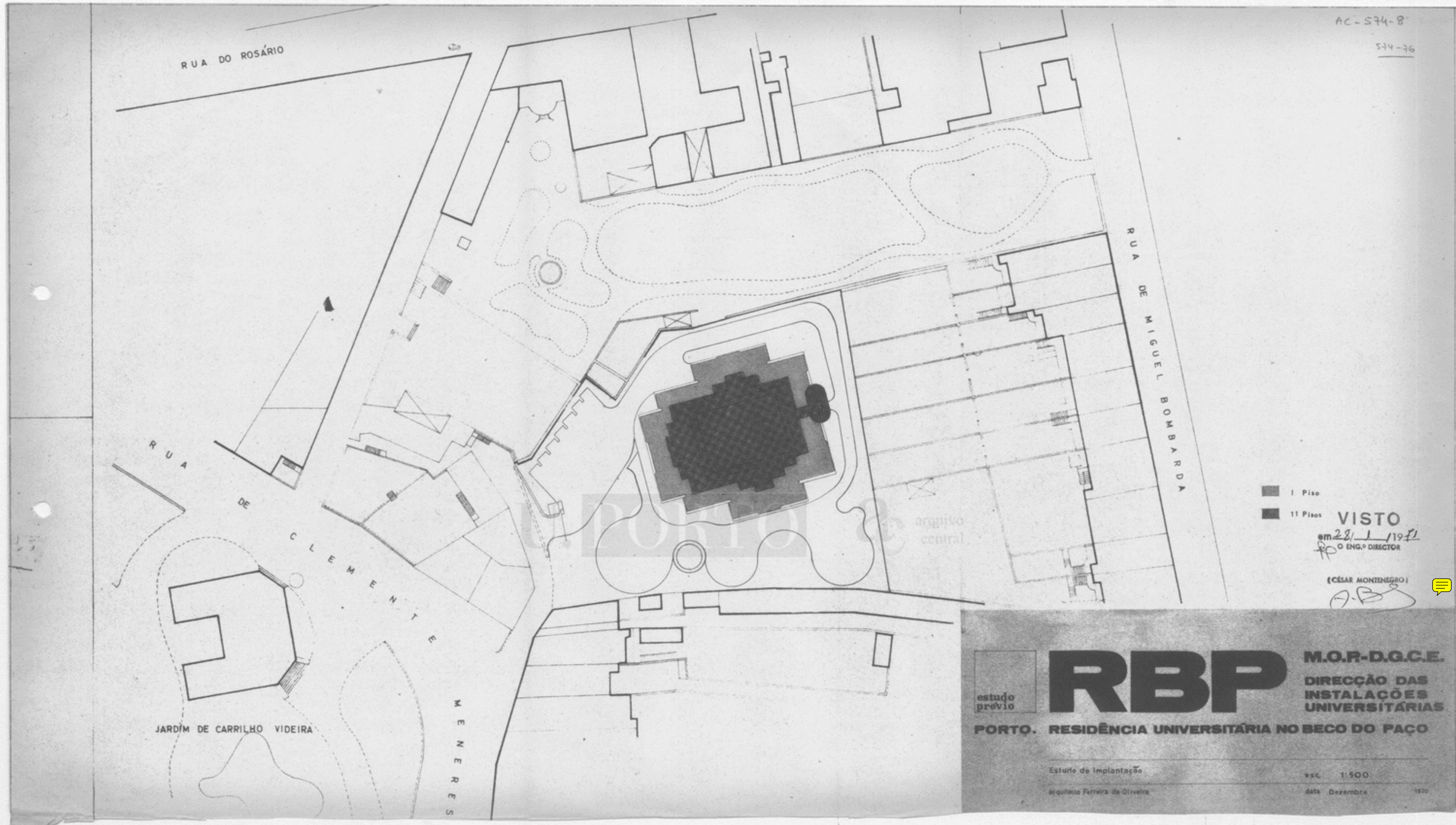
Assunto - Residência Universitária Masculina
 do Beco do Paço, no Porto - Aquisição
 dos terrenos

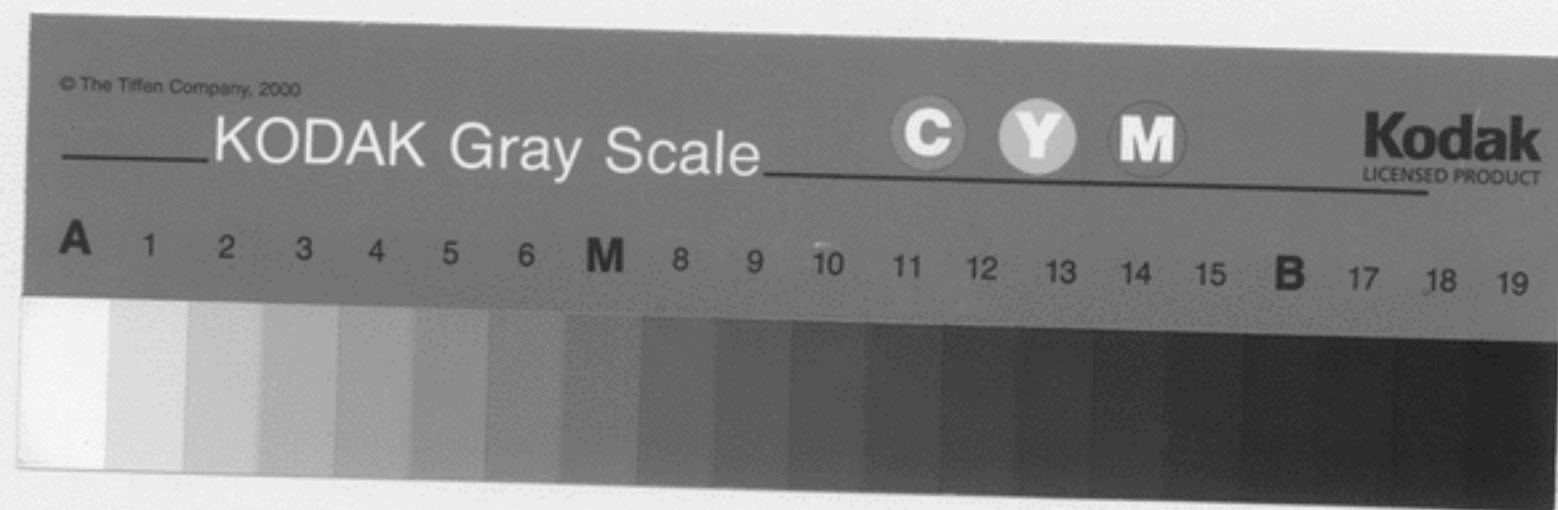
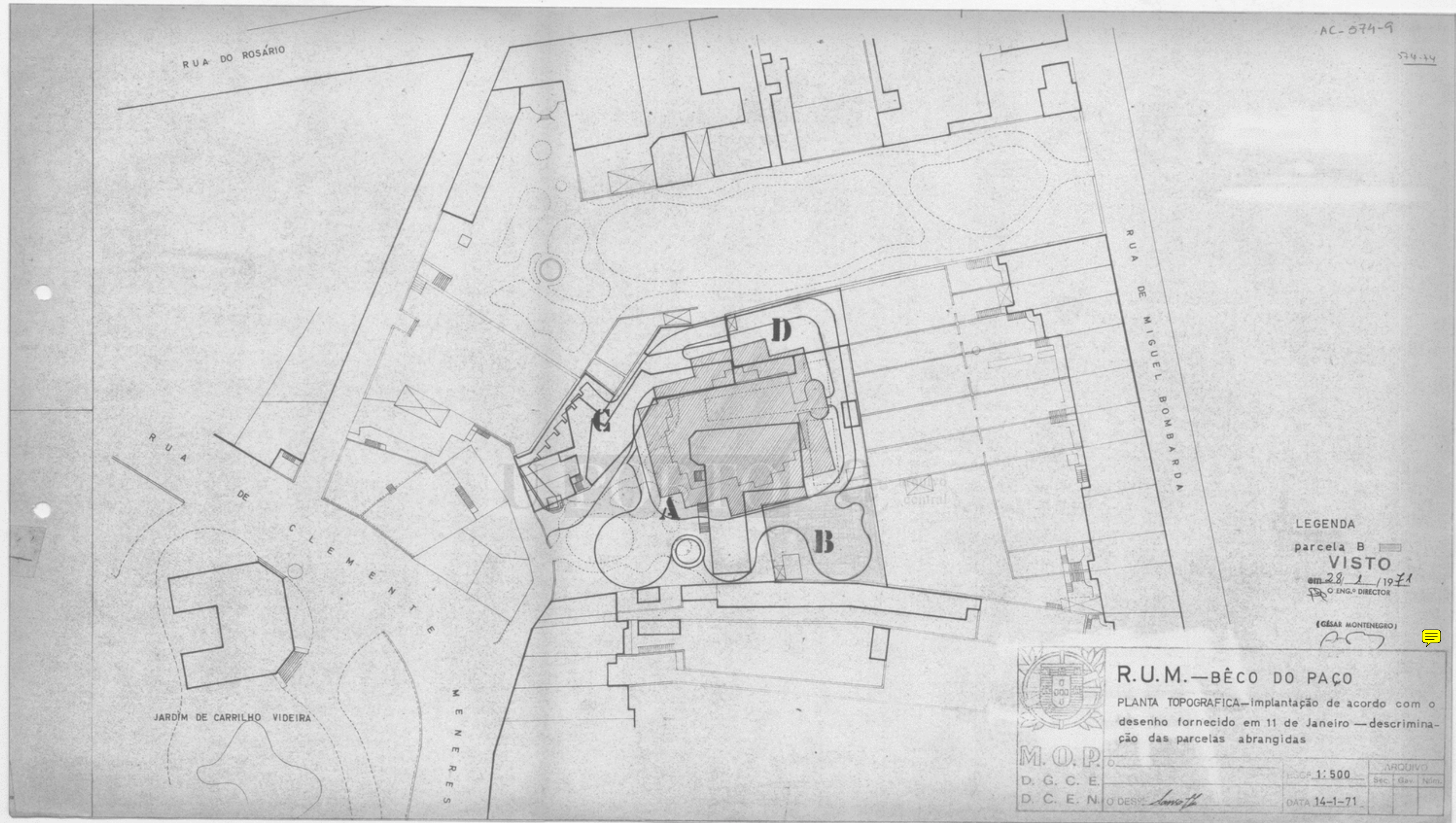
Como é do conhecimento do U. E. X. A.

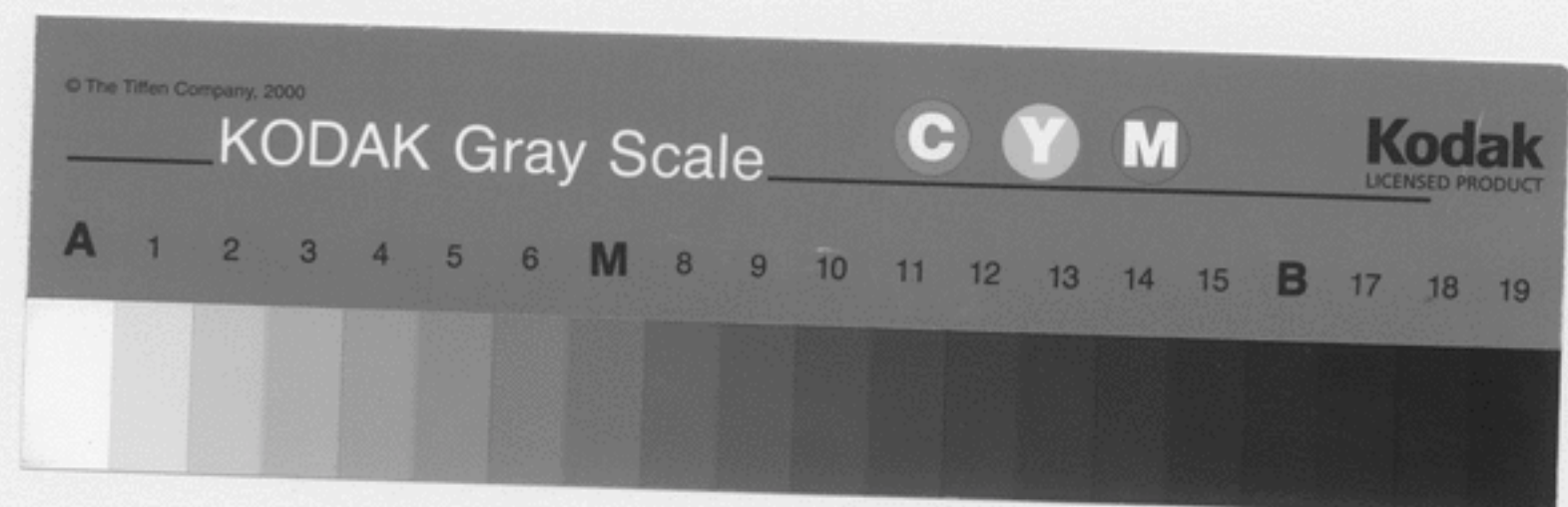
foram adquiridas, nos dois últimos anos, a maior parte dos terrenos necessários à ~~com~~ implantação da residência referida em epígrafe, encontrando-se assim na posse do Estado as parcelas A, C e D que figuram na planta anexa.

Têm-se porém encontrado dificuldades em adquirir a parcela B, ^{a distincta} ~~integrada~~ na propriedade pertencente à Companhia Industrial da Ceração de Galés, assinalada na planta parcelar ~~anexa~~ ~~anexo~~.

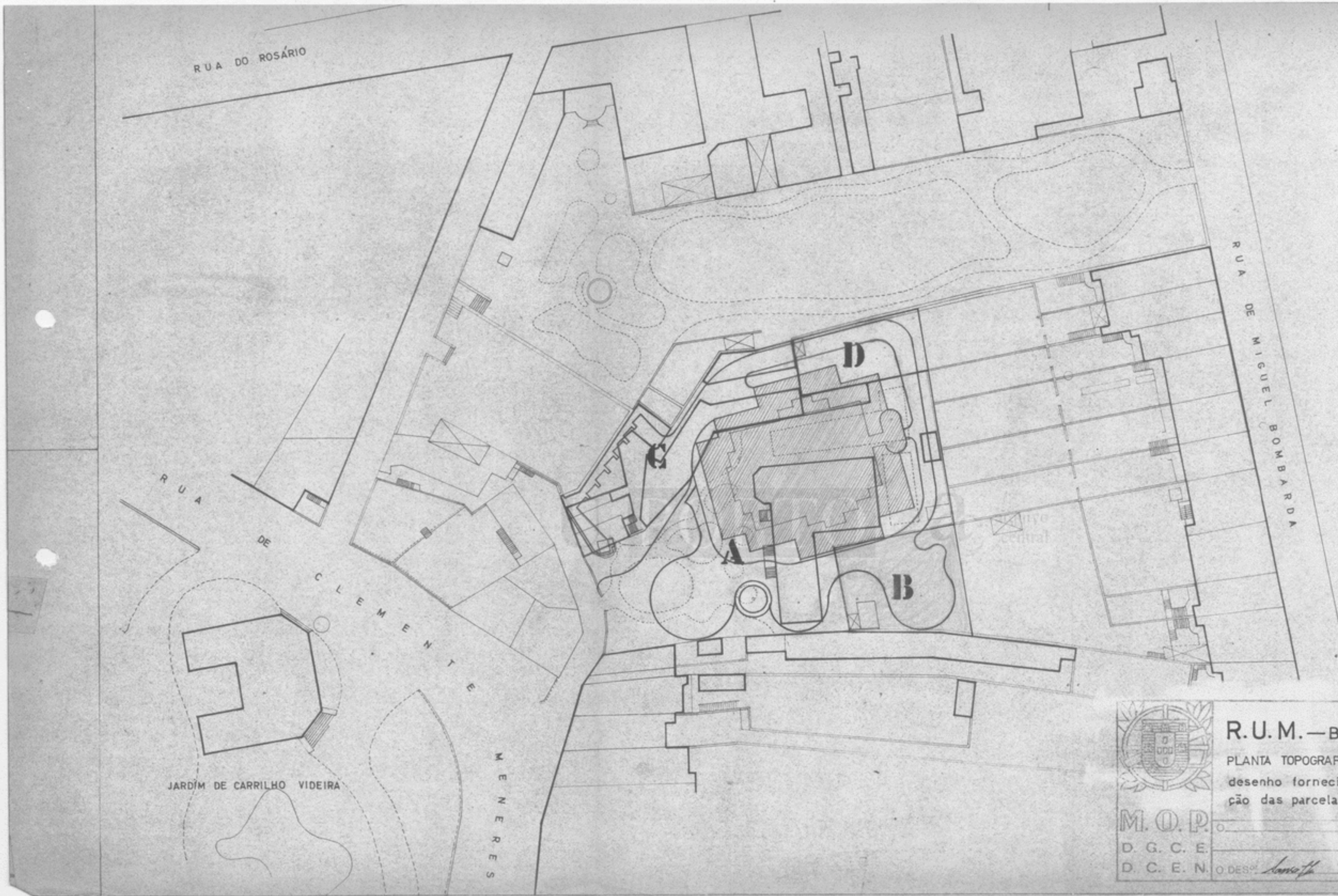
arquivo
central







AC-574-11
394-70

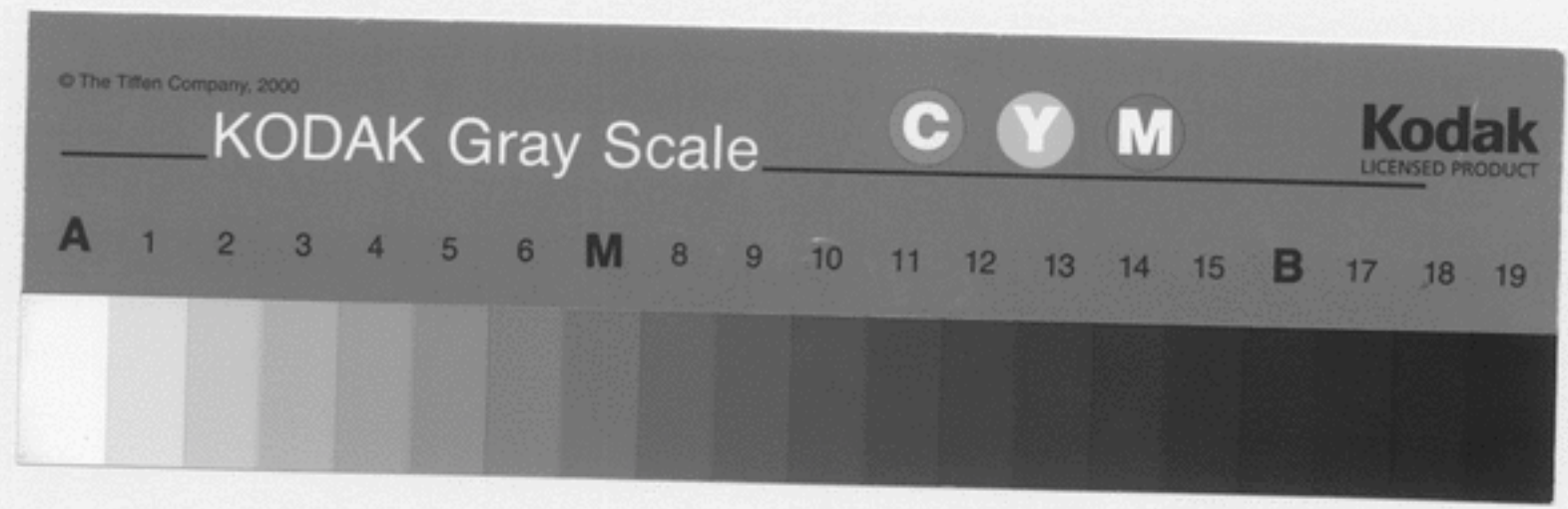


LEGENDA
 parcela B
VISTO
 em 28/1/1971
 O ING.º DIRECTOR
 (CÉSAR MONTENEGRO)
[Signature]



R.U.M.—BÊCO DO PAÇO
 PLANTA TOPOGRAFICA—implantação de acordo com o
 desenho fornecido em 11 de Janeiro —descrimina-
 ção das parcelas abrangidas

M.O.P. D.G.C.E. D.C.E.N.	O DES.º <i>[Signature]</i>	ESCALA 1:500	ARQUIVO	
		DATA 14-1-71	Sec.	Gar. Núm.



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
 DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
 GABINETE DO CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS - DIU

Dr. L. Baptista

Exat. de fco. pela orientação
 dest. respect. e importante
 assunto

Obrigado


12/14/71



Feito ofício à CEN de acordo
 com o despacho do Ex.^{mo} Sr. Director

Depois de verem as
 condições será feita a declaração
 de utilidade pública e urgência de
 expropriação - a assinar pelo Ex.^{mo}
 Sr. Director-Geral e a publicar no
 Diário do Governo - mediante prévia
 aprovação ministerial do plantão-parecer
 do tenente, formalidade que ignora
 se terá já sido cumprida.

12/14/71



arquivo
 central

A' J.E.P.

para preparar a documentação
e elaborar informações com vista
à elaboração da expropriação por
utilidade pública e urgente

7-4-71

a/ Louiza Viana

Em tempo

Lembro que para a publicação
da referida declaração no D.O.
se tornarem necessários
elementos a fornecer pela Rep.
de Finanças e Conservatória do
Registo Predial, do Porto, para o
que se deveria solicitar a colabo-
ração da C.E.N. para a obtenção
dos respectivos certificados.

a/ Louiza Viana

U. PORTO

arquivo central

31 GEN/

Proc.º N.º U. _____

2 062 - Proc.º R U P 01-04 de 19.12.70

" Residência Universitária do Bco do Paço - Porto "

Em referência ao officio acima designado, tenho a honra de enviar a V.Ex.ª, em duplicado, a planta parcelar dos terrenos, bem como da implantação do edificio em epigrafe, no caso de problema da aquisição da parcela referida por B, se encaminhar para a expropriação contenciosa, sendo pois pedida a utilidade pública e urgente para a expropriação.

Porto, 28. JAN. 1971

A bem da Nação
O ENGENHEIRO-DIRECTOR,

(César Montenegro)

Ao Exm.º Senhor
Engenheiro Director das Instalações Universitárias

L I S B O A

CM/BV

Exm^o. Senhor

Engenheiro Director das Construções
Escolares do Norte

R. de Júlio Diniz, 826-4^o.

PORTO

Residência Universitária do
Bêco do Paço - Porto.

2062 DIU/DEP
Proc^o.RUP.01.04

19. DEZ. 1970

Em referência à Informação nº. 7 000/CEN, incluso se remete a V.Ex^o. cópia do officio nº. 2.050 de 17 do corrente, dirigido à Companhia Missionária do Coração de Jesus.

Para a hipótese de ter de se encaminhar o assunto para a expropriação judicial, deverá essa Direcção Externa elaborar desde já planta parcelar dos terrenos assim como obter do Architecto encarregado do projecto da Residência a implantação do edificio, tendo em consideração a utilização da parcela em causa.

Apresento a V.Ex^o. os meus cumprimentos.

A bem da Nação

O Engenheiro Director dos Serviços


Augusto Louza Vianna

JL/B.

Exm^a. Senhor
 Director das Construções
 Escolares do Norte

P O R T O

2056

17. DEZ. 1970

Exp. Téc./DIU/RUP.01.04

- "Residência Universitária Masculina"
- Beco do Paço -
 - Aquisição da parcela n^o. 2-
 - Companhia Missionária do Coração de Jesus -

Para os fins convenientes, junto envio a V. Ex^a. uma cópia do ofício n^o. 2050/DIU que, nesta data, é endereçado à Companhia Missionária do Coração de Jesus, nessa cidade.

A bem da Nação
 O ENGENHEIRO DIRECTOR DOS SERVIÇOS


 Augusto Louza Vianna

À

Companhia Missionária do Coração
de Jesus

Rua Miguel Bombarda, 211

P O R T O

2050/RVR.0201 17. DEZ. 1970

DIU/DEP

Tomou conhecimento esta Direcção-Geral, através da carta enviada por V. Ex.^a. ao Exm.^o. Senhor Eng.^o. César Montenegro, Director das Construções Escolares do Norte, das razões invocadas que dificultam a essa Companhia Missionária a cedência de uma pequena parte do logradouro afecto à propriedade situada na Rua Miguel Bombarda N.^o. 211 no Porto.

No entanto, ponderadas todas as implicações que afectam o problema, concluiu-se não ser possível deixar de se transferir para a posse do Estado a parcela em causa, pelo que Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas se dignou concordar com a inevitabilidade da sua aquisição, tentando-se a via amigável para se evitar o recurso à expropriação por utilidade pública.

Assim, e porque o normal prosseguimento do empreendimento que o Estado pretende levar a efeito no local, (Residência Universitária) não poderá ser realizado sem a entrada para a sua posse da referida parcela, vem mais uma vez esta Direcção-Geral tentar junto de V. Ex.^a. que prossigam as diligências directas e amigáveis para um acordo de preço, sem ser necessário recorrer à expropriação judicial.

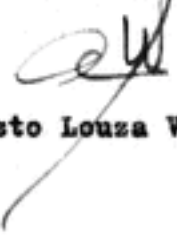
Essas negociações poderão ser levadas a efeito junto do Exm.^o. Senhor Director das Construções Escolares do Norte, a quem também nesta data se vão dar directrizes nesse sentido.

Quanto à posição assumida pela Câmara Municipal do Porto, acerca deste assunto, esclareço V. Ex^a. que em princípios de Junho de 1968, aquela entidade emitiu oficialmente o seu acordo à implantação, no local previsto, do edifício da Residência Universitária.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^a. os melhores cumprimentos.

A bem da Nação

O ENGENHEIRO DIRECTOR DOS SERVIÇOS


Augusto Louza Vianna

U. PORTO

 arquivo
central

FC/JL/MS.

D. Hortense:
E favor arquivar
a pedido do Sr. Lucas



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO - GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

A consideração do Ex^{mo} Senhor Eng^o Director-Geral
Em presença da injunção julgo dever chamar-se a atenção do Instituto relegado em causa - numa última tentativa de aquil factó amigável - para o facto do Estado ter a possibilidade de adquirir a parcela em questão - que se torna imprescindível para a realização do empreendi-

Concudo.
Preparar minuta de resposta a este dia pela D. E. P., que desjanejar amanhã.
3/12/70

mento como já se concluiu - através de declaração de utilidade pública. Simultaneamente e para a hipótese de se ter de encaminhar o assunto por aquela forma, debita a C. E. N. elaborar desde já planta parcelar dos terrenos e do implantação do edifício.

Aproveita-se a oportunidade para dar conhecimento a V. Ex^{sa} da política assumida pela C. E. N. do Porto, em relação ao empreendimento, através do ofício nº 713/68/RV de 20/6/1968, em que diz o seguinte:

INFORMAÇÃO N.º 7000, GEN/.

- ASSUNTO: " Residência Universitária masculina
- Beco do Paço -
- Aquisição da parcela nº 2
- Companhia Missionária do Coração de Jesus

Proc.º. Nº. U.º
"Encarrega-me o Senhor Presidente da Câmara, em resposta ao ofício e assunto em referência, informar V. Ex^{sa} do que dado o fim a que se destina o edifício em questão se poderia aceitar a implantação e altura (considerada como limite)

Concluindo as diligências verbais que esta Direcção Externa vinha fazendo junto do proprietário da parcela nº 23 acima designada, recebeu-se uma carta daquela Companhia Missionária de que junto fotocópia, comunicando que a sua Direcção não quer vender o terreno necessário.

Deste modo parece mais avisado solicitar de Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas a declaração de utilidade pública e urgente a publicar no Diário do Governo e fazer-se a expropriação contenciosa tal como prevê a Lei 2030 e o decreto nº. 43 587.

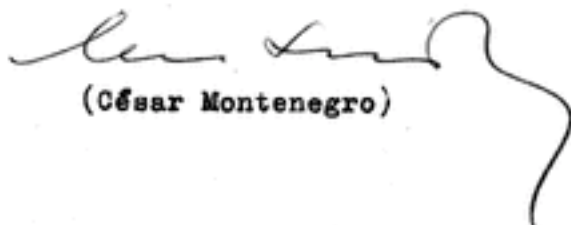
PORTO, 23. NOV. 1970

A. D. E. P.
Pa. Pref. das Obras P.
4/12/70

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
Direcção das Construções Escolares do Norte

574-54
Pag. 2
Ref.º _____
N.º 7000
Data 23 NOV 1970

A BEM DA NAÇÃO
O ENGENHEIRO-DIRECTOR,


(César Montenegro)

Exm.º. Senhor
Engenheiro Director das Instalações Universitárias

L I S B O A

U. PORTO

ac arquivo
central

CM/DP.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS
E 24 NOV. 1970 A
N.º 2371/70/K2 Proc. RUP.0204

Formato-A 4

COMPANHIA MISSIONÁRIA DO CORAÇÃO DE JESUS

Rua Miguel Bombarda, 211
Telefone, 22483 - PORTO

Ex.^{mo} Senhor Director Eng. César Montenegro:

Em resposta à nossa carta enviada ao Conselho central de Bolonha para esclarecer o assunto da venda do terreno em questão o nosso Director, P. Albino Elegante, pediu-nos para expor a V. Ex.cia o seguinte:

Quando a "Companhia Missionária do Coração de Jesus" resolveu abrir a sua primeira casa em Portugal a fim de formar umas jovens para a vida religiosa e missionária em favor do nosso Ultramar, quis procurar um prédio no Porto. Quando o encontramos, preocupamo-nos logo de saber, antes de fazer o contrato de compra, na Câmara do Porto, "na planta da cidade", se haveria algum projecto de construção na propriedade relativa ao nº 211 da Rua Miguel Bombarda. A resposta foi negativa. Procedemos então à compra do prédio, levados sobretudo pelo jardim que iríamos adquirir, visto que isto viria a favorecer o desenvolvimento, com a possibilidade de convívios de jovens, reuniões etc., da nossa obra no Porto.

Certamente nunca teríamos comprado a propriedade se não tivesse aquele jardim.

Em data de 28 de Maio 1968 o Snr. Bispo do Porto passava uma credencial ao Snr. Governador Civil do Porto e este em 3 de Junho do mesmo ano reconhecia ao nosso Instituto "Personalidade Jurídica".

Considerado tudo isto, o nosso Snr. Padre Director pede que comuniquemos a V. Ex.cia que temos muita pena de não poder vender-lhes a parcela de terreno que nos pedem, pois isso viria a prejudicar mortalmente esta obra social e apostólica que começa agora a desenvolver-se e que já deu às missões de Quelimane seis jovens missionárias, enfermeiras e professoras.

Certa de encontrar a vossa amável compreensão, despeço-me cumprimentando respeitosamente.

De V. Ex.cia
Muito atentamente

Maria Teresa de Banhos Carvalho
Maria Teresa de Banhos Carvalho

Porto 20 de Novembro 1970





MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO - GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

Ciente.

14/11/70

A consideração do
Exmo Senhor, Cuge Director -
- Geral

Em presença do que consta dos
antecedentes - que se juntam -
e em face do exposto, julga-se
dever ser de admitir a aquisição
da parcela em questão - avaliada
em 161 contos - deuto do
presente ano económico
Como é do conhecimento de V. Exa

14/11/70

16/11/70

arquivo
central

INFORMAÇÃO N.º 6739, GEN/

Informação 6 555/GEN de 29.10.70

ASSUNTO: " Residência Universitária Masculina "

as instalações parciais, masculinas do

em procedimento, ou para a adqui-

sição da parcela n.º 2 B

da em anexo - se em face do
Companhia Missionária do Coração de Jesus -
próxima aquisição

Proc.º N.º U. _____

11/11/70

Em seguimento da informação acima designada, e sobre
o assunto em epígrafe temo a honra de acrescentar, que neste data se recebeu
neste Direcção, uma carta da Companhia Missionária proprietária da parcela B,
de que junto fotocópia, em que a representante daquela entidade religiosa, de
clina o compromisso de prazo marcado, para resposta a diligência efectuada por
GEN, protelando esse contrato até quando fôr viável.

Porto, -9 NOV. 1970

A bem da Nação
O ENGENHEIRO-DIRECTOR,

(César Montenegro)

Ao Exm.º Senhor

Engenheiro Director das Instalações Universitárias
L I S B O A

CM/BV

Ex.º Senhor Engenheiro-Director Cesar Montenegro:

Os nossos respeitosos cumprimentos.

Recebemos a sua estimada carta de 29 de Outubro 1970.
Tomamos conta do que o Smr. Ministro determinou.

Como V. Ex.ª nos pede uma resposta até ao dia
20 c.m., vimos comunicar-lhe que, com muita nossa pena, não
poderemos dar-lhe uma resposta visto que neste assunto não
temos possibilidade de resolver alguma coisa sem interpellar
o Conselho Central do nosso Instituto que se encontra em Bo-
logna (Italia).

Comunicamos-lhe no entanto que já escrevemos
para Italia expondo o assunto.

Logo que recebermos uma resposta, de novo vol-
taremos a contactar com V. Ex.ª.

Apresento-lhe os nossos respeitosos cumprimen-
tos.

De V. Ex.ª

M. Atentamente

Maria Teresa de Barros Carvalho

Maria Teresa de Barros Carvalho

Porto 7 de Novembro 1970

Exm^o. Senhor

Director das Construções Escolares do
Norte

Rua Júlio Dinis, 826 - 4^a.

PORTO

1806

- Residência Universitária Masculina
- Beco do Rago
- Aquisição de terrenos
- Parcela B - Companhia Missionária de Coração de Jesus.

Exp. T^oc./DIU
Ps. RUP.01.04

-6. NOV. 1970

U. PORTO

arquivo
central

De posse da informação nº. 6565/CEN, de 29 de Outubro

findo, solicito a V. Ex^{ta}. para que, findo o prazo fixado à Companhia Missionária, pelo seu ofício nº. 6566, seja esta Direcção de Serviços informada da posição do assunto.

A BEM DA NAÇÃO

O Engenheiro Director dos Serviços


Augusto Louza Vianna

JS/MCP



S. R.
MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

A S.E.T.

Pa fusão o processo, acumulando
o ofício 1689 de 23/10/70

2/11/70

Visto

2/11/70

U. PORTO

arquivo central

INFORMAÇÃO N.º 6590, CEN/
Of.º 1 689 DEP/DIU Proc.º RUF 01.04 de
23/10.70
ASSUNTO

Proc.º N.º U. _____

" Residência Universitária Masculina "
Beco do Paço
- Aquisição de terrenos -

Em relação ao ofício acima designado e sobre o assunto em epígrafe não pode deixar de se manifestar estranheza quanto ao facto de no texto se aludir à falta de resposta ao ofício 1 330/DIU.

As diligências recomendadas por essa Direcção de Serviço foram iniciadas imediatamente e não somente no ofício 1 330 que capeava a informação n.º 408 não se pedia qualquer resposta imediata, como também as negociações para obter resultados concretos, são morosas e delicadas, não tendo a conclusão breve que seria de desejar.

Aliás, posto a V.Ex.ª o problema verbalmente da parcela C, onde havia inquilinos a alojar através da C.M.Porto, perguntava-se, se não seria mais favorável aos interesses do Estado primeiro obter os alojamentos dos inquilinos e posteriormente expropriar a parcela respectiva.

CM/BV

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
 Direcção-Geral das Construções Escolares
 Direcção das Construções Escolares do Norte

6590

Esta questão só foi concretizada no officio 1 689 ao fazer-se referência ao problema do realojamento dos inquilinos e o modo de actuação.

Não se vê em toda a informação outros problemas em que a CEN pudesse exercer outra actividade diferente, como orgão executor dessa Direcção de Serviço, exceptuado o levantamento topográfico que foi oportunamente entregue ao Snr. Architecto Ferreira de Oliveira, por um técnico encarregado por esta Direcção dessa tarefa.

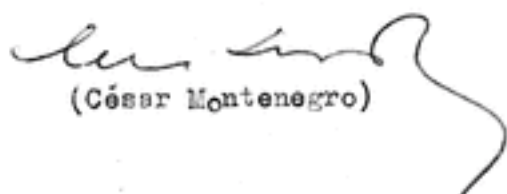
Nesta oportunidade, todavia já há algo de positivo a informar a V.Ex.s.

- 1 - Em 26 de Outubro de 1 970 foi enviado a V.Ex.s o auto de promessa de venda da parcela designada por D. - *Este foi de acordo com a informação da D.E.P.*
- 2 - Em 30 de Outubro de 1 970 foi enviado a V.Ex.s o auto de promessa de venda da parcela designada por C. - *Este foi de acordo com a informação da D.E.P.*
- 3 - Em 30 de Outubro de 1 970 é enviado a V.Ex.s a informação acerca da posição da parcela B. - *Assunto a ser considerado ao nível do Director-Geral*

" nada mais se me oferece transmitir a V.Ex.s.

Porto, 30. OUT. 1970

A bem da Nação
 O ENGENHEIRO-DIRECTOR,


 (César Montenegro)

Ao Exm.º Senhor
 Engenheiro Director das Instalações Universitárias

L I S B O A

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS Direcção-Geral das Construções Escolares Direcção das Instalações Universitárias 2 NOV. 1970 N.º 2086/70/122 Proc. R.U.F.O.1.04



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE
TELEFONES n.º 2 09 33 e 3 48 28 - Porto

Companhia Missionária do
Coração de Jesus
R. Miguel Bombarda 211
PORTO

Sua referência: Sua comunicação de: Nossa referência: Em Braga de Lezí, 11, 1.º-2.º - PORTO

Ofício n.º **U.** 29. OUT. 1970
6556

ASSUNTO: " Aquisição de parte do logradouro "

Confirmando o tema da entrevista havida nesta Direcção com os representantes de V.Ex.as a Exm.ª Sr.ª D. Maria Teresa de Carvalho e outra Ilustre Senhora informo o seguinte:

- 1) - Por despacho do Exm.ª Sr. Director-Geral das Construções Escolares de 1.10.70 e homologado por S.Ex.ª o Ministro em 6.10.70 após informação da Direcção de Serviço de DIU, e ouvido o parecer do Arquitecto autor do projecto da Residência Universitária Missionária foi determinado " tentar um acordo para aquisição total da parcela B, dada a situação anómala que se cria de parte de forma "
- 2) - A parcela B vai identificada na planta junta e tem sensivelmente a área de 322 m2.
- 3) - A base do preço unitário da expropriação é de 500\$00, o que dá a importância total de 161 000\$00, tendo sido este o preço fornecido pelo Sr. Eng.ª Sebastião Lopes Soares à Sr.ª D. Maria Teresa.

É indispensável que V.Ex.as se dignem responder no mais breve prazo de tempo, isto é, nunca mais de 20 dias, pelo que se fica a aguardar as notícias até ao dia 20 de Novembro p.f.ª.

Apresento a V.Ex.ª os meus cumprimentos.

A tua de Mão
O ENGENHEIRO-DIRECTOR,

(Gástor A. Monteiro)



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE

Ciuli.

3/xi/70

A.S.E.T.

Reza-se à C.E.N. para que,
fundo o prazo fixado na
Congregação, informe a D.I.U.
da partição do assento
4/11/70

Proc.º N.º U.

Ao Exmo. Senhor Eng.º
Director-Geral da Construc-
ção

2/11/70

INFORMAÇÃO N.º 6555, CEN/
Of.º 1 689 DIP/DIU Proc.º RUP 0104 de 23.2.70

ASSUNTO: " Residência Universitária Masculina
- Beco do Espaço -
- Aquisição de terrenos -
- Parcela B: Companhia Missionária do Coração de Jesus-

Em referência ao officio acima designado e sobre o as-
sunto em epigrafe, cumprindo as superiores instruções de V.Ex.ª e as exaradas no
tocante à parcela B, solicitei uma entrevista à Companhia Missionária do Cora-
ção de Jesus que se fez representar por duas Ilustres Senhoras.

Dei conta da posição da D.G.C.E.-DIU com respeito
àquella parcela que não podia ser alienada do conjunto de prédios previstos para
o empreendimento, e ao mesmo tempo a boa vontade dos Serviços do Estado em con-
duzir as diligências amigavelmente.

Foi respondido com gentileza que o assunto teria de
ser posto para a Sede da Congregação em Itália, com quem se fãem pôr imediata-
mente em contacto.

No entanto, e no intuito de facilitar as diligências
verbais efectuaes, foi enviada para a sede da Companhia Missionária, um officio
CM/BV

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO NORTE


6555

20 de Nov.

em que se dava conta da posição da D.G.C.E. e marcava um prazo para reinício das conversações com esta Direcção e de que se junta fotocópia.

Porto, 29. OUT. 1970

A bem da Nação
O ENGENHEIRO-DIRECTOR,


(César Montenegro)

Ao Exm.º Senhor
Engenheiro Director das Instalações Universitárias

U. PORTO LISBOA

ac arquivo central

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS
31 OUT. 1970
N.º 2077/24/70 Proc. RUP.01.01



6 tenemos

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS

A consideração de S. 2: o
Anexo.
Folha de terras em acção Y:
a equinival total de parcelas
B, dada a situação anómala
que se criou de outro forma.
Quanto às restantes parcelas de acção
levar o processo de avaliação, como
já foi determinado, procurando-se

concordo, o
consideração
do Ex.º Sr.
Director geral
O DIRECTOR DOS SERVIÇOS

[Signature]
29/9/70

INFORMAÇÃO N.º 489 DEP/DIU/70. R.P. 0204
obediência a colónias de C. M. P.
ASSUNTO: - Residência Universitária do Beco do Paço no Porto
Resposta do Ex.º Senhor Arqt.º. Ferreira de Olivei
ra ao officio I 313 de 21/8/70
relativo ao problema de alojamento
de estudantes do curso de Engenharia
Civil, que
constitua um ponto em anexo.

1 - Antecedentes

Sobre a Informação N.º. 408/DIU/70, relativa ao assunto
referido em epigrafe, foi exarada pelo Ex.º Senhor Director
dos Serviços a seguinte informação:
" À consideração do Ex.º. Senhor Eng.º. Director-Geral
Dou a minha concordância, na generalidade, ao que
é exposto na presente informação, fazendo no entanto
as seguintes observações:
1) 10/70

meando,
6. x. to
meu

A D. I. U.
7/10/70
[Signature]

A S. E. T.

fa dar conhecimento às D. E. P.
e C. E. N., devendo esta
última actuar em conform
dade com as informações da
D. I. U. e do Ex.º Senhor Arqt.º
Director-Geral (transmitida-se à
maquima esta informação)
no que diz respeito à pay
cela B.

No que diz respeito ao
problema do alojamento
dos moradores das salas da
parcela C deverá transmitir-se
por officio, junto da C. M.
do Porto, enviando-se
cópia à C. E. N. para que
leve a efeito diligencias
necessárias.
20/10/70
[Signature]

Cumprido, em integral, o despacho do Ex.º Sr. Director.
Feito o off.º para a C. E. N. para a
C. M. P. A DEP (of.º 408) pedin for.º off.º em
of.º 408 e 409/DEP/DIU/70, em 22-10-70
1577

- Parcela B - Julga-se ser necessário definir pelos Serviços qual a área de terreno imprescindível para a construção da residência, ficando o restante da parcela, que se havia previsto adquirir, como zona interdita à construção;
- Parcelas B, C e D - Parece ser conveniente, ~~antes~~ antes de qualquer tomada de posição em relação ao valor a atribuir às parcelas, que o perito encarregado do assunto justificasse os preços unitários atribuídos;
- Realojamento dos inquilinos da Parcela C - Antes de se solicitar a intervenção de Sua Excelência o Ministro julga-se dever fazer-se nova insistência através de ofício desta Direcção Geral ao Presidente da Câmara Municipal do Porto

14/8/70

Augusto Louza Vianna ",

que mereceu o seguinte despacho:

"Concordo.

É de recomendar a maior brevidade

14/8/70

a) J. Ferreira da Cunha".

A 21/8/70 foi expedido o ofício N.º. 1 313 para o Exm.º. Senhor Arqt.º. Ferreira de Oliveira que se transcreve:

" ASSUNTO: - Residência Universitária do Beco do Paço no Porto.

Para a construção da Residência Universitária indicada em título, cujo projecto foi confiado a V. Ex.ª., torna-se ainda necessário adquirir algumas parcelas de terreno designadas na planta anexa com as letras B, C e D.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
Direcção das Instalações Universitárias

574-28
Pag. - 3 -
Ref.ª
N.º
Data

Têm surgido dificuldades nas negociações para tomar posse da totalidade da parcela B, pelo que foi encarada a hipótese de fazer a aquisição da área de terreno imprescindível, que dela faz parte, para a construção da Residência, ficando o restante da parcela como zona interdita à construção.

É sobre este assunto que se gostaria de saber a opinião de V. Ex.ª., pelo que agradece a sua informação sobre o assunto, com a urgência possível.

Aproveito a oportunidade para apresentar os melhores cumprimentos.

A bem da Nação

O Engenheiro Director dos Serviços

Augusto Louza Vianna",

recebendo-se agora a resposta através da seguinte carta:

" Exm.ª. Senhor Engenheiro Director dos Serviços da Direcção das Instalações Universitárias Lisboa

Assunto: - Residência Universitária do Beco do Paço no Porto

Relativamente ao officio l 313, de 21 do mês findo e depois de estudado convenientemente o assunto, tenho a honra de informar V. Ex.ª. o seguinte:

Embora só parcialmente ocupada pelo edificio a projectar, julgamos indispensável a aquisição da totalidade da parcela B - assim como das parcelas C e D - para garantia de circulações e dum logradouro envolvente que, mesmo assim, não é demais, em face das funções que lhe cabem numa Residência de Estudantes.

A aquisição da área de terreno imprescindível para a construção da Residência ficando o restante da parcela como zona interdita - ela fica imediatamente interdita

com a edificação de Residência - não satisfaz pois, em face do exposto.

Apresentando a V. Ex.ª. os melhores e mais respeitosos cumprimentos subscreve-se com a maior consideração

Porto 9/9/70

O Arquitecto
Ferreira de Oliveira".

A 22/8/70 foi enviado o ofício 1 330 para a CEN, respeitante à parte da informação de Exm.ª. Senhor Director de Serviços que lhe dizia respeito, e de que ainda se aguarda resposta.

2 - Conclusão

Em face destes antecedentes, e tendo em consideração a opinião do Exm.ª. Senhor Arqt.ª. Ferreira de Oliveira quanto à necessidade de aquisição da totalidade da parcela B, sugere-se a seguinte orientação, em face da urgência na concretização deste empreendimento:

2.1 - Oficiar aos proprietários da parcela B, manifestando - lhes a necessidade da entrada na posse do Estado da referida parcela com a maior urgência, propondo-lhes simultaneamente o valor arbitrado pelo técnico encarregado da avaliação, Eng.ª. Lopes Soares, de Esc: 161 000\$00, para uma área de cerca de 322,00 m2, com obrigação do Estado vedar o terreno sobrance, valor com que se concorda;

2.2 - No caso de a orientação sugerida no número anterior não surtir efeito, ou não fôr julgada conducente à entrada na posse do Estado da parcela de terreno com a brevidade requerida, (pois afecta o normal prosseguimento dos estudos) então propõe-se que para o efeito seja

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
 Direcção das Instalações Universitárias

574-24
Pag. - 5 -
Ref.ª _____
N.º _____
Data _____

declarada a expropriação por utilidade pública.

Lisboa, 29 de Setembro de 1970

O Chefe de Divisão de Estudos
e Projectos



Joaquim Fausto Janela Lucas

U. PORTO

arquivo
central

A consideração do Exm.º Senhor Engenheiro Director dos Serviços

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
REPARTIÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3 0 SET. 1970

Liv. 3 fol. 249 N.º 8137

JL/MS

Telencol

Exm^a. Senhor
Engenheiro Director das Construções
Escolares do Norte
Rua da Alegria, 4-3^a.

P O R T O

1330

22. AGO. 1970

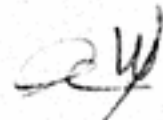
DIU/DEP/RUP.01.04
Residência Universitária do Beco do Paco, no Porto

Para conhecimento de V.Ex^a. e providências imediatas,
inluso se envia fotocópia da Informação n.º. 408/DIU/70.

Com a brevidade requerida pelo Exm^a. Senhor Director-
-Geral no despacho que exarou na aludida Informação, peço a melhor
atenção de V.Ex^a. para os pontos 1 (na parte referente à aquisição
das parcelas C e D) e 2.

Segue em anexo cópia do ofício n.º. 1313 dirigido ao
Arquitecto Augusto Ferreira de Oliveira sobre este mesmo assunto.

A bem da Nação
O ENGENHEIRO DIRECTOR DOS SERVIÇOS


Augusto Louza Vianna

JL/AF

Tenues

Exm^o. Senhor
Arqt^o. Augusto Ferreira de Oliveira
Palácio Atlântico - Salas 709/711

P O R T O

1313 R.U.P. 01.04 21. AGO. 1970

ASSUNTO: Residência Universitária do Beco do
Fogo, no Porto.

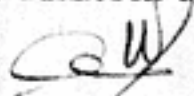
Para a construção da Residência Universitária indicada em título, cujo projecto foi confiado a V.Ex^o., torna-se ainda necessário adquirir algumas parcelas de terreno designadas na planta anexa com as letras B, C e D.

Têm surgido dificuldades nas negociações para tomar posse da totalidade da parcela B, pelo que foi encarada a hipótese de fazer a aquisição da área de terreno imprescindível, que dela faz parte, para a construção da Residência, ficando o restante da parcela como zona interdita à construção.

É sobre este assunto que se gostaria de saber a opinião de V.Ex^o., pelo que agradece a sua informação sobre o assunto, com a urgência possível.

Aproveito a oportunidade para apresentar os melhores cumprimentos.

A BEM DA NAÇÃO
O ENGENHEIRO DIRECTOR DOS SERVIÇOS


Augusto Louza Vianna

EH/MT



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS

Terreno

Concedo.

4.º de recomendação a maior transi-
dade.

14/8/70

[Handwritten signature]

A consideração do Ex.º Sr. (Sr.)
Eng.º Director - Geral

Deu a minha concordância, na
generalidade, ao que é exposto na pre-
sente informação, fazendo no entanto
as seguintes observações:

- Parcela B - Galga-se, se necessário,
deputados pelos serviços qual a área de
terreno indispensável para a construc-
ção da residência, ficando o resto
de da parcela, que se havia previsto
adquirir, como zona destinada à
construção;

- Parcelas B, C e D - Párcer-sei com o
intento, antes de qualquer tomada
de partido em relação ao valor
a atribuir as parcelas, que o feitor
encarregado do assunto justifique
os preços unitários atribuídos;
- Desalojamento dos moradores da
Parcela B - Antes de se solicitar a
Intendência de Sua Ex.ª a
Ministério julga-se dever fazer-se
nova substituição através de ofício
desta Direcção Geral ao Presidente da
Câmara Municipal do Porto

INFORMAÇÃO N.º 408

DIU/70/RURO

14/8/70

[Handwritten signature]

ASSUNTO: - Residência Universitária do Beco do Paço
no Porto.

A D E P.
fa os devidos efeitos
18/8/70

Como é do conhecimento de V. Ex.ª está em organização
o contrato com o Ex.º Sr. Senhor Arquitecto Augusto Ferreira de
Oliveira para a elaboração do projecto do empreendimento refe-
rido em epígrafe, após aprovação ministerial da proposta oportu-
namente apresentada por aquele técnico.

Para bom prosseguimento deste assunto com a urgência que
se requiere, venho à presença de V. Ex.ª solicitando se digne dar
concordância às seguintes directrizes, se forem julgadas conve-
nientes:

- 1 - Aquisição de terrenos

Conforme informação N.º 2 399 da CEN, o técni-
co encarregado de proceder às diligências para a

aquisição das parcelas que ainda falta adquirir, chegou a acordo de preço com os proprietários das zonas designadas na planta anexa por C e D.

Assim, era da maior urgência que as aquisições fossem imediatamente realizadas, devendo a C.E.N. tomar a seu cargo a realização das diligências para o efeito.

Quanto à parcela B, caso as negociações não cheguem a bom termo no que respeita a aquisição da totalidade de área assinalada, poderia, eventualmente, fazer-se apenas a aquisição da parte indispensável ao empreendimento.

Não pode deixar de lamentar-se, que seja a instituição " Companhia Missionária do Coração de Jesus" a levantar dificuldades, quando se sabe de magnanimidade com que o Estado tem tratado esta e outras instituições similares, quando têm vindo junto do Governo em situação de peticionárias.

2 - Levantamento topográfico

Torna-se necessário fornecer ao Arquitecto encarregado de proceder à elaboração do projecto um levantamento actualizado dos terrenos em causa.

Sugiro que tal seja cometido à C.E.N., mas com absoluta prioridade, pois, como é óbvio, os estudos não podem iniciar-se sem tal peça.

A escala do levantamento poderá ser 1/200.

3 - Programa base a fornecer ao Arquitecto que veio proceder aos estudos

Por falta de orientação específica sobre o assunto pela parte da Universidade do Porto, foi elaborado por esta Divisão um estudo referente ao caso.

Solicita-se que sobre a Informação Nº.398/DIU/DEP/70 referente ao caso, seja tomada um decisão.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES
DIRECÇÃO DAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS

3)-

4 - Realojamento dos inquilinos que habitam na parcela C

Julga-se conveniente insistir com a Câmara Municipal do Porto, a quem se pediu colaboração para a resolução do assunto.

Atrevo-me a sugerir uma interferência directa de Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas.

Lisboa, 5 de Agosto de 1970

O Engenheiro Chefe da Divisão de Estudos
e Projectos



Joaquim Fausto Janela Lucas

U. PORTO

arquivo
central

Ao Exm^o. Senhor Engenheiro Director dos Serviços

JFL/MS